Atos do executivo

DIÁRIO OFICIAL
Estado de Rondônia

diof.ro.gov.br
imprensaoficial@diof.ro.gov.br

Edição 177 - 25 de setembro de 2018 - Porto Velho/RO.

DANIEL PEREIRA
Governador

EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Secretário Chefe da Casa Civil

HELDER RISLER DE OLIVEIRA
Secretário Subchefe da Casa Civil

GILSON BARBOSA
Diretor de Imprensa Oficial

DIRETORIA E ADMINISTRAÇÃO
Palácio Rio Madeira - Edifício Rio Pacaás Novos
Palácio Central - Andar 0 - Av. Farquhar, 2986
Bairro: Pedrinhas - CEP: 76.801-243
E-mail: imprensaoficial@diof.ro.gov.br
Fone: (69) 3212-9925 – Administração
Fone: (69) 3212-9927 – Financeiro

OBSERVAÇÃO
As matérias encaminhadas para publicações deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por esta Diretoria de Imprensa Oficial, disponíveis para consulta no site www.diof.ro.gov.br / link 'Norma de publicação'.

REVISÃO
A revisão de texto é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emitente.

PUBLICAÇÃO
A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

ENCONTRE SUA MATÉRIA
As matérias podem ser localizadas no Diário Oficial rapidamente, basta utilizar o atalho "*Ctrl+F"* e digitar o texto a ser buscado.

GOVERNADORIA

LEI N. 4.380, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 334.078,00, em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 334.078,00 (trezentos e trinta e quatro mil e setenta e oito reais), em favor da Unidade Orçamentária Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, para dar cobertura orçamentária às despesas de capital, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**125.000,00**
11.007.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	4490	0100	125.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**69.078,00**
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	4490	0100	69.078,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**140.000,00**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	50.000,00
19.001.20.606.1241.2102	REVITALIZAR COMUNIDADES E FORTALECER O PROGRAMA TERRITÓRIO DA CIDADANIA	4490	0100	20.000,00
19.001.20.608.2053.2033	PROMOVER A CADEIA PRODUTIVA DA AQUICULTURA	3390	0100	70.000,00
			TOTAL	**R$ 334.078,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE			**334.078,00**

	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			
11.006.28.845.1015.0240	REALIZAR APORTE DE CAPITAL À CAERD	4590	0100	334.078,00
			TOTAL	**R$ 334.078,00**



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121416** e o código CRC **D88F0BE6**.

LEI N. 4.381, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 2.952.390,61, em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação em favor da Unidade Orçamentária: Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, até o montante de R$ 2.952.390,61 (dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, trezentos e noventa reais e sessenta e um centavos), para dar cobertura orçamentária às despesas de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.952.390,61**
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	452.390,61
15.001.06.181.2236.1276	ASSEGURAR A AQUISIÇÃO DE BEM PERMANENTE DA UNIDADE	4490	0100	500.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	500.000,00
15.001.06.181.2236.2238	PESSOAS QUALIFICADAS PARA SEGURANÇA PÚBLICA	3390	0100	1.500.000,00
			TOTAL	**R$ 2.952.390,61**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**2.952.390,61**
11.009.17.512.2050.1193	APLICAR RECURSOS PROVENIENTES DE CONVÊNIOS	4490	1100	2.952.390,61
			TOTAL	**R$ 2.952.390,61**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121464** e o código CRC **E16FB02A**.

LEI N. 4.382, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 3.132.905,70, em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 3.132.905,70 (três milhões, cento e trinta e dois mil, novecentos e cinco reais e setenta centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Fundo Estadual de Saúde - FES e Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - FEASE, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**300.000,00**
11.025.04.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0100	300.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**292.665,32**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	292.665,32
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.000.000,00**
17.012.10.122.1015.2234	ASSEGURAR A REMUNERAÇÃO DE PESSOAL ATIVO E ENCARGOS SOCIAIS	3190	0110	2.000.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**540.240,38**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0213	52.375,11
21.001.03.421.1242.2953	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DAS UNIDADES PRISIONAIS	3390	0100	487.865,27
			TOTAL	**R$ 3.132.905,70**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES			**2.000.000,00**
17.012.10.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0110	2.000.000,00
	FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO - FEASE			**1.132.905,70**
23.030.03.243.2019.2596	ASSEGURAR O FUNCIONAMENTO DE UNIDADE DE INTERNAÇÃO SÓCIOEDUCATIVA	3390	0100	487.865,27
23.030.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0213	345.040,43
23.030.04.122.1015.2091	ATENDER A SERVIDORES COM AUXÍLIOS	3390	0100	300.000,00
			TOTAL	**R$ 3.132.905,70**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121456** e o código CRC **C1186AE3**.

LEI N. 4.383, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 17.752.668,17, em favor das Unidades Orçamentárias: Estado para Resultados - EPR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Recursos Sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN,

Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação em favor das Unidades Orçamentárias: Estado para Resultados - EPR, Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos - SUGESP, Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas - SEGEP, Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, Recursos sob a Supervisão da Sefin - RS-SEFIN, Fundo Especial do Corpo de Bombeiros Militar - FUNESBOM, Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar do Estado - FUMRESPOM, Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, Fundo Estadual de Sanidade Animal - FESA e Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS, até o montante de R$ 17.752.668,17 (dezessete milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e dezessete centavos), para dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO **REDUZ**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**560.896,18**
11.009.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	105.896,18
		4490	0100	70.000,00
11.009.04.122.1015.2175	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DAS UNIDADES E ÓRGÃOS VINCULADOS	3390	0100	175.000,00

11.009.04.131.2071.2172	PROMOVER A COMUNICAÇÃO E TRANSMISSÃO DE ATOS E FATOS DO GOVERNO	3390	0100	70.000,00
11.009.04.131.2071.2173	DAR APOIO LOGÍSTICO A EVENTOS GOVERNAMENTAIS	3390	0100	70.000,00
		4490	0100	70.000,00
	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER			**75.585,87**
11.025.26.452.2057.1384	DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA URBANA	3390	0239	27.305,92
11.025.26.782.1249.2936	GERENCIAR TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS	4490	0216	48.279,95
	FUNDAÇÃO RONDÔNIA DE AMPARO AO DESENV. DAS AÇÕES CIENT. E TECNOL. E A PESQ. DO EST DE RONDÔNIA - FAPERO			**221.496,46**
11.033.19.572.1119.2086	FOMENTO ÀS AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	3350	0100	71.496,46
		3390	0100	100.000,00
		3390	1100	50.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPOG			**8.025.334,68**
13.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	7.707.334,68
		3390	0100	240.000,00
13.001.04.122.1277.4013	COORDENAR A IMPLANTAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DESCENTRALIZADO	3390	0100	48.000,00
13.001.04.122.2041.2077	APOIAR A GESTÃO DE CONVÊNIOS	3390	0100	30.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO - SUPEL			**113.983,69**
13.008.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	113.983,69
	SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**240.000,00**
15.001.06.122.2236.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	140.000,00
	POLÍCIA CIVIL - PC			**234.503,54**
15.003.06.181.2020.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0100	234.503,54

	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**489.036,85**
16.004.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	35.000,00
16.004.13.392.1215.1051	PROMOVER AÇÕES PARA DESENVOLVIMENTO CULTURAL	3390	0100	60.000,00
16.004.13.392.1215.4023	GERENCIAR O FUNDO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA - FEDEC	3390	0100	140.000,00
		3340	0100	30.000,00
		4440	0100	29.036,85
16.004.13.422.1064.2106	FOMENTAR O PROTAGONISMO JUVENIL	3390	0100	50.000,00
16.004.27.812.1216.1149	APOIAR ENTIDADES DESPORTIVAS – PRODESP	3390	0100	95.000,00
16.004.27.812.1216.1157	GERIR OS ESPAÇOS DESPORTIVOS – PROGESP	3390	0100	50.000,00
	FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - FUNCER			**171.948,00**
16.031.13.392.1132.2219	GERENCIAR O MUSEU DA MEMÓRIA RONDONIENSE	4490	0100	171.948,00
	SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL - SEDAM			**293.779,08**
18.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	275.031,46
18.001.18.541.1075.2164	PROMOVER A GESTÃO SOCIOAMBIENTAL SUSTENTÁVEL	4490	0232	18.747,62
	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI			**281.102,07**
19.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	100.000,00
19.001.20.608.1021.2023	INCENTIVAR A CADEIA PRODUTIVA AGROPECUÁRIA	3390	0100	41.102,07
19.001.20.608.2037.2021	APOIAR O DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA FAMILIAR	4490	1100	140.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**4.087.000,00**
19.014.20.609.1223.1253	DESENVOLVER PESQUISA CIENTÍFICA E SOLUÇÃO TECNOLÓGICA	3390	0240	1.361.000,00
		4490	0240	524.000,00
19.014.20.609.1223.2171	GARANTIR O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA SANITÁRIA ANIMAL	3390	0240	288.000,00
19.014.20.609.1223.2467	PROMOVER A EDUCAÇÃO EM SAÚDE ANIMAL E A CAPACITAÇÃO CONTINUADA	3390	0240	1.914.000,00

	ENTIDADE AUTÁRQUICA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER			**200.000,00**
19.025.20.122.2024.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3290	0100	200.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**1.800.000,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0100	1.800.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**958.001,75**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	280.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	3390	0100	150.000,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	3390	0100	248.001,75
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	3390	0100	100.000,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	3390	0100	180.000,00
			TOTAL	**R$ 17.752.668,17**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	ESTADO PARA RESULTADOS - EPR			**1.632.000,00**
11.007.04.126.2041.2752	PROMOVER A GESTÃO DE T.I. E INCLUSÃO DIGITAL	4490	0213	1.632.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS ADMINISTRATIVOS - SUGESP			**2.000.000,00**
11.009.04.122.1015.2174	ASSEGURAR MANUTENÇÃO DO PALÁCIO RIO MADEIRA E ANEXOS	4490	0100	1.000.000,00
11.009.04.122.2071.2555	PROMOVER A PUBLICIDADE DE UTILIDADE PÚBLICA	3390	0100	1.000.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS - SEGEP			**924.000,00**
13.006.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	924.000,00

	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**5.800.000,00**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0213	4.000.000,00
		3390	0100	1.800.000,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**321.388,22**
14.002.28.843.0000.0130	ASSEGURAR RECURSOS PARA PAGAMENTO DO PASEP	3390	0213	275.334,68
		3390	0232	18.747,62
		3390	0239	27.305,92
	FUNDO ESPECIAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR - FUNESBOM			**48.279,95**
15.014.06.182.1243.1275	REALIZAR OBRAS E MELHORIAS DE INFRAESTRUTURA	4490	0216	48.279,95
	FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - FUMRESPOM			**140.000,00**
15.015.06.122.2020.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0100	140.000,00
	SUPERINTENDÊNCIA DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER - SEJUCEL			**1.000.000,00**
16.004.27.811.1216.1064	IMPLEMENTAR O DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO DE RENDIMENTO – PRODER	3390	0100	1.000.000,00
	FUNDO ESTADUAL DE SANIDADE ANIMAL - FESA			**4.087.000,00**
19.014.20.609.1223.1196	CONSTRUIR, AMPLIAR E REFORMAR AS UNIDADES	3390	0240	1.885.000,00
		4490	0240	2.202.000,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA - SEJUS			**1.800.000,00**
21.001.03.421.1242.2893	FORNECER ALIMENTAÇÃO PARA POPULAÇÃO CARCERÁRIA	3390	0213	1.800.000,00
			TOTAL	**R$ 17.752.668,17**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121385** e o código CRC **DC3638CD**.

LEI N. 4.384, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita, até o montante de R$ 32.414.059,23, em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por desvinculação de receita na Fonte "0148 - Recursos de Desvinculação de Receitas - EC nº 93/2016", até o montante de R$ 32.414.059,23 (trinta e dois milhões, quatrocentos e quatorze mil, cinquenta e nove reais e vinte e três centavos), em favor das Unidades Orçamentárias: Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e Recursos sob a Supervisão da SEFIN - RS-SEFIN, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes no presente exercício, conforme indicado no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da desvinculação de receita nos termos do Decreto nº 23.115, de 15 de agosto de 2018, no montante indicado no Anexo II desta Lei.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular dotação até o montante desvinculado da Fonte/Destinação objeto da desvinculação.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

DESPESAS **SUPLEMENTA**

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS - SEFIN			**572.313,60**
14.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	3390	0148	393.465,60
14.001.04.122.1015.2118	MODERNIZAR A CONTABILIDADE ESTADUAL	3390	0148	178.848,00
	RECURSOS SOB A SUPERVISAO DA SEFIN - RS-SEFIN			**31.841.745,63**
14.002.28.843.0000.0128	ASSEGURAR OS RECURSOS PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA FUNDADA	3290	0148	31.841.745,63
TOTAL				**R$ 32.414.059,23**

ANEXO II

RECEITAS **DESVINCULA**

Código	Especificação	Tipo	Fonte de Recurso	Valor
99999999	RECURSO DESVINCULADO	A	0148	32.414.059,23
			TOTAL	**R$ 32.414.059,23**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121418** e o código CRC **70D0DC15**.

LEI N. 4.385, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 2.000.000,00, em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar por anulação, até o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), em favor da Unidade Orçamentária: Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, para dar cobertura orçamentária às despesas correntes, no presente exercício.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I desta Lei, no montante especificado.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	FUNDO ESTADUAL DE COMBATE E ERRADICAÇÃO DA POBREZA DE RONDÔNIA - FECOEP/RO			**2.000.000,00**
23.011.08.244.1121.2197	PROMOVER ACESSO AOS SERVIÇOS PÚBLICOS	3390	0117	2.000.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC			**2.000.000,00**
15.001.06.181.2236.2154	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO OPERACIONAL DA UNIDADE	3390	0117	2.000.000,00
			TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121800** e o código CRC **E836BC3C**.

DECRETO N. 23.204, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de R$ 2.089.563,29, para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e nos termos do artigo 8º da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia Crédito Adicional Suplementar por Anulação, até o montante de R$ 2.089.563,29 (dois milhões, oitenta e nove mil, quinhentos e sessenta e três reais e vinte e nove centavos), em favor das Unidades Orçamentárias Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI, Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP e Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS para, atendimento de despesas corrente e de capital, no presente exercício, indicados no Anexo II deste Decreto.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, indicadas no Anexo I deste Decreto, nos montantes especificados.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130° da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO
Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO REDUZ

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**281.864,34**
11.006.20.482.2051.2195	APOIAR REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA	339039	0216	281.864,34
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**9.031,00**
16.020.12.363.1063.2256	MANTER AS UNIDADES ESCOLARES E ASSISTÊNCIA AOS EDUCANDOS	339036	0112	6.216,00
16.020.12.363.1063.2257	FOMENTAR AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO, TECNOLÓGICO E DE INOVAÇÃO	339033	0112	2.303,00
16.020.12.363.1063.2258	MANTER E AMPLIAR A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL	339033	0112	512,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**1.798.667,95**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO	449052	0100	38.850,00

	ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
23.001.08.122.1291.2837	APOIAR A POLÍTICA PÚBLICA ESTADUAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES	339014	0100	45.800,00
		339030	0100	63.758,40
		339033	0100	50.000,00
		339036	0100	22.500,00
		339039	0100	77.297,20
		449052	0100	10.000,00
23.001.08.244.1290.2006	FORTALECER A INCLUSÃO PRODUTIVA E TECNOLÓGICA NAS ÁREAS URBANAS E RURAL	339036	0100	40.000,00
		339014	0100	7.000,00
		339039	0100	59.239,00
23.001.08.244.1290.2009	PROMOVER A INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	339030	0100	20.000,00
23.001.08.244.1291.2010	PROMOVER POLÍTICAS PÚBLICAS DE IGUALDADES E DIREITOS HUMANOS	339014	0100	40.500,00
		339030	0100	58.645,22
		339033	0100	31.520,00
		339036	0100	22.570,00
		339039	0100	103.127,00
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	449052	0100	75.197,16
23.001.08.244.1291.2826	ASSESSORAR E APOIAR O ESTADO E OS MUNICÍPIOS EM SITUAÇÕES EMERGÊNCIAIS, DEMANDADAS A ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTADUAL	339014	0100	39.000,00
		339030	0100	1.416,00
		339039	0100	150.000,00
		339039	0613	535.230,00
23.001.08.482.1292.2119	PROMOVER O ACESSO E/OU MELHORIA DA HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL URBANA	339039	0100	50.000,00
		339030	0100	25.348,00
		339033	0100	50.880,00
		339036	0100	24.000,00
		449052	0100	20.000,00
23.001.14.422.2049.4542	APOIAR MEDIDAS DE	339014	0100	16.000,00

	ACOLHIMENTO E DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE DROGAS			
		339030	0100	16.000,00
		339032	0100	2.000,00
		339036	0100	10.000,00
		449052	0100	4.200,00
23.001.14.422.2049.4543	APOIAR, DIVULGAR E PROMOVER A CULTURA DA PAZ	339014	0100	17.000,00
		339030	0100	25.000,00
		339033	0100	3.000,00
		339036	0100	10.000,00
		339039	0100	20.674,97
		449052	0100	415,00
23.001.23.244.1291.2661	GARANTIR OS DIREITOS DO CONSUMIDOR	339014	0100	4.500,00
		339033	0100	3.000,00
		339039	0100	5.000,00
			TOTAL	**R$ 2.089.563,29**

ANEXO II

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO SUPLEMENTA

Código	Especificação	Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA - SEDI			**281.864,34**
11.006.21.631.1234.2132	TITULAR ÁREAS	339039	0216	281.864,34
	INSTITUTO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - IDEP			**9.031,00**
16.020.12.122.1015.2087	ASSEGURAR A MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE	339014	0112	9.031,00
	SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS			**1.798.667,95**
23.001.04.122.1015.2087	ASSEGURAR A	339036	0100	46.461,00

	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA UNIDADE			
		339039	0100	301.171,93
23.001.08.244.1291.2011	PROMOVER O ACESSO AOS SERVIÇOS DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO	339039	0613	535.230,00
		339039	0100	786.483,46
23.001.08.244.1291.2663	APOIAR A POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	449052	0100	50.000,00
		339039	0100	79.321,56
			TOTAL	**R$ 2.089.563,29**

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 21/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 21/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088206** e o código CRC **892EEC9B**.

DECRETO N. 23.205, DE 21 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o encerramento do Exercício Financeiro de 2018 para Órgãos e Poderes do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, conforme a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, e

Considerando os artigos 42 e 51 da Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando o artigo 4º e o inciso I do artigo 10 da Lei Complementar nº 911, de 12 de dezembro de 2016;

Considerando o que dispõe o Parecer nº 007/2007/TCER;

Considerando o que dispõe a Portaria nº 896, de 31 de outubro de 2017, da Secretaria do Tesouro Nacional, que "Estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema relativos à disponibilização das informações e dos dados contábeis, orçamentários e fiscais da União, dos estados, do

Distrito Federal e dos municípios, no exercício de 2018, em atendimento ao § 2º do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências.";

Considerando o Acórdão APL-TC 00302/17, referente ao Processo nº 01731/2012 - Prestação de Contas do Governo do Estado/Exercício Financeiro de 2011;

Considerando o Acórdão APL-TC 00314/17, referente ao Processo nº 01826/2013 - Prestação de Contas do Governo do Estado/Exercício Financeiro de 2012; e ainda,

Considerando o Acórdão APL-TC 00215/18, referente ao Processo nº 01380/2014 - Prestação de Contas do Governo do Estado/Exercício Financeiro de 2013,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Os Órgãos e Poderes, inclusive os Fundos e as Autarquias, deverão desenvolver ações em busca do equilíbrio fiscal do Estado de Rondônia.

CAPÍTULO II

DOS PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO

Art. 2º. Ficam definidas as datas-limites, constantes do Anexo I deste Decreto, para o encerramento do Exercício Financeiro de 2018.

§ 1º. A perda dos prazos dispostos no Anexo I, a que se refere o caput deste artigo, implicará responsabilidade do servidor encarregado da informação e do ordenador de despesa de cada Unidade Gestora, no âmbito de suas áreas de competência.

§ 2º. Entende-se por Unidade Gestora como a unidade orçamentária ou administrativa investida do poder de gerir recursos orçamentários e financeiros, próprios ou sob descentralização, no âmbito do Estado de Rondônia.

Art. 3º. A partir da publicação deste Decreto até a entrega do Balanço Geral do Estado e das prestações de contas dos Órgãos e Entidades ao Tribunal de Contas do Estado - TCE, são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à auditoria, à apuração orçamentária e ao inventário em todos os Órgãos e Entidades da Administração Pública Estadual.

Art. 4º. Compete à Superintendência Estadual de Contabilidade a Consolidação das Contas do Estado de Rondônia, por meio da emissão dos demonstrativos gerais que compõem a Prestação de Contas do Governador do Estado, previstos na Instrução Normativa nº 13/TCER-2004, bem como dos demonstrativos e relatórios contábeis gerenciais.

§ 1º. Para fins de aplicação do disposto no caput deste artigo, entende-se por consolidação de contas o processo de agregação dos saldos das contas contábeis, registrados no Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios de Rondônia - SIAFEM/RO, das unidades gestoras integrantes da Administração Pública Estadual, bem como de seus Fundos e Autarquias.

§ 2º. Os titulares de Órgãos e Entidades, ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados constantes dos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 5º. A execução orçamentária da despesa deverá observar o Princípio da Anualidade do Orçamento, o Regime de Competência e, ainda, por tratar-se de encerramento de mandato, o disposto no artigo 21 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 6º. As despesas orçamentárias legalmente empenhadas e não pagas até 31 de dezembro de 2018 serão inscritas em Restos a Pagar, distinguindo-se os processados dos não processados, cuja execução esteja iniciada e limitadas às disponibilidades financeiras correspondentes, por fonte de recurso, conforme disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, deve-se observar o disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

§ 2º. Para fins da inscrição de que trata o caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis deverão proceder à certificação dos saldos a serem inscritos em Restos a Pagar na Fonte 01 "00 - Recursos Ordinários", promovendo o cancelamento, até 30 de novembro de 2018, dos Empenhos sem disponibilidade financeira correspondente e que não tenham previsão de execução até o final do exercício, ressalvadas as despesas com Saúde e Educação.

§ 3º. A inscrição prevista no caput como Restos a Pagar não processados fica condicionada à comprovação da disponibilidade financeira e à indicação expressa, pelo contador e pelo ordenador da Unidade Gestora, de que se trata de despesa cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, ressalvados os casos excepcionais.

§ 4º. A indicação e a comprovação previstas no § 3º deverão ser protocoladas na Superintendência Estadual de Contabilidade, até 20 de dezembro de 2018, e os saldos dos Empenhos não indicados serão cancelados no SIAFEM/RO, ressalvados os casos excepcionais.

§ 5º. Os saldos de Restos a Pagar "Processados" e de Restos a Pagar "Não Processados", correspondente à Fonte de Recursos Ordinários - 00, que não dispuserem de saldo financeiro em 30 de dezembro de 2018, deverão ser contingenciados pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, à conta de dotação orçamentária correspondente da respectiva Unidade Gestora Responsável, constante da Lei Orçamentária Anual de 2019.

§ 6º. A verificação e o encaminhamento à SEPOG do saldo financeiro das Unidades Gestoras Responsáveis, para fins de cumprimento do disposto no § 5º deste artigo, serão realizados pela Superintendência Estadual de Contabilidade por meio do SIAFEM/RO e/ou conciliações bancárias em 1º de fevereiro de 2019.

§ 7º. Com a finalidade de atendimento ao disposto nos §§ 5º e 6º deste artigo, aos Poderes Legislativo e Judiciário, incluindo Tribunal de Contas, Ministério Público e, ainda, a Defensoria Pública, que não estão obrigados a enviar suas conciliações bancárias por meio do Sistema CONCILIA, será considerado o saldo evidenciado no SIAFEM/RO, em 31 de dezembro de 2018.

§ 8º. A Superintendência Estadual de Contabilidade poderá encaminhar, até o décimo dia do mês subsequente ao fechamento do SIAFEM/RO, o quadro demonstrativo de Superavit/Deficit para

todos os Poderes e Órgãos com o objetivo de fornecer informações úteis, a fim de subsidiar os processos decisórios e a prestação de contas e *accountability* de cada Poder e Órgão do Estado, conforme o Anexo II deste Decreto.

§ 9º. Os saldos de Restos a Pagar "Não Processados" inscritos, não liquidados e que não estejam em fase de liquidação, deverão ser cancelados até 31 de outubro de 2018, pela Unidade Gestora Responsável, sob pena de bloqueio de atividades no SIAFEM/RO até a regularização, exceto as unidades dispostas no § 7º deste artigo.

§ 10. Ficam excetuados do procedimento previsto no parágrafo anterior os restos a pagar relativos a convênios e operações de crédito, desde que devidamente justificados à Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN e à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG.

§ 11. Os saldos de Restos a Pagar "Processados" e de Restos a Pagar "Não Processados", inscritos em exercícios anteriores até o exercício financeiro de 2013, terão validade até a data de 31 de dezembro de 2018, tendo em vista a concretização da prescrição quinquenal, ressalvadas as causas impeditivas, suspensivas ou interruptivas, conforme os artigos 199 e 202 do Código Civil e/ou hipóteses de erro quando da inscrição ou de fato superveniente devidamente demonstrado e justificado à SEPOG, que impossibilite o cancelamento até 31 de dezembro de 2018.

§ 12. As despesas relativas às diárias, suprimentos de fundos e ajuda de custo não deverão ser inscritas em "Restos a Pagar".

§ 13. Em observância ao Princípio da Anualidade do Orçamento, devem ser empenhadas no exercício financeiro somente as parcelas dos contratos e convênios com conclusão prevista até 31 de dezembro de 2018, conforme as datas-limites definidas no Anexo I.

§ 14. Para o cumprimento do disposto no caput deste artigo, as Unidades Gestoras Responsáveis devem verificar a exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte, bem como adotar as providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente.

Art. 7º. As despesas inscritas em Restos a Pagar Processados, referentes aos serviços de saúde e educação, devem ser pagas até o final do primeiro trimestre de 2019, sob pena de serem desconsideradas para fins de cálculo do percentual estabelecido no artigo 212 da Constituição Federal e artigo 77, incisos II e III dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal.

Art. 8º. Compete à SEPOG e à SEFIN, por meio da Superintendência Estadual de Contabilidade:

I - autorizar a inscrição de despesas na conta "Restos a Pagar"; e

II - orientar os Órgãos e Entidades sobre a observância do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, e do Princípio da Anualidade do orçamento nas execuções orçamentária, financeira e no registro contábil, conforme previsto no artigo 2º da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

§ 1º. As despesas inscritas em "Restos a Pagar Não Processados", em conformidade com o artigo 6º deste Decreto, serão liquidadas com observância ao disposto no artigo 63 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, e no inciso II do artigo 50 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, nos seguintes prazos:

I - até 31 de março de 2019, para as despesas da educação e saúde; e

II - até 31 de julho de 2019, para as demais despesas.

§ 2º. Transcorridos os prazos previstos no § 1º deste artigo sem que tenha havido o cancelamento dos "Restos a Pagar" pelo Órgão ou Entidade, caberá à Controladoria-Geral do Estado - CGE fazê-lo integral e automaticamente.

§ 3º. Observados a ordem cronológica dos pagamentos e os prazos a que se refere o § 1º deste artigo, os "Restos a Pagar Processados", referentes ao último exercício financeiro encerrado, serão contabilizados em contas financeiras do passivo e deverão ser pagos até 30 de dezembro de 2019.

§ 4º. Os pagamentos a serem efetuados em face do cancelamento referido no § 2º deste artigo serão atendidos à conta de dotação constante da Lei Orçamentária Anual ou de créditos adicionais, abertos para essa finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

§ 5º. A liquidação das despesas a serem inscritas em Restos a Pagar Processados deverá observar as mesmas formalidades fixadas para a administração dos créditos orçamentários.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 9º. Os Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual ficam obrigados a prestar informações à Superintendência Estadual de Contabilidade, por meio de Relatório de Conformidade Contábil - RCC, contendo notas explicativas relativas aos fatos que possam influenciar na interpretação dos resultados do exercício, assim como as incorreções de processamento que possam ocorrer nos balanços, anexos e demonstrativos de encerramento de exercício no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da disponibilização dos relatórios e demonstrações contábeis de encerramento do exercício.

Parágrafo único. A não manifestação no prazo estabelecido no caput deste artigo implicará validação dos resultados processados pelo SIAFEM/RO.

Art. 10. Os lançamentos de encerramento do exercício, a apuração dos balanços, a emissão dos relatórios que compõem o Balanço Geral do Estado e os demonstrativos dos Órgãos e Entidades serão processados pelo SIAFEM/RO.

Parágrafo único. Os titulares de Órgãos e Entidades, ordenadores de despesa e contadores são diretamente responsáveis pelos resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos de suas respectivas Unidades Orçamentárias, cujo processamento automático não os exime dessa responsabilidade.

Art. 11. As empresas públicas e sociedades de economia mista deverão encaminhar à Superintendência Estadual de Contabilidade, até o dia 7 de janeiro de 2019, os seus balanços levantados com base em 31 de dezembro de 2018, os quais serão assinados pelos respectivos profissionais responsáveis, com o número de registro no Conselho Regional de Contabilidade de Rondônia - CRCRO, para efeito da avaliação dos investimentos do Estado naquelas Entidades, utilizando-se o método de Equivalência Patrimonial.

Art. 12. Fica a Superintendência Estadual de Contabilidade autorizada a promover os ajustes contábeis necessários ao encerramento do exercício junto aos Órgãos e às Entidades da Administração Direta, Autárquica, Fundacional e Fundos, até o dia 31 de janeiro de 2019.

Parágrafo único. Os ajustes contábeis efetuados pela Superintendência Estadual de Contabilidade não eximem de responsabilidade os contadores das Unidades Orçamentárias sobre a certificação dos registros contábeis efetuados, bem como sobre os resultados apurados nos balanços, relatórios e demonstrativos dos Órgãos e Unidades abrangidos por este Decreto.

Art. 13. Compete à Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG promover a adequação dos limites e prazos do Poder Executivo para a realização ou limitação de empenho, em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.

Art. 14. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE a elaboração de relatório e certificado de auditoria que acompanharão as contas governamentais, em cumprimento ao disposto no inciso XIV do artigo 65 da Constituição do Estado.

Art. 15. Compete à Controladoria-Geral do Estado - CGE e às setoriais de Controle Interno das Unidades Gestoras, por meio do acompanhamento dos atos praticados no âmbito dos Órgãos e Unidades da Administração Pública Estadual, zelar pelo cumprimento do disposto neste Decreto, com a consequente responsabilização dos servidores e dirigentes que não atenderem às determinações nele contidas.

Art. 16. Excepcionalmente, no encerramento do exercício de 2018, o SIAFEM/RO ficará disponível até o dia 6 de janeiro de 2019, inclusive, nos feriados e final de semana.

Art. 17. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

PEDRO ANTONIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão

FRANCO MAEGAKI ONO

Secretário de Estado de Finanças

ANEXO I

LIMITES DE PRAZO PARA ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2018

I - 31 de outubro de 2018: cancelamento pelas Unidades Gestoras de Restos a Pagar não processados, nos termos do § 6º do artigo 6º deste Decreto;

II - 15 de novembro de 2018: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com a Fonte/Destinação de Recursos do Tesouro - 00, exceto os referentes aos gastos com pessoal, dívida pública, transferências constitucionais/legais, emendas parlamentares, educação e saúde;

III - 30 de novembro de 2018: data-limite para emissão de Nota de Empenho de Despesa a ser enfrentada com as demais Fonte/Destinação de Recursos, exceto os referentes aos gastos com pessoal, sentenças judiciais e casos excepcionais autorizados pela SEFIN e SEPOG;

IV - 30 de novembro de 2018: cancelamento pelas Unidades Gestoras dos Empenhos da Fonte 00, nos termos do § 1º do artigo 4º deste Decreto;

V - 20 de dezembro de 2018: data-limite de protocolo na Superintendência Estadual de Contabilidade, pela Unidade Gestora responsável, da comprovação da disponibilidade financeira e indicação expressa das despesas cujas obrigações contratuais estiverem, em 31 de dezembro, com a parcela ainda no prazo de execução ou que, apesar de cumpridas, ainda não tenham recebido o aceite da Administração, para fins de inscrição como Restos a Pagar não processados, nos termos do artigo 6º deste Decreto;

VI - 29 de dezembro de 2018: liquidação de despesas do exercício;

VII - 30 de dezembro de 2018: entrega, à Superintendência Estadual de Patrimônio e Regularização Fundiária - SEPAT, dos relatórios inerentes aos inventários de bens imóveis e móveis;

VIII - 31 de dezembro de 2018: prescrição quinquenal dos Restos a Pagar inscritos no exercício financeiro de 2013;

IX - 31 de março de 2019: prazo para liquidação total dos Restos a Pagar relativos aos dispêndios com educação e saúde;

X - 31 de julho de 2019: prazo para liquidação total das demais despesas inscritas em Restos a Pagar Não Processados;

XI - 30 de dezembro de 2019: prazo-limite para pagamento dos Restos a Pagar Processados inscritos em 31 de dezembro de 2018;

XII - 31 de dezembro de 2018: verificação da exatidão dos saldos dos Empenhos emitidos com os documentos que lhes dão suporte e adoção das providências necessárias ao estorno dos valores empenhados que não possuam respaldo documental ou que não se refiram ao exercício financeiro corrente, nos termos do § 12 do artigo 6º deste Decreto;

XIII - 6 de janeiro de 2019 (domingo): fechamento do SIAFEM/RO, exceto quanto aos ajustes de rendimentos de aplicações financeiras do sistema previdenciário (Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia - IPERON), que se estenderá até o dia 10 de janeiro de 2019;

XIV - 5 de janeiro de 2019: entrega à contabilidade do levantamento da dívida ativa e dívida passiva;

XV - 14 de janeiro de 2019: disponibilização, no Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Municípios - SIAFEM/RO, de dados relativos à Receita Orçamentária, bem como as transferências para os Municípios, para fins de apuração da Receita Corrente Líquida, determinada pelo inciso IV do artigo 2º da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000;

XVI - 18 de janeiro de 2019: encaminhamento, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público e ao Tribunal de Contas do Estado, do demonstrativo da Receita Corrente Líquida, para fins de elaboração do Relatório de Gestão Fiscal, previsto nos artigos 54 e 55 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVII - 31 de janeiro de 2019: encaminhamento, à Superintendência Estadual de Contabilidade, pela Coordenadoria da Receita Estadual - CRE, do relatório, evidenciando o desempenho da arrecadação em relação à previsão, destacando as providências adotadas no âmbito da fiscalização das receitas e combate à sonegação, das ações de recuperação de créditos nas instâncias administrativa e judicial, bem como das demais medidas para incremento das receitas tributárias e de contribuições, nos termos do artigo 58 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000;

XVIII - 31 de janeiro de 2019: encaminhamento, à Superintendência Estadual de Contabilidade, dos relatórios das principais ações e resultados do exercício de 2018, desenvolvidas pelas Secretarias de: educação, saúde, estradas e rodagens, segurança, justiça e assuntos estratégicos;

XIX - 4 de fevereiro de 2019: encaminhamento, à Controladoria-Geral do Estado - CGE, pela Secretaria de Estado da Educação - SEDUC e Secretaria de Estado da Saúde - SESAU, dos demonstrativos referentes ao atendimento dos índices constitucionais;

XX - 28 de fevereiro de 2019: emissão, por meio do SIAFEM-RO, dos balanços e anexos previstos na Lei Federal nº 4.320, de 1964; e

XXI - 8 de março de 2019: encaminhamento à Superintendência Estadual de Contabilidade, pela Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG, de relatório sobre as atividades desenvolvidas no período, no qual deverá ser incluído exame comparativo em relação aos últimos 3 (três) exercícios, em termos qualitativos e quantitativos, das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, com especial enfoque sobre os Programas voltados às áreas de Educação, Saúde, Segurança e Obras Públicas.

ANEXO II

DEMONSTRATIVO DE SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

UNIDADE GESTORA:

MÊS DE APURAÇÃO:

Discriminação	Fonte 1	Fonte 2	Fonte 3	Total
Disponibilidade Financeira Bruta (1)	0	0	0	0
Saldo Disponível em Bancos				0
Aplicações Financeiras				0
Restos a Pagar (2)	0	0	0	0
RP Processados - Exercício Anterior				0
RP Processados - Exercícios Anteriores				0
RP Não Processados - Exercício Anterior				0
RP Não Processados - Exercícios Anteriores				0
Empenhos do Exercício (3)	0	0	0	0
Empenhos Não Liquidados				0
Empenhos Liquidados a Pagar				0
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (4)	0	0	0	0
Superavit ou Deficit Financeiro (5=1-2-3-4)	0	0	0	0

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 21/09/2018, às 13:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Franco Maegaki Ono**, **Secretário(a)**, em 21/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104206** e o código CRC **403143A8**.

DECRETO N. 23.206, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera e acrescenta dispositivos do regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018 e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os dispositivos adiante enumerados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018, passam a vigorar com a seguinte redação:

I - o artigo 1º do Anexo IX:

"Art. 1º. Reger-se-á pelas disposições deste Anexo a utilização de créditos fiscais do imposto para liquidação por compensação de débitos fiscais do imposto desvinculados de conta gráfica, bem como a transferência desses créditos fiscais a outro estabelecimento localizado neste estado, observado o disposto no artigo 43, inciso I deste regulamento. (Lei nº 688/96, art. 36, § 3º)

....." (NR);

II - o artigo 2º do Anexo IX:

"Art. 2º. Os créditos fiscais regularmente escriturados e declarados na EFD ICMS/IPI, quando não utilizados para liquidar por compensação os débitos fiscais do período, na forma do inciso I do artigo 42 da Lei nº 688, de 1996, poderão ser utilizados para liquidar débitos fiscais desvinculados de conta gráfica, ou poderão ser transferidos a outro estabelecimento localizado neste Estado.

....."(NR);

III - a nomenclatura do Capítulo IV do Anexo IX:

"CAPÍTULO IV

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS FISCAIS PARA

EMPRESA DO MESMO TITULAR"(NR);

Art. 2º. Ficam acrescentados os dispositivos adiante enumerados ao regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - os §§ 5º e 6º ao artigo 1º do Anexo IX:

"Art. 1º .....

.....

§ 5º. Ficam vedadas a:

I - retransferência do crédito recebido para terceiros; e

II - devolução do crédito recebido ao transferidor do crédito."

II - o Capítulo V e seus artigos 24 a 32 ao Anexo IX:

"CAPÍTULO V

TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS FISCAIS PARA OUTRA EMPRESA LOCALIZADO NESTE ESTADO NÃO PERTENCENTE AO MESMO TITULAR DETENTOR DO CRÉDITO

Art. 24. A transferência de créditos fiscais para outra empresa no Estado, somente será permitida, após a quitação, pelo estabelecimento transferidor do crédito fiscal e demais empresas de sua titularidade, de todo e qualquer crédito tributário administrado pela CRE, vencido.

Art. 25. A transferência do saldo credor de crédito tributário previsto no artigo 24 fica autorizada aos estabelecimentos de contribuintes que acumulem o crédito nas condições seguintes:

I - beneficiadas com não incidência em virtude de operações de exportação, com manutenção dos créditos das operações anteriores, nos termos do artigo 155, inciso X, alínea "a" da Constituição Federal de 1988 c/c os artigos 3º, inciso II e 32, incisos I e II da Lei Complementar Federal nº 87, de 13 de setembro de 1996, e artigos 3º, inciso II, 31, § 3º, incisos I e II, 34, § 2º e 40 da Lei nº 688 , de 27 de dezembro de 1996, na proporção que estas saídas representem do total das saídas realizadas pelo estabelecimento;

II - beneficiadas com isenções e reduções de base de cálculo decorrentes da aplicação dos Convênios ICMS nº 52/91 e nº 100/97, quando permitida a manutenção dos créditos das operações anteriores;

III - beneficiadas por qualquer forma de isenção, redução de base de cálculo ou diferimento, com manutenção do crédito das operações anteriores, nos casos previstos nos Anexos I, II e III do RICMS/RO; e

IV - o crédito fiscal acumulado decorrente de restituição ou ressarcimento do imposto, nos casos em que o estabelecimento do contribuinte, consideradas as peculiaridades de seu ramo de atividade, esteja impossibilitado de utilizá-lo.

§ 1º. A autorização prevista no caput dar-se-á por meio da formalização de Termo de Acordo de Regime Especial, a ser definido em Ato do Coordenador Geral da Receita Estadual.

§ 2º. No caso em que o crédito fiscal pleiteado for objeto de questionamento em ação judicial, a sua transferência fica condicionada à renúncia de qualquer defesa ou recurso no âmbito judicial e à desistência dos já interpostos.

§ 3º. O disposto nos incisos II e III, não se aplica aos casos em que haja obrigatoriedade de estorno dos créditos da operação anterior.

Art. 26. Os pedidos de transferência de crédito para outra empresa neste Estado deverão ser protocolizados na Agência de Rendas de domicílio do interessado mediante processo de solicitação de serviço, utilizando-se o Código de Serviço nº 096 - Pedido de Transferência de Crédito Fiscal, no Portal do Contribuinte, no sitio eletrônico da SEFIN, instruídos com:

I - requerimento detalhado, indicando o valor e a origem do crédito que pretende transferir;

II - planilha demonstrativa da proporção dos créditos em relação ao total das saídas no período, na hipótese do inciso I do artigo 25; e

III - taxa prevista no item 16 da Tabela "A" da Lei nº 222, de 27 de janeiro de 1989.

Art. 27. Os pedidos, depois de protocolizados, deverão ser encaminhados diretamente à GEFIS para verificação:

I - da regularidade do crédito; e

II - de que o interessado, sua matriz e filiais não possuam débito vencido e não pagos relativos a tributos administrados pela CRE, inscrito ou não na Dívida Ativa do Estado, excetuado aquele cuja exigibilidade esteja suspensa por recurso administrativo ou judicial.

Art. 28. Após a constatação das condições previstas nos incisos I e II do artigo 27 pela GEFIS, e, quando for o caso, adequação dos percentuais indicados, o processo será encaminhado à GETRI.

Art. 29. À GETRI competirá a emissão de Parecer e elaboração de:

I - Termo de Acordo de Regime Especial, previsto no § 1º do artigo 25; e

II - Ato de Homologação de Transferência de Crédito a ser assinado pelo Coordenador Geral da Receita Estadual.

Parágrafo único. Os processos depois de concluídos serão arquivados na Agência de Rendas de domicílio do interessado.

Art. 30. A empresa transferidora do crédito deverá:

I - emitir Nota Fiscal eletrônica - NF-e, em nome do destinatário do crédito na qual deverá constar, obrigatoriamente:

a) identificação completa do destinatário;

b) CFOP "5.601 - Transferência de Crédito de ICMS Acumulado"; e

c) número da Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou equivalente, expedida na data de emissão da NF-e;

II - manter em arquivo, para exibição ao Fisco, quando exigido:

a) Ato de Homologação de Transferência de Crédito;

b) DANFE da NF-e referida no inciso anterior; e

c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais ou equivalente, expedida na data de emissão da NF-e.

Parágrafo único. O DANFE da NF-e prevista na alínea "a" do inciso I deste artigo deverá ser entregue na Agência de Rendas de domicílio do interessado e ser remetida para juntada ao processo.

Art. 31. A empresa recebedora do crédito, de posse do DANFE da NF-e e da via do Termo de Acordo de Regime Especial, deverá:

I - lançar a NF-e de transferência do crédito na escrita fiscal com o CFOP "1.601 - Recebimento, por transferência, de crédito de ICMS"; e

II - mantê-la em arquivo para exibição ao Fisco, quando solicitado.

§ 1º. A apropriação será feita nos períodos seguintes ao do Ato de Homologação da Transferência, de forma escalonada, a partir do mês da celebração do Termo de Acordo de Regime Especial, da seguinte maneira:

I - até 15.335 UPF/RO - em parcela única, observado o disposto no § 2º do caput; e

II - a cada acréscimo de 15.335 UPF/RO ao valor previsto no inciso I, será acrescido de 1 parcela por mês, observado o disposto no § 2º do caput.

§ 2º. O valor total mensal das apropriações previsto no § 1º, não poderá ultrapassar o percentual de 2% (dois por cento) da média mensal da arrecadação do ICMS do ano imediatamente anterior, cujos critérios de ordem de apropriação e forma de limitação serão definidos em ato conjunto do Secretário de Estado de Finanças e do Coordenador Geral da Receita Estadual.

§ 3º. O valor do limite mensal permitido para apropriação dos créditos previsto neste artigo, observado o limite definido no § 2º, será estabelecido mensalmente em ato do Secretário de Estado de Finanças.

§ 4º. Os créditos acumulados, transferidos a empresas sem relação direta com a obrigação tributária, por possuírem natureza jurídica de crédito financeiro, após habilitados à sua utilização, mediante Termo de Acordo de Regime Especial, respeitados os limites previstos no § 1º, poderão ser utilizados para:

I - apropriação em conta gráfica, para abatimento com o imposto devido no período ou períodos subsequentes;

II - pagamento do imposto a recolher apurado em conta gráfica, mediante a formalização de Processo junto à repartição fiscal do seu domicílio, que será encaminhado para a Delegacia Regional

da Receita Estadual, para liquidação, baixa no SITAFE e emissão de Documento de quitação do crédito tributário com Saldos credores acumulados;

III - pagamento integral de débito fiscal decorrente de Processo Administrativo Tributário não inscrito em Dívida Ativa do Estado, mediante a formalização de Processo junto à repartição fiscal do seu domicílio, que será encaminhado para a Delegacia Regional da Receita Estadual, para liquidação, baixa no SITAFE e emissão de Documento de quitação do crédito tributário com Saldos credores acumulados;

§ 5º. O processo de que trata os incisos II e III do § 4º, será instruído com:

I - na hipótese do inciso II do § 4º:

a) Requerimento do estabelecimento interessado;

b) DANFE da NF-e, em nome da própria empresa, CFOP "5.606 - ", no valor do pagamento a ser realizado;

c) Cópia da EFD ICMS-IPI, referente ao mês; e

d) DARE atualizado até a data da liquidação.

II - na hipótese do inciso III do § 4º:

a) Requerimento do estabelecimento interessado;

b) DANFE da NF-e, em nome da própria empresa, CFOP "5.606 - ", no valor do pagamento a ser realizado;

c) Cópia do Auto de Infração; e

d) DARE atualizado até a data da liquidação.

§ 6º. A escrituração da NF-e de que trata a alínea "b", dos incisos II e II do § 3º, será realizada através da EFD ICMS/IPI, em conformidade com o Guia Prático da EFD ICMS/IPI.

Art. 32. Ato do Coordenador Geral da Receita Estadual disciplinará os demais procedimentos necessários à aplicação das disposições deste Capítulo."

Art. 3º. Fica revogado o Decreto nº 22.723, de 5 de abril de 2018.

Art. 4º. Ficam convalidados os procedimentos realizados até a data da publicação deste Decreto, com base no Decreto nº 22.723, de 5 de abril de 2018.

Parágrafo único. Os processos pendentes de análise e protocolizados sob a égide do Decreto nº 22.723, de 5 de abril de 2018, poderão ser analisados e decididos com base neste Decreto.

Art. 5º. O disposto no inciso II do § 4º do artigo 31 do Anexo IX do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, estende-se ao pagamento do imposto apurado, após a apropriação do benefício, por contribuinte que, concomitantemente, seja detentor dos regimes previstos nas Leis nºs 1.558, de 26 de dezembro de 2005 e 1.473, de 13 de maio de 2005.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087886** e o código CRC **DDD99573**.

DECRETO N. 23.207, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera, acrescenta e revoga dispositivos do regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

I - o caput do artigo 18 e o seus §§ 1º ao 4º do Anexo VIII:

"Art. 18. A constatação por AFTE no curso de ação fiscal, ou pelo Grupo de Planejamento e Monitoramento do Simples Nacional da GEFIS, de situação que implique hipótese de vedação à opção pelo Simples Nacional, prevista nos artigos 3º e 17 da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, constituir-se-á em elemento necessário à formalização do competente Processo Administrativo, que visará à exclusão de ofício do sujeito passivo do Simples Nacional.

§ 1º. Compete às autoridades fiscais previstas no caput iniciar o processo de exclusão, através do subsistema de processos no SITAFE, serviço sob o código nº 111 - SIMPLES NACIONAL - EXCLUSÃO DE OFÍCIO, e notificar o sujeito passivo para apresentar recurso no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que se considerar efetuada a notificação.

§ 2º. Após a notificação do sujeito, o processo será encaminhado, pelo AFTE iniciante ou

pelo Grupo de Planejamento e Monitoramento do Simples Nacional da GEFIS, à Delegacia Regional da Receita Estadual jurisdicionante, para aguardar recurso ao Delegado Regional da Receita Estadual na Agência de Rendas de seu domicílio.

§ 3º. O recurso apresentado dentro do prazo previsto no § 1º será decidido de forma irrecorrível pelo Delegado Regional da Receita Estadual e:

I - encaminhado à Gerência de Arrecadação - GEAR para registro no Portal do Simples Nacional e SITAFE, se a decisão for desfavorável ao contribuinte; ou

II - arquivado, se a decisão for favorável ao contribuinte.

§ 4º. Findo o prazo previsto no § 1º, sem apresentação de recurso, será gerado termo de revelia, assinado pela autoridade competente para sua decisão e encaminhado à GEAR para registro da exclusão no Portal do Simples Nacional e SITAFE.”(NR).

II - o artigo 16 do Anexo IX:

“Art. 16. A certidão referida no § 1º do artigo 15 servirá como comprovante de extinção do débito fiscal liquidado, ficando o contribuinte sujeito às penalidades cominadas na legislação tributária se verificada a irregularidade do crédito fiscal utilizado ou o descumprimento das disposições deste Anexo.”(NR).

Art. 2º. Fica acrescentado, com a seguinte redação, o § 7º ao artigo 18 do Anexo VIII do Regulamento de Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018:

“Art. 18. .....

§ 7º. O processo de exclusão de ofício de empresa optante pelo Simples Nacional, realizado na GEFIS, poderá ser iniciado mediante verificações fiscais de caráter geral, que se processarão em lotes, ou de caráter individual, quando se evidencie hipótese de vedação à permanência no Simples Nacional.”

Art. 3º. Fica revogado o § 5º do artigo 18 do Anexo VIII do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS/RO, aprovado pelo Decreto nº 22.721, de 5 de abril de 2018.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de maio de 2018, no que tange ao inciso I do artigo 1º e aos artigos 2º e 3º;

II - na data da publicação, em relação aos demais dispositivos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105589** e o código CRC **D0D952FC**.

DECRETO N. 23.208, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Institui a identidade visual da Polícia Civil do Estado do Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

Considerando a necessidade de padronizar a identidade visual da Polícia Civil do Estado de Rondônia, de forma a atender aos quesitos de modernidade e de uniformidade;

Considerando que, com a padronização da identidade visual, a população terá maior facilidade em identificar os Policiais Civis em atividade operacional; e, ainda,

Considerando que a padronização representará redução de custos com a aquisição de materiais para a Polícia Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica instituída a identidade visual da Polícia Civil, cujas cores oficiais são o preto, o branco e o vermelho, de acordo com as descrições previstas nos Anexos deste Decreto, conforme segue:

I - Brasão Policial: Anexo I;

II - Insígnia Policial ou Distintivo: Anexo II;

III - Bandeira, Estandarte e Painel Oficial da Polícia Civil: Anexo III;

IV - Fachadas, Placas e Totens Identificadores de Órgãos Policiais: Anexo IV;

V - Grafismo de Viaturas: Anexo V;

VI - Vestimenta Oficial: Anexo VI;

VII - Documentos Oficiais: Anexo VII; e

VIII - Plano de Fundo Institucional: Anexo VIII.

§ 1º. O Conselho Superior de Polícia Civil poderá, mediante Resolução, instituir outras padronizações de veículos, fachadas e vestimentas, que atendam às necessidades excepcionais e especiais da Polícia Civil ou dos Órgãos que a compõem.

§ 2º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Conselho Superior de Polícia Civil.

Art. 2º. Fica estabelecido o prazo de 1 (um) ano, a contar da data de publicação deste Decreto, para adequação de todos os Órgãos da Polícia Civil à identidade visual ora instituída.

Art. 3º. Findo o prazo estabelecido no artigo anterior fica vedada a utilização de outros símbolos, sinais ou formas de identificação fora dos padrões estabelecidos.

Art. 4º. Ficam revogados os Decretos nº 3.429 e nº 3.430, ambos de 28 de setembro de 1987.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ANEXO I

DO BRASÃO POLICIAL

1. O Brasão da Polícia Civil, conforme imagem abaixo, é constituído por:

1.1. Cores branca, preta e vermelha;

1.2. Denominação “POLÍCIA CIVIL” em letras pretas, localizadas na parte superior;

1.3. Triângulo isósceles, cor preta, com o lado maior voltado para cima, o vértice oposto localizado exatamente na parte central e a palavra “RONDÔNIA”, em letras arciformes brancas, na parte interna do triângulo, tendo, sob a mesma, uma estrela de 5 (cinco) pontas também em cor branca;

1.4. Duas retas paralelas em cor vermelha, tendo a inferior maior espessura, as quais separarão a parte superior do distintivo do triângulo isósceles;

1.5. Parte do vértice oposto ao triângulo isósceles e, no prolongamento dos seus lados em diagonais, que vão até a borda do distintivo, 3 (três) ângulos de 90º (noventa graus) cada. O primeiro, à direita, com fundo branco, conterá um par de mão e uma figura humana projetadas em contorno de cor preta, havendo abaixo do desenho a palavra “PROTEÇÃO” em letras pretas. O segundo, à esquerda, com o fundo branco, conterá em cor preta o símbolo da Justiça, projetado em contorno, tendo, abaixo, a palavra “JUSTIÇA”, também em letras pretas; e

1.6. O último ângulo, com a abertura para baixo, em fundo vermelho, conterá o desenho de duas mãos que se apertam, tendo, acima, a palavra “PAZ”, ambos, desenho e palavra, em cor branca.



ANEXO II

DA INSÍGNIA POLICIAL OU DO DISTINTIVO

1. A Insígnia Policial ou Distintivo, conforme imagem abaixo, constitui-se por:

1.1. Escudo estilizado dourado, contendo uma faixa superior onde se insere a palavra "POLÍCIA" e, na parte inferior, outra faixa, na qual se insere a palavra "CIVIL", ambas palavras em preto na fonte *Arial Black*;

1.2. Ao centro, destaca-se o brasão da Polícia Civil; e

1.3. Abaixo da faixa inferior, centralizado, a sigla do Estado de Rondônia: RO.



ANEXO III

DA BANDEIRA, DO ESTANDARTE E DO PAINEL OFICIAL

1. A Bandeira, o Estandarte e o Painel Oficial da Polícia Civil, símbolos permanentes, contarão com as especificações e características abaixo relacionadas.

DA BANDEIRA

2. A Bandeira da Polícia Civil, confeccionada em 3 (três) cores, terá a forma retangular, com 2 (dois) triângulos escalenos, em cor branca, situados na parte superior esquerda e inferior direita, estando, no meio do quadrilátero, de um ângulo a outro, uma faixa em cores vermelha e preta, entre 2 (duas) retas paralelas das mesmas cores, e no interior do triângulo superior estará o distintivo da Polícia Civil.

2.1. A confecção da Bandeira da Polícia Civil obedecerá às seguintes regras:

2.1.1. A largura será de 14 (quatorze) partes iguais, cada uma será considerada uma medida ou módulo;

2.1.2. O comprimento será de 20 (vinte) módulos;

2.1.3. Os 3 (três) triângulos escalenos brancos ocuparão 3/4 (três quartos) da bandeira, compreendendo, no sentido longitudinal, 15 (quinze) módulos e, no sentido latitudinal, 10 (dez) módulos e 7 (sete) décimos;

2.1.4. A faixa central iniciará no ângulo reto inferior esquerdo do quadrilátero e seguirá, em sentido transversal, até o ângulo reto superior direito. No sentido longitudinal, a faixa ocupará 3 (três) módulos e meio e, no latitudinal, 2 (dois) módulos e meio, em ambos os lados. A parte vermelha da faixa ficará acima da parte preta;

2.1.5. As retas paralelas estarão ladeando a faixa central, as quais farão a separação desta com os triângulos. A reta superior será em cor vermelha e a inferior em cor preta. Os espaços compreendidos entre as retas e a faixa aparecerão como outras retas, em cor branca;

2.1.6. O Distintivo da Polícia Civil será traçado dentro de um círculo imaginário com o raio de 3 (três) módulos e meio e se posicionará no interior do triângulo superior; e

2.1.7. As 2 (duas) faces do pavilhão deverão ser exatamente iguais.



2.2. A Bandeira conta com os acessórios denominados Roseta e Talabarte, com as especificações e características a seguir relacionadas, observados os desenhos que seguem:

2.2.1. Roseta: circunferência formada por 3 (três) faixas proporcionais, todas de 3,5cm (três vírgula cinco centímetros) de largura, sendo a primeira de cor vermelha, a mediana de cor branca e a interna de cor preta; 2 (duas) fitas integrantes do conjunto, nas dimensões de 11cm (onze centímetros) de largura e 75cm (setenta e cinco centímetros) de comprimento cada uma, que sobressaem da Roseta, sendo que cada fita conterá 2 (duas) faixas de igual tamanho, a da esquerda dividida em 3 (três) faixas - a primeira vermelha com 2cm (dois centímetros), a segunda branca com 2cm (dois centímetros) e a terceira vermelha com 7cm (sete centímetros); a da direita dividida em 3 (três) faixas - a primeira preta com 7cm (sete centímetros), a segunda branca com 2cm (dois centímetros) e a terceira preta com 2cm (dois centímetros); nas extremidades, franjas na cor branca:

ROSETA



2.2.2. Talabarte: faixa de 10cm (dez centímetros) de largura por 1,80m (um vírgula oitenta metros) de comprimento, dividida por 3 (três) partes longitudinais e proporcionais entre si, nas cores branca, preta e vermelha, alternadamente; acompanhado de suporte do mastro da Bandeira, a ser confeccionado em metal. O Talabarte poderá constituir-se acessório do estandarte quando necessário:

TALABARTE



2.3. A Bandeira será hasteada sempre, durante o dia, no frontispício do edifício-sede da Polícia Civil do Estado, bem como em todas as dependências policiais com instalações adequadas, podendo ser, ainda:

2.3.1. Hasteada em mastro ou adriça, nas sedes em que haja representação policial;

2.3.2. Conduzida em formaturas, desfiles ou mesmo individualmente; e

2.3.3. Distendida sobre ataúde, até o momento do sepultamento.

DO ESTANDARTE

3. Estandarte: deverá ser elaborado como um retângulo na vertical com a extremidade inferior terminada por um vértice, com as mesmas disposições de cores e padrões definidos para a Bandeira, sendo a variante do Brasão da Polícia Civil ao centro e, ainda, de cor dourada nas meias-pontas da estrela e na franja das extremidades do vértice e nos cordões que ornamentam as laterais das 2 (duas) bordas superiores; o seu uso será autorizado nas dependências policiais em que não haja instalações adequadas para hasteamento da Bandeira:



DO PAINEL OFICIAL

4. O Painel Oficial deverá ser confeccionado em lona, medindo 2m (dois metros) de largura X 1,5m (um vírgula cinco metros) de altura, composto por 4 (quatro) células verticais e 5 (cinco) horizontais, divididas em tamanhos iguais alternadamente nas cores preto e branco:

4.1. Cada célula do Painel Oficial terá 40cm (quarenta centímetros) de largura X 37,5cm (trinta e sete vírgula cinco centímetros) de altura;

4.2. No interior das células de cor preta, deverá constar a inscrição “POLÍCIA CIVIL” em fonte *Arial Black* branca; a palavra “POLÍCIA” deverá estar posicionada 10cm (dez centímetros) abaixo da extremidade superior da célula e com distância de 3,37cm (três vírgula trinta e sete centímetros) de cada extremidade lateral, com 33,24cm (trinta e três vírgula vinte e quatro centímetros) de largura; a palavra “CIVIL” deverá estar posicionada 5,5cm (cinco vírgula cinco centímetros) abaixo da palavra “POLÍCIA” e 10cm (dez centímetros) acima da extremidade inferior da célula, centralizada junto à palavra “CIVIL”, possuindo 21,68 (vinte e um vírgula sessenta e oito centímetros) de largura; e

4.3. No interior da célula branca, deverá haver a insígnia da Polícia Civil, centralizada, com 31cm (trinta e um centímetros) de altura.



ANEXO IV

DAS FACHADAS, DAS PLACAS E DOS TOTENS IDENTIFICADORES DE ÓRGÃOS POLICIAIS

DAS FACHADAS

1. As fachadas dos prédios que abrigarem Órgãos Policiais deverão ser na cor branco neve, contendo 2 (duas) listras pretas, sendo a primeira listra na cor preta, medindo 0,80cm (zero vírgula oitenta centímetros) de altura por 15cm (quinze centímetros) de comprimento, alternando com uma listra de 5cm (cinco centímetros) na cor branca, e outra listra preta de 15cm (quinze centímetros);

1.1. Não se aplicam as especificações acima às Unidades Integradas de Segurança Pública - UNISPs, visto que possuem especificações próprias.



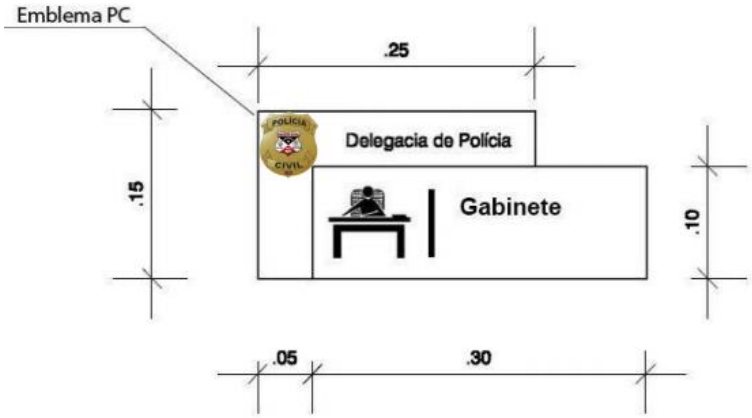
DAS PLACAS

2. As placas contarão com as especificações e características abaixo relacionadas:

2.1. Placas de Fachada: confeccionadas em chapa de aço inox na cor preta, de espessura 0,5mm (zero vírgula cinco milímetros), em metragem de 2,40m (dois vírgula quarenta metros) de largura por 1,10m (um vírgula dez metros) de comprimento, conterão o Brasão da Polícia Civil em impressão digital, centralizado à esquerda e ocupando 1/3 (um terço) da placa, com texto em recorte vinil adesivado ocupando 2/3 (dois terços) da placa na parte superior, escrito na fonte *Swis 721 BT*, tamanho 12cm (doze centímetros), a expressão "POLÍCIA CIVIL". Abaixo, constará o texto em recorte vinil adesivado, escrito em fonte *Swis 721 BT*, tamanho 10cm (dez centímetros), o nome do Órgão a ser identificado;



2.2. Placas Internas: serão utilizadas para identificar os diversos serviços de um Órgão Policial e serão elaboradas em chapa de alumínio natural fosco medindo 25cm (vinte e cinco centímetros) de largura por 15cm (quinze centímetros) de comprimento, devendo conter 2 (dois) engates de alumínio para fixação de placa removível, medindo 25cm (vinte e cinco centímetros) de comprimento e distantes 10cm (dez centímetros) um do outro, sendo que a chapa de alumínio deverá conter em sua extremidade superior o Brasão da Polícia Civil, seguido do nome do Órgão Policial, na fonte *Swis 721 BT*, tamanho 12mm (doze milímetros), ambos em impressão por imagem; e a placa removível será confeccionada em policloreto de polivinila - PVC, na cor branca, e conterá pictograma indicando o serviço que identifica, seguindo de escrita do nome do serviço na fonte *Swis 721 BT*, tamanho 16mm (dezesseis milímetros), ambos em adesivagem de cor preta;



DOS TOTENS IDENTIFICADORES DE ÓRGÃOS POLICIAIS

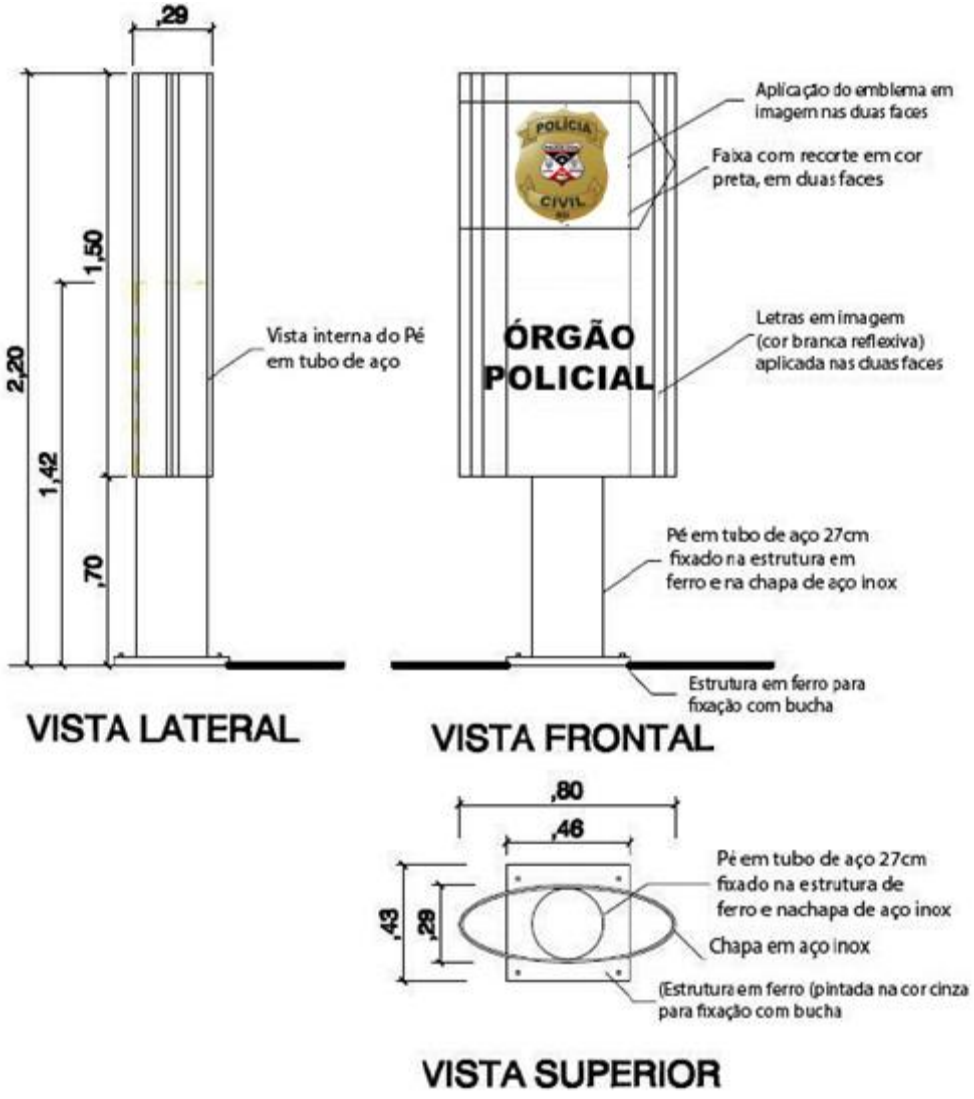
3. Serão construídos Totens Identificadores de Órgãos Policiais observando as descrições, a seguir:

3.1. O totem de calçada, observada a legislação municipal pertinente, será confeccionado em 3 (três) chapas de aço inox iguais, medindo 2,20m (dois vírgula vinte metros) de altura por 0,5m (zero vírgula cinco metros) de largura, que deverão ser unidas em forma triangular, contendo o emblema da Polícia Civil em cada chapa, na parte superior e centralizado, seguido de inscrição na vertical da expressão "Polícia Civil" na fonte Swis *721 BT*, cor preta, tamanho de 7cm (sete centímetros). O totem de calçada deverá ser fixado em base de concreto levemente inclinada para escoamento de água:



3.2. O totem interno consistirá em tubo de aço inox com diâmetro de 27cm (vinte e sete centímetros), medindo 2,20m (dois vírgula vinte metros) de altura. Na parte superior do tubo, serão fixadas 2 (duas) chapas de aço inox unidas pelas laterais, medindo 1,50m (um vírgula cinquenta metros) de altura e 0,80m (zero vírgula oitenta metros) de largura, sendo inserida, na parte superior das chapas, faixa com recorte na cor preta (vide desenho abaixo), ao tempo em que dentro será fixado o emblema da Polícia Civil e, abaixo, inserido o nome do Órgão Policial a ser identificado com letras e imagem na cor

branca reflexiva, fonte *Swis 721 BT*, no tamanho de 7cm (sete centímetros). O totem interno deverá ser fixado em estrutura de ferro, pintado na cor cinza para fixação com bucha;



ANEXO V

DO GRAFISMO DE VIATURAS

1. O grafismo das viaturas consiste nas especificações e características abaixo relacionadas:

1.1. O padrão de grafismo abrangerá as partes laterais, frontal, traseira e superior das viaturas e será composto pela pintura, em cor única, da carroceria e colocação de adesivos;

1.2. A pintura da carroceria das viaturas deverá ser na cor preta em tinta tipo PU (esmalte poliuretano) ou poliéster envernizado, em cor sólida;

1.3. Os adesivos a serem colocados nas viaturas deverão respeitar os seguintes padrões e cores:

1.3.1. Insígnia da Polícia Civil em adesivo vinil com fundo transparente, respeitando as cores e características do símbolo; e

1.3.2. Faixas e inscrições na fonte *Arial Black*, em adesivo refletivo, observando as cores branca 680-10;

1.4. Para fins de descrição e detalhamento do grafismo, a identificação será realizada por meio do texto “POLÍCIA CIVIL”;

1.5. O padrão de grafismo observará as seguintes características básicas:

1.5.1. Parte frontal: o capô será composto pela Insígnia da Polícia Civil, figuras geométricas e escrita de forma invertida (possibilitando a identificação e a leitura pelo condutor do veículo da frente por meio do retrovisor);



1.5.2. Parte traseira:

1.5.2.1. A tampa do porta-malas será composta pela Insígnia da Polícia Civil, figuras geométricas e símbolo identificador de telefone e número do telefone direto do Órgão para acionamento por parte do público - 197;

1.5.2.2. Identificação principal da Polícia Civil e na parte superior do vidro, de forma centralizada, o endereço da página do Órgão na *internet* (www.pc.ro.gov.br), símbolo identificador das mídias sociais e o endereço das páginas da Polícia Civil; e

1.5.2.3. No para-choque, na parte esquerda, o designativo do número do prefixo da viatura;





1.5.3. Parte lateral:

1.5.3.1. Figuras geométricas compostas por listras horizontal e diagonal na parte central do grafismo, com inclinação de 70º (setenta graus) para a lateral direita e 110º (cento e dez graus) para a lateral esquerda, quando considerada sua leitura da parte frontal para a parte traseira;

1.5.3.2. Símbolo identificador de telefone e número do telefone direto do órgão para acionamento do público - 197; símbolo identificador das mídias sociais e endereço das páginas da Polícia Civil; e

1.5.3.3. Símbolo representativo;

1.5.4. Parte superior: número do prefixo da viatura;

1.6. O grafismo padrão deverá ser adaptado em suas dimensões aos veículos adquiridos ou recuperados de forma a se estabelecer um conjunto visual harmônico e proporcional, a ser definido pelo Departamento de Transportes - DETRAN, em conjunto com o Delegado-Geral da Polícia Civil;

1.7. Fica vedada a inclusão de outros símbolos, sinais ou formas de identificação nas viaturas, bem como a exclusão de elementos de caracterização do grafismo padrão estabelecido neste Anexo e pertinente a cada tipo de transporte;







1.8. O presente grafismo não se aplica aos veículos utilizados em serviço reservado de caráter policial;

1.9. Aplicam-se também as prescrições estabelecidas a veículos como motocicletas, embarcações, helicóptero, avião, dentre outras possibilidades, respeitadas as características, normas e legislações pertinentes a cada tipo de transporte, ressalvadas as disposições constantes no item 1.10;

1.10. Nos veículos adquiridos mediante termos, acordos de cooperação ou convênios, adquiridos com verbas oriundas dos cofres da União, mediante o Ministério da Segurança Pública, Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP, os adesivos identificadores serão em vinil não refletivo (película), em quantidade e disposição a seguir:

1.10.1. Logomarca Oficial do Governo Federal, em número de 2 (dois), a serem aplicadas nas portas traseiras no canto inferior direito, devendo ser grafada sob o adesivo supracitado o número de convênio/ termo/acordo e o número do processo à qual se refere; e

1.10.2. Logomarca Oficial do Governo do Estado de Rondônia, em número de 2 (dois), a serem aplicadas abaixo do adesivo **"197"**, conforme imagem abaixo.



ANEXO VI

DA VESTIMENTA OFICIAL

1. A vestimenta oficial segue as especificações, características e imagens abaixo relacionadas:

1.1. Camisetas:

1.1.2. Gola circular fechada:

1.1.2.1. Na parte frontal a camiseta, haverá a Insígnia da Polícia Civil bordada no lado esquerdo do peito, com 60,862mm (sessenta vírgula oitocentos e sessenta e dois milímetros) de largura X 80mm (oitenta milímetros) de altura; no lado direito do peito, bordar-se-á a palavra "POLÍCIA" com 77mm (setenta e sete milímetros) de largura e, abaixo, "CIVIL" com 50mm (cinquenta milímetros) de largura, centralizada ao texto anterior, em fonte *Arial Black*; a Bandeira de Rondônia será bordada no braço direito, com 65mm (sessenta e cinco milímetros) de largura X 40 (quarenta milímetros) de altura; no braço esquerdo, deverá haver bordado "POLÍCIA CIVIL" no mesmo modelo constante do lado direito do peito e equidistante com a bandeira;

1.1.2.2. Nas camisetas de manga longa, deverá haver a serigrafia "POLÍCIA CIVIL" na fonte *Arial Black*, disposta de forma vertical, com 20mm (vinte milímetros) de altura cada letra;

1.1.2.3. Na parte dorsal, deverá haver a palavra "POLÍCIA" na fonte *Arial Black*, com 265mm (duzentos e sessenta e cinco milímetros) de largura seguida da palavra "CIVIL", em outra linha e centralizada junto à palavra anterior, em mesma fonte, com 170mm (cento e setenta milímetros) de largura; e

1.1.2.4. As camisetas poderão ser confeccionadas nas tonalidades preta e branca e as escritas deverão ser em cor preta nas camisetas brancas e em cor branca nas camisetas pretas;

MODELO DA CAMISETA GOLA CIRCULAR FECHADA PRETA



MODELO DA CAMISETA GOLA CIRCULAR FECHADA BRANCA



1.1.3. Gola polo:

1.1.3.1. Na parte frontal, a camiseta conterá a Insígnia da Polícia Civil bordada no lado esquerdo do peito, com 60,862mm (sessenta vírgula oitocentos e sessenta e dois milímetros) de largura X 80mm (oitenta milímetros) de altura; no lado direito do peito, conterá "POLÍCIA" com 77mm (setenta e sete milímetros) de largura e, abaixo, "CIVIL" com 50mm (cinquenta milímetros) de largura, centralizada ao texto anterior, na fonte *Arial Black*; a Bandeira de Rondônia será bordada no braço direito com 65mm (sessenta e cinco milímetros) de largura X 40mm (quarenta milímetros) de altura; no braço esquerdo, deverá haver bordado o termo "POLÍCIA CIVIL" no mesmo modelo constante do lado direito do peito e equidistante com a bandeira;

1.1.3.2. Nas camisetas de manga longa, deverá haver a serigrafia "POLÍCIA CIVIL", em fonte *Arial Black*, disposta de forma vertical com fonte de 20mm (vinte milímetros) de altura cada letra;

1.1.3.3. Na parte dorsal, deverá haver a serigrafia "POLÍCIA", na fonte *Arial Black*, com 265mm (duzentos e sessenta e cinco milímetros) de largura, seguida da serigrafia "CIVIL", em outra linha e centralizada junto à palavra anterior, de igual fonte, com dimensão de 170mm (cento e setenta milímetros) de largura;

1.1.3.4. As ribanas da gola polo e os debrum das mangas curtas possuem 2 (duas) listras: a listra externa terá a largura de 6mm (seis milímetros) com intervalo de 5mm (cinco milímetros); e a listra interna terá 2mm (dois milímetros) de largura. A abertura frontal da camiseta terá 3 (três) botões incolores;

1.1.3.5. As camisetas poderão ser confeccionadas nas tonalidades preta e branca, enquanto as escritas e as listas da gola e debrum deverão ser em cor preta nas camisetas brancas e em cor branca nas camisetas pretas;

MODELO E MEDIDAS DA CAMISETA GOLA POLO, COR PRETA:



MODELO E MEDIDAS DA CAMISETA GOLA POLO, COR BRANCA



1.1.4. Emblemas utilizados na confecção das camisetas:

1.1.4.1. Peito, lado esquerdo - Insígnia da Polícia Civil:



1.1.4.2. Manga direita - Bandeira do Estado de Rondônia:



1.1.4.3. Manga esquerda e nas costas - termo “POLÍCIA CIVIL”:

POLÍCIA
CIVIL

1.1.5. Da camiseta de manga comprida ou casaco de moletom:

1.1.5.1. A parte frontal da camiseta de manga comprida ou casaco de moletom conterá a Insígnia da Polícia Civil bordada no lado esquerdo do peito, com 60,862mm (sessenta vírgula oitocentos e sessenta e dois milímetros) de largura X 80mm (oitenta milímetros) de altura; no lado direito do peito, será bordado o termo “POLÍCIA” com 77mm (setenta e sete milímetros) de largura e, centralizado com o texto anterior, “CIVIL” com 50mm (cinquenta milímetros) de largura, em linha abaixo, na fonte *Arial Black*;

1.1.5.2. Nas mangas direita e esquerda, deverá haver a serigrafia “POLÍCIA CIVIL” na fonte *Arial Black*, disposta de forma vertical, na fonte de 20mm (vinte milímetros) de altura cada letra, conforme o modelo de casaco de moletom abaixo;

1.1.5.3. Na parte dorsal, deverá haver a serigrafia “POLÍCIA”, em fonte *Arial Black*, com 265mm (duzentos e sessenta e cinco milímetros) de largura, seguida de “CIVIL”, em outra linha e centralizada ao texto anterior na mesma fonte, com 170mm (cento e setenta milímetros) de largura; e

1.1.5.4. As camisetas de manga comprida ou os casacos de moletom poderão ser confeccionados nas tonalidades preta e branca, devendo as escritas ser em cor preta nas camisetas de

manga comprida ou nos casacos de moletom brancos e em cor branca nas camisetas de manga comprida ou nos casados de moletom pretos;

MODELO DA CAMISETA DE MANGA COMPRIDA
OU CASACO DE MOLETOM, COR PRETA



MODELO DA CAMISETA DE MANGA COMPRIDA
OU CASACO DE MOLETOM, COR BRANCA



1.2. Calça Tática: confeccionada em tecido de tecnologia mais adequada para operações policiais, conforme especificações a serem editadas por Resolução do Conselho Superior de Polícia**,** com 6 (seis) passadores de cinturão no cós e 6 (seis) bolsos, sendo 2 (dois) frontais, 2 (dois) laterais, na altura das coxas, e 2 (dois) na parte traseira;



1.3. Jaquetas:

1.3.1. A jaqueta policial tática será confeccionada na cor preta e em tecido impermeável, resistente e de tecnologia adequada às operações policiais, conforme especificações a serem editadas por Resolução do Conselho Superior de Polícia. Deverá conter na parte frontal a Insígnia da Polícia Civil, bordada no lado esquerdo do peito, com 60,862mm (sessenta vírgula oitocentos e sessenta e dois milímetros) de largura X 80mm (oitenta milímetros) de altura; no lado direito, bordado o termo "POLÍCIA", com 77mm (setenta e sete milímetros) de largura; centralizado ao texto anterior, "CIVIL", com 50mm (cinquenta milímetros) de largura, ambos em fonte *Arial Black;* e, nos braços, deverá haver a inscrição "POLÍCIA CIVIL" verticalmente na fonte *Arial Black* com 20mm (vinte milímetros) de altura cada letra; e

1.3.2. Na parte dorsal, deverá ser bordada a palavra "POLÍCIA", em fonte *Arial Black*, com 265mm (duzentos e sessenta e cinco milímetros) de largura, seguida de "CIVIL", em outra linha e centralizada ao texto anterior, em mesma fonte, com 170mm (cento e setenta milímetros) de largura;



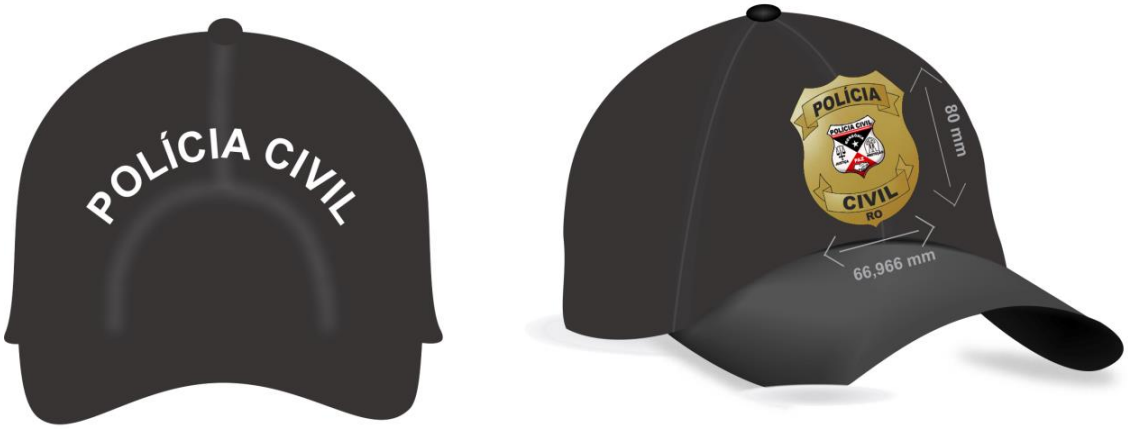
1.4. Colete balístico:

1.4.1. O colete balístico oficial da Polícia Civil deverá conter em sua parte frontal a inscrição "POLÍCIA", fonte *Arial Black*, com altura de 30mm (trinta milímetros), seguida de "CIVIL", em outra linha e centralizada ao texto anterior, na mesma fonte, com altura de 30mm (trinta milímetros); e

1.4.2. No dorso, deverá constar a inscrição "POLÍCIA", fonte *Arial Black*, com altura de 50mm (cinquenta milímetros), seguida de "CIVIL", em outra linha e centralizada ao texto anterior, na mesma fonte, com altura de 50mm (cinquenta milímetros);



1.5. Boné: deverá ser preto e conterá a Insígnia da Polícia Civil, nas devidas cores, bordada e centralizada na parte frontal, com 80mm (oitenta milímetros) de largura X 66,966mm (sessenta e seis vírgula novecentos e sessenta e seis milímetros) de altura, sendo que, na parte traseira da cabeça, serão bordados, na cor branca, os termos "POLÍCIA CIVIL", com altura de 10mm (dez milímetros) em curvatura, acompanhando o espaço da presilha de ajuste;



ANEXO VII

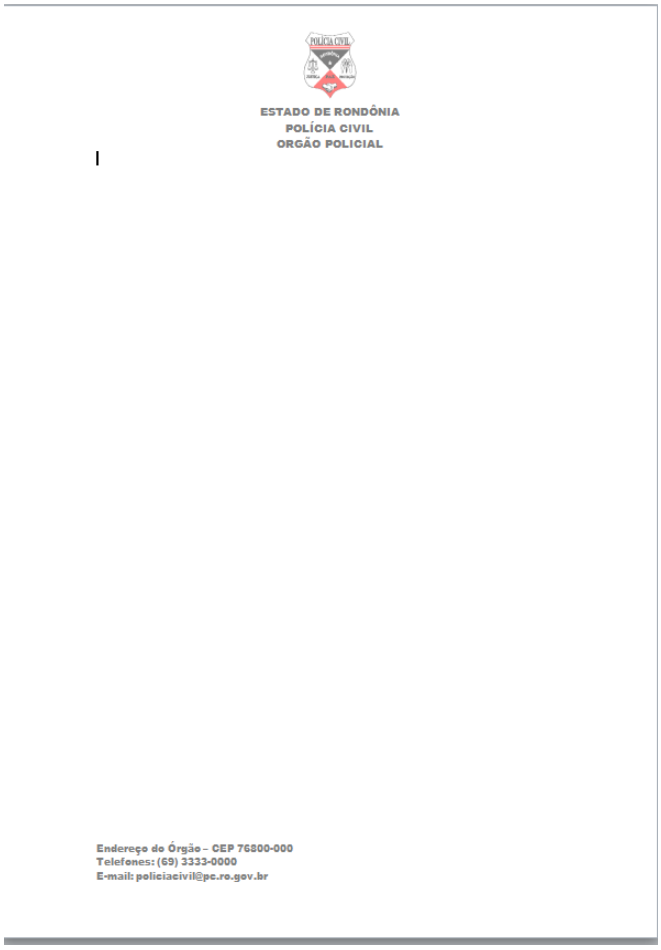
DOS DOCUMENTOS OFICIAIS

1. Considerando a utilização exclusiva do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, instituído em âmbito Estadual por meio do Decreto nº 21.794, de 5 de abril de 2017, os documentos obedecerão ao disposto naquela ferramenta.

2. Os documentos que não puderem ser confeccionados dentro do SEI deverão conter cabeçalho e rodapé padronizados, seguindo as especificações e características abaixo relacionadas:

2.1. Cabeçalho: deverá conter o Brasão da Polícia Civil em suas devidas cores, centralizado em tamanho 8,977 (oito vírgula novecentos e setenta e sete milímetros) de largura/horizontal X 11,8mm (onze vírgula oito milímetros) de altura/vertical, seguido, na linha abaixo centralizada, da escrita em letra maiúscula "ESTADO DE RONDÔNIA" e, na linha posterior, também centralizada em letra maiúscula a escrita "POLÍCIA CIVIL", devendo contar, na linha subsequente, igualmente centralizado e em letra maiúscula, o Órgão Policial que emite o documento, com fonte *Arial Black*, tamanho 10; e

2.2. Rodapé: deverão constar o endereço completo do Órgão (rua, número, complemento, bairro, cidade e CEP), o telefone de contato e o e-mail do Órgão Policial na fonte *Arial Black*, tamanho 9.



ANEXO VIII

DO PLANO DE FUNDO INSTITUCIONAL

1. Da área de trabalho dos computadores institucionais: o plano de fundo oficial da área de trabalho dos computadores da Instituição Polícia Civil deverá obedecer ao padrão estabelecido na imagem abaixo e estará disponível na intranet da Polícia Civil no link downloads.



2. Plano de fundo oficial para apresentação digital: o plano de fundo oficial deverá ser usado em toda a apresentação digital realizada por qualquer servidor policial em serviço e estará disponível na intranet da Polícia Civil no link downloads, conforme modelos abaixo:

2.1. Tela inicial de apresentação:



2.2. Plano de fundo oficial:



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3091829** e o código CRC **B9D823A0**.

DECRETO N. 23.209, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera os incisos I, II e VII do artigo 1º do Decreto nº 23.203, de 19 de setembro de 2018, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC.".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º. Os incisos I, II e VII do artigo 1º do Decreto nº 23.203, de 19 de setembro de 2018, que "Nomeia membros para compor o Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - COETIC.", passam a vigorar conforme segue:

"Art. 1º. .....

I - HUDYSON SANTOS BARBOSA, matrícula nº 300147861, Presidente e RAQUEL ADRIANA MAZZUCHELLI, matrícula nº 300124921, adjunta, representantes da Diretoria Executiva de Tecnologia da Informação e Comunicação - DETIC, da Estado para Resultados - EpR;

II - RAFAEL SIMÕES DE SOUZA, matrícula nº 300130992, titular e CESAR TÚLIO DE ALBUQUERQUE DE ALMEIDA, matrícula nº 300149125, adjunto, representantes da Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN;

.....

VII - RUDNY WALLAS ALVES, matrícula nº 300140563, titular e TIAGO LOOSE**,** matrícula nº 300141532, adjunto, representantes da Procuradoria-Geral do Estado - PGE."

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3087991** e o código CRC **2B0BE1EF**.

Decreto de 19 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 17 de setembro de 2018, FRANKLIN TERTO E SILVA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assessor Técnico I, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3074319** e o código CRC **70D65D41**.

Decreto de 20 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 24 de agosto de 2018 publicado no diário oficial nº.00160 de 30 de agosto de 2018 que nomeou, a partir de 27 de agosto de 2018, DAYHORRANA SANTOS ARAUJO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assistente I, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077998** e o código CRC **A47564BF**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito os termos do decreto de 5 de junho de 2018 publicado no diário oficial nº.00102 de 6 de junho de 2018 que nomeou, a contar de 23 de maio de 2018, MARIA ALICE COSTA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107065** e o código CRC **0E0EF48F**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 20 de setembro de 2018, MARIA ALICE COSTA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor Técnico, do Gabinete do Governador.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107384** e o código CRC **0A31F9D6**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, MARIO ALEXANDRE ISHI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Cacoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110559** e o código CRC **6C7DD352**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111034** e o código CRC **EE000C3D**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, TIAGO BARROS LELO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ariquemes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111315** e o código CRC **4CA3DFCE**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Vilhena, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111485** e o código CRC **A0D84E15**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, HALYSSON FONSECA CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113260** e o código CRC **7CF3B920**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113401** e o código CRC **B12F7C3C**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, KAZUO KADOWAKI, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Controle de Qualidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113672** e o código CRC **570A4207**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, OSVALDO FERNANDES SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113815** e o código CRC **D083D6B2**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, LUIZ DO CARMO ALMEIDA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113994** e o código CRC **7101B894**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, OTACILIO PINTO CARDOSO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114128** e o código CRC **096C552E**.

DECRETO N. XX DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 31 de agosto de 2018, MARCELO REDIVO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Gerente da Usina CBUQ, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114293** e o código CRC **64F4E63C**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, JOSIANE GARCIA LOPES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Cacoal, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114733** e o código CRC **5A74B90B**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de setembro de 2018, WALMIR LUCIANO DA COSTA PENEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115249** e o código CRC **1F0E7F02**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de setembro de 2018, ALBEDE PEREIRA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115597** e o código CRC **E6E2800F**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, TIAGO BARROS LELO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Chefe de Seção de Acompanhamento e Fiscalização de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116587** e o código CRC **FEBBFB1D**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ISMAEL MAGALHAES BRAGA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Ariquemes, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116820** e o código CRC **44FA9BDF**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, HALYSSON FONSECA CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Fiscalização de Obras em Vilhena, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117009** e o código CRC **E011BF35**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Chefe de Seção de Cadastro de Obras, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117255** e o código CRC **1223774D**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, EULICELIA PEREIRA DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Supervisor de Contratos e Convênios, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117509** e o código CRC **08749F5A**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, KAZUO KADOWAKI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Engenharia Mecânica, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117591** e o código CRC **EAD3EC24**.

Decreto de 24 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 24 de setembro de 2018, CLEITON HOLANDA NOGUEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assistente Técnico II, do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117722** e o código CRC **7A478EE2**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, MARIA FLORACI MACHADO DOMINGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Núcleo de Controle de Qualidade, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119103** e o código CRC **76812F6D**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, MAURO DE OLIVEIRA PENHA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe Administrativa, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119417** e o código CRC **488B6F07**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 977, de 04 de maio de 2018,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 3 de setembro de 2018, OTACILIO PINTO CARDOSO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Residente, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119651** e o código CRC **87F021C8**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar, a contar de 30 de agosto de 2018, FRANCISLEIA SANTOS MURURE, ocupante do cargo de Professor, matrícula 300017629, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, da Função Gratificada, símbolo FG-4, de Assessor de Contratos II, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119950** e o código CRC **AEBA5874**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Nomear, a contar de 30 de agosto de 2018, FRANCISLEIA SANTOS MURURE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor Técnico de Contratos, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120300** e o código CRC **7CDA9554**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 24 de agosto de 2018, SABRINA ALVES MORAES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-04, de Assistente Técnico de Nutrição Escolar, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121013** e o código CRC **322B1A15**.

DECRETO DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

R E S O L V E:

Exonerar, a contar de 30 de agosto de 2018, MÁRCIO MODESTO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor, da Secretaria de Estado da Educação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 24 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA
GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121137** e o código CRC **85CC3C55**.

SEDI

ATO Nº 8/2018/SEDI-CONDER

Prorrogar pelo prazo de **180** (**cento e oitenta**) dias o incentivo tributário sobre a CARNE COM OSSO concedido através da Resolução nº 003/2007/CONDER.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RONDÔNIA – CONDER, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78 do Regulamento Operativo do Programa de Incentivo Tributário, aprovado pelo Decreto nº 12.988/2007, combinado com o inciso VIII do artigo 35 do Regimento Interno do CONDER,

Considerando o Parecer nº 5/2018/SEDI-CONDER do Secretário Executivo do CONDER, favorável a prorrogação em regime de urgência.

R E S O L V E:

1) Prorrogar *"Ad Referendum"* até **31 de março de 2019** o prazo para utilização do incentivo tributário definido nos termos da Resolução n° 003/07/CONDER, de 18 de julho de 2007.

2) Determinar que o presente ato seja encaminhado para referendo do CONDER.

3) Este ato entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de outubro de 2018.

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Porto Velho (RO), 21 de setembro de 2018.

DANIEL PEREIRA
Presidente do CONDER



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098991** e o código CRC **368D5CEB**.

DER

Portaria nº 627/2018/DER-GEPLAC

O COODENADOR DE INFRAESTRUTURA, AÇÕES URBANÍSTICAS E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER, DO DEPARTAMENTO DE ESTADUAL DE ESTRADA DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, DO GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto de nomeação de 19.02.2015 e, nos termos da Lei Complementar nº. 827, de 15 de Julho de 2015, Portaria nº. 001/GAB/DER/RO e considerando o que consta no Processo **nº. 0009.058617/2017-91** Contrato nº. **036/18/PJ/DER-RO** Firma: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI-EPP.**

R E S O L VE

DESIGNAR as servidoras, Engenheiro Eletricista **André Luiz Viana Lamota** e o Arquiteto **Silvio Vicente Cunha**, lotados neste Departamento, **Para acompanhar, fiscalizar, medir, receber provisoriamente e definitivamente** a obra**: Construção de Creche na Av. Odegar Maxminiano R. Vieira, Lote nº. 01-03-A, Quadra 75, Setor Industrial**, no município de **Pimenta Bueno/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referencia, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no Edital e proposta da contratada e seus anexos.

Porto Velho, 12 de Setembro de 2018

Dê Ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2979053** e o código CRC **9E4FBBF8**.

Portaria nº 635/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.315340/2018-90**,**

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA do servidor **RAMON NASCIMENTO SOUSA**, matricula nº 300121102, lotado na CPPOO/DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 22.424/2006, **para gozar 04 (quatro) dias de folga Compensatória de 11 a 14.09.2018**. Conforme Certidão do TRE/RO de 25.07.2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 14:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001785** e o código CRC **16D0526F**.

Portaria nº 645/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de

20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.340380/2018-70 e Memorando nº 115/2018/DER-CINFRA ,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar **01.09.2018,** o servidor **Jean Ricardo Oliveira dos Anjos, matricula 300117900,** para substituir o coordenador **Josafá Piauhy Marreiro,** na Coordenadoria Infraestrutura, Ações Urbanísticas e Serviços Públicos - CINFRA/DER, nos impedimentos legais.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056214** e o código CRC **62BC74FD**.

Portaria nº 646/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme o Processo n. 0009.340975/2018-25**,**

RESOLVER

FOLGA COMPENSATÓRIA, da servidora **MAYARA GOMES FREIRE DA SILVA**, matrícula 300130794, lotada na CAF– DER/RO, referente a serviços prestados a Justiça Eleitoral, nos termos do art. 98 da Lei n. 9504/97 (Leis das Eleições), art. 1º, paragrafo 2º, da Resolução TSE n. 22.747/2008 e Resolução TSE n. 23.456/2015, para usufruir **06(seis)dias de folga Compensatória a partir de 24 a 28.09.2018 e 11.10.2018**. Conforme Certidão do poder Justiça Federal da 20ª Eleitoral/PVH-RO de 29.11.2016.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

EDUARDO ALLEMAND DAMIÃO
Diretor Geral Adjunto/DER

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3056715** e o código CRC **212C0543**.

Portaria nº 648/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.302363/2018-34 e memorando nº 38/2018/DER-USJIPA.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 01.08.2018, a servidora **MARCIANA NOGUEIRA DE PADUA - matricula 300141864**, da 5° Residência de Rolim de Moura/DER-RO, para desenvolver suas atividades na USINA CBUQ JI-PARANÁ, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3058518** e o código CRC **ECC139AF**.

Portaria nº 649/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Conforme Processo n. 0009.324428/2018-01 e memorando nº 55/2018/DER-RO.

RESOLVE:

RELOTAR, a contar 01.01.2017, o servidor **Cristiano Ferreira Lopez, Operador de Máquinas, matricula 300090733**, de Alvorada do Oeste/DER-RO, para desenvolver suas atividades na 9ª RR-VILHENA, neste Departamento de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – DER.

Os efeitos desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 13:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3059060** e o código CRC **83D3D510**.

Portaria nº 651/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.311408/2018-61,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **RENÊ BRITO CARVALHO,** matricula 300106348, lotado na 1ª RR-Colorado/DER/RO, concernente ao período de **23.12.2018 a 01.01.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Allemand Damião**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 20/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3061502** e o código CRC **7C5FB1FA**.

Portaria nº 652/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.314825/2018-66,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **Jose Humberto Silva Lima, matricula: 300107134,** lotado na 8ªRR-Ji-Paraná/JPR/DER/RO, concernente ao período de **01.12.2018 a 10.12.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062473** e o código CRC **E48FEDDE**.

Portaria nº 653/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.328119/2018-00,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **AMAURI PEREIRA LEAL, matricula 300024772,** lotado na CPPOO-NUATC-DER/RO, concernente ao período de **21.11.2018 a 30.11.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 13:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3062965** e o código CRC **A40D81FD**.

Portaria nº 654/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.312282/2018-42,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, de férias em Abono Pecuniário, do servidor **MENIAS HENRIQUE PEREIRA FILHO, matricula 300136886,** lotado na 1ªRR-Colorado/DER/RO, concernente ao período de **23.12.2018 a 01.01.2019.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069056** e o código CRC **3E46177E**.

Portaria nº 657/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.279872/2018-56,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Álvaro Antonio Aguiar dos Reis, matrícula 300140323**, lotado no NUSEGTRAB/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para o **período de 01.08.2018 a 30.08.2018**, ficando para fruição **02 períodos: 1º período de 15.08.2018 a 31.08.2018-17(dezessete)dias, 2º período de 03.12.2018 a 15.12.2018-13(treze)dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 14:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070972** e o código CRC **51B0833C**.

Portaria nº 659/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.307178/2018-36,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ALMIR DAS CHAGAS SILVA, matricula 300073050**, lotado no CPPOO/DER-RO, remarcada para o **2° período de 07.03.2018 a 19.03.2018-13 (treze) dias** fica transferida para usufruir no **2° período de 24.09.2018 a 06.10.2018-13 (treze) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 19/09/2018, às 15:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072937** e o código CRC **49D5E206**.

Portaria nº 661/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.293615/2018-27,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **TAYLANE FRANCO SILVA VILARINHO**, matrícula 300140301, lotada na Usina de Asfalto CBUQ-Rolim de Moura/DER-RO, marcada conforme Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para o **período de 01.11.2018 a 30.11.2018,** fica transferida para usufruir o **período de 01.04.2019 a 30.04.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073345** e o código CRC **9AD1BE5C**.

Portaria nº 662/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.286962/2018-01,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **FÁBIO LUDGERO, matricula 300132712**, lotado na GERAMB-CPPOO/DER, remarcada para usufruir no **2º período de 07.12.2018 à 31/12/2018-25(vinte e cinco)dias**, fica transferida para usufruir em **02 períodos**: **1º período de 20.08.2018 a 31.08.2018-12(doze)dias, 2º período de 10.12.2018 a 22.12.2018-13(treze)dia**s, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 11:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075609** e o código CRC **9DE0A84F**.

Portaria nº 663/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.324260/2018-25,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Messias Alves de Moraes, matrícula 300107288, motorista**, lotado na 13ªRR-PV/DER, marcada Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 11.09.2018 a 30.09.2018-20(vinte)dias**, fica transferida para o **período de 11.12.2018 a 30.12.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 11:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078175** e o código CRC **A60816A7**.

Portaria nº 676/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.327117/2018-95,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **OLIVIO FURQUIM DE SOUSA, matrícula 300107624,** lotado na 1ª RR-COLORADO DO OESTE-RO/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para usufruir no **período de 13.09.2018 a 02.10.2018**, fica transferida para o **período de 01.02.2019 a 20.02.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082255** e o código CRC **E5C1E45F**.

Portaria nº 677/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.268891/2018-57,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **PRISCILA EMMY FUNADA, matrícula 300115529,** lotada na CAF/DER/RO-DER, remarcada para usufruir nos períodos **31/01/2018 a 09/02/2018 (dez dias) e 09/07/2018 a 28/07/2018 (vinte dias**), ficando o restante para o período de **11.02.2019 a 17.02.2019,** referente ao exercício de 2016/2017.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083395** e o código CRC **7CB4A85A**.

Portaria nº 678/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.311071/2018-92,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **ILAIR JOSÉ PANTANO, matrícula 300106984,** lotado na **4ªRR/DER/CACOAL**, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias e Regulamentares, para usufruir no período de **03.09.2018 a 02.10/.018**, ficando para o período de **03.10.2018 a 01.11.2018.,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084593** e o código CRC **9E93212C**.

Portaria nº 679/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.255981/2018-88,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **Antonio Calos Vieira do Nascimento, matrícula 300110161,** lotado na **13ª RR-PVH/DER**, marcada no Sistema de Manutenção de Ferias e Regulamentares, para usufruir no período de **12.07.2018 a 31.07.2018-20(vinte)dias**, ficando para o período de **11.11.2018 a 30.11.2018-20(vinte)dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085375** e o código CRC **82CB766F**.

Portaria nº 683/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n.0009.320629/2018-21,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias servidor **DAVID ALAN TAUFMANN FERREIRA, matricula: 300132708**, lotado na Gerência de Logística/DE-RO, remarcada para usufruir no período de 10.09.2018 a 09.10.2018, a qual fica para o período de 17.09.2018 a 16.10.2018, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3088932** e o código CRC **4ECD8514**.

Portaria nº 684/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.325590/2018-38,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias servidor **VALMIRO DA SILVA COLODINO**, **matricula 300106823,** lotado na Gerência de Logística/DE-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no período de **01.11.2018 a 30.11.2018,** a qual fica para o período de **01.03.2019 a 30.03.2019**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3089274** e o código CRC **4894AAD4**.

Portaria nº 685/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.290102/2018-64,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **NEUZA TORRES GUIZONI SPEROTTO**- matrícula 300134052**,** lotada no GAB-DGA/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 01.02.018 a 20.02.2018-20(vinte)dias**, fica transferida para o **período de 20.09.2018 a 09.10.2018-20 (vinte) dias**, referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093345** e o código CRC **D702302D**.

Portaria nº 686/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.315374/2018-84,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias do servidor **PEDRO SERROTE FILHO, matrícula 300109171 ,** lotado na 13ªRR-PVH/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **período de 03.12.2018 a 01.01.2019**, fica transferida para o **período de 03.09.2018 a 02.10.2018,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3093924** e o código CRC **BE947DB9**.

Portaria nº 687/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.177904/2018-80,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **ROSANA CARDOZO, matrícula 300137652 ,** lotada na 11ªRR-Pimenta Bueno/DER-RO, marcada no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares, para usufruir no **01.06.2018 a 30.06.2018**, fica transferida para o **período de 03.12.2018 a 01.01.2019,,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094399** e o código CRC **4E7EF4CC**.

Portaria nº 688/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009. Conforme Processo n. 0009.310760/2018-80,

RESOLVE:

TRANSFERIR, o gozo de férias da servidora **Francineide Neves Velasques, matricula nº 300138931**, lotada na CPPOO/DER-RO, remarcada para o período de **01.12.18 a 11.12.2018-11(onze) dias**, transferida para o **período de 03.09.18 a 13.09.18-11(onze) dias,** referente ao exercício de 2017/2018.

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/09/2018, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3095019** e o código CRC **7A67AA8B**.

Portaria nº 690/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando, Processo n. 0009.344441/2018-78 e memorando nº 262/2018/DER-SEMFOP,

RESOLVE:

DESIGNAR, os servidores, para compor a comissão, para realizarem Levantamentos dos Inventários Físicos e Financeiros, referente exercício/2018, do **Departamento Estadual de Estradas, Rodagens, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO**. Conforme abaixo relacionados.

Servidores	Matricula	Compor	Lotação
Walter Alves Monteiro Filho	300002872	Presidente	Glog/Patrimônio/DER-RO
José Raimundo de Souza Barba	300144622	Membro	Glog/Patrimônio/DER-RO

Elcio Alves da Silva	300146729	Membro	Glog/Patrimônio/DER-RO
Gilberto Silva de Oliveira Mota	300140579	Membro	Glog/Patrimônio/DER-RO

Dê Ciência, Publique-se Cumpra-se.

Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO
Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109430** e o código CRC **4132845F**.

Portaria nº 691/2018/DER-CGP

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS, RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar n. 841 de 27.11.2015; publicado no DOE n. 2831 de 27.11.2015 e Alterada pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, Publicado no DOE N 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 06.04.2018, Publicado no DOE n. 64 de 09.04.2018.

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009. Processo n. 0009.318026/2018-69,

RESOLVE:

CONVERTER 10 (dez) dias, *de férias em Abono Pecuniário,* do servidor Herivelton Schimdt de França, matrícula 300116393, lotado na 4ª RR-Cacoal/DER-RO*, concernente ao período de* **21.10.2018 a 30.10.2018.**

O efeito desta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Luiz Carlos de Souza Pinto

Diretor Geral/DER-RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110770** e o código CRC **7F6E393A**.

Portaria nº 693/2018/DER-CGP

24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27.11.2015, Publicado no DOE nº 2831 de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, Publicado no DOE nº 238, de 20.12.2017 e Decreto de 06 de abril, publicado no Diário Oficial do Estado nº 64, de 09 de abril de 2018,

Considerando os termos da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364 de 10/11/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, Progressão Funcional por Merecimento, de que trata o Capítulo VI, Sessão I e II da Lei Complementar nº 529, de 10.11.2009, publicada no DOE nº 1364, de 10.11.2009, ao servidor pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Departamento e Estadual de Estradas, Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos – **DER-RO**.

Nome do Servidor	Matrícula	Cargo	Período	Classe / Ref. Atual	Classe/ Ref. Prog.	Efeito Financeiro
ALDIRA DE MEDEIROS RIBEIRO	300014945	AG. ADMINIST.	10/11/2015 a 09/11/2017	ESP “C”	ESP “D”	10/11/2017

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Diretor Geral /DER-RO

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 13:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116325** e o código CRC **B0AAF96A**.

EXTRATO

EXT. Nº 434 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 036/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Urupá.

OBJETO: Readequação dos Trechos Alteração da Cláusula Terceira.

CLÁUSULA TERCEIRA – O valor global do presente convênio é de **R$ 960.375,96** (novecentos e sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

§ 1º. O valor de **R$ 900.000,00** (novecentos mil reais), referente à transferência voluntária da **CONCEDENTE**,.....

§ 2º. O valor de **R$ 60.375,96** (sessenta mil, trezentos e setenta e cinco reais e noventa e seis centavos), referente à contrapartida do convenente, está consignado na respectiva Lei Orçamentária Anual, conforme Declaração de Disponibilidade de Contrapartida, às fls. 627.

PROCESSO: 01-1420.01116-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 435 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/18/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Parecis.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 040/18/PJ/DER-RO,** pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.02670-0002/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 436 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 144/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Espigão D´Oeste.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 144/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **90** (noventa) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01938-0001/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

EXT. Nº 437 DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 074/17/PJ/DER-RO.

ADITANTES: O Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos / DER-RO e o Município de Vale do Paraíso.

OBJETO: Alteração da Cláusula Segunda.

DA VIGÊNCIA: O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 074/17/PJ/DER-RO,** pelo período de **120** (cento e vinte) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

PROCESSO: 01-1420.01656-0003/2017.

ASSINAM: Luiz Carlos de Souza Pinto – Diretor Geral.

Luiz Carlos de S. Pinto
Diretor Geral / DER-RO

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 13:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117488** e o código CRC **AC674927**.

NOTIFICAÇÃO

Ao Senhor

JOEL RAMIRES RODRIGUES

CPF 470.264.302-97

Sócio

JJ RAMIRES CONSTRUTORA LTDA - EPP.

CNPJ 11.068.698/0001-01

AV. 07 DE SETEMBRO, 4010, BAIRRO NOVO HORIZONTE, URUPÁ-RO.

ASSUNTO: Notificação referente ao Contrato nº 001/16/FITHA/DER-RO (Proc. nº 01.1411.00353.00171-0002/2015 E 0009.331657/2018-73-SEI).

OBJETO: Construção de Ponte de Madeira de Lei, Sobre o Rio Novo Mundo, com Extensão Total de 60,00 Metros, no Trecho: BR-429 / Castanheira, KM 15 - Linha 48, no Município de Alvorada D'Oeste-RO.

Senhor Sócio,

Pela presente vimos **NOTIFICAR** Vossa Senhoria, consoante os termos da **Resposta DER-8RR 3078482 juntamente com o Relatório de Fiscalização DER-8RR 3080742 (errata, ultima foto do relatório fotográfico foi lançada por equivoco) de 20/09/2018,** para que esta Adjudicante providencie os devidos reparos indicados nos Memorandos acima citados, objeto do contrato n.001/2016/FITHA/DER-RO apontados pelos fiscais, no prazo máximo e improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da presente, haja vista que o posicionamento dos fiscais sobre os defeitos evidenciados denotam a responsabilidade da Contratada.

Asseveramos que o descumprimento da presente Notificação estará sujeito a aplicação da Sanção de Multa prevista na Cláusula Décima Quinta, alínea “e” (5% do valor global do contrato), por descumprimento da Cláusula Nona, alínae “5”,combinado com o Art.618 do Código Civil Brasileiro, bem como serão acionadas as medidas judiciais de estilo para reparação dos danos ao erário, estes que serão apurados pelo Coordenadoria de Planejamento, Projetos, Obras e Orçamentos –CPPOO em momento oportuno, caso a adjudicante se recuse a corrigir os defeitos de sua alçada.

Por fim, fica concedido a Vossa Senhoria o permissivo legal previsto no parágrafo 2º do artigo 87 da Lei 8.666/93, ou seja, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de Justificativas/Defesa.

Porto Velho, 20 de Setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

PRESIDENTE DO FITHA

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 21/09/2018, às 11:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3090691** e o código CRC **257BE645**.

ORDEM DE SERVIÇO

PROCESSO Nº**. 0009.058617/2017-91**

CONTRATO Nº**. 036/18/PJ/DER-RO**

VIGÊNCIA DO CONTRATO**: 450 (quatrocentos e cinqüenta) dias corridos**

CONTRATADA: **VERDE MARES CONSTRUÇÕES EIRELI – EPP.**

PRAZO**: 300 (trezentos) dias consecutivos**

VALOR: **R$ 1.329.042,43 (um milhão, trezentos e vinte e nove mil, quarenta e dois reais e quarenta e três centavos).**

O Coordenação de Infra Estrutura, Ações Urbanisticas e Serviços Públicos/**CINFRA-DER,** autoriza nesta data, o início da obra**: Construção de Creche na Av. Odegar Maxminiano R. Vieira, Lote nº. 01-03-A, Quadra 75, Setor Industrial**, no município de **Pimenta Bueno/RO**, conforme características e parâmetros técnicos e operacionais descritos no Termo de Referencia, de acordo com as normas legais vigentes conforme consta no Edital e proposta da contratada e seus anexos.

Porto Velho, 12 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Josafá Piauhy Marreiro**, **Coordenador(a)**, em 12/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar da Silva**, **Usuário Externo**, em 24/09/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2977772** e o código CRC **42C4F07A**.

TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 013/2018/DER/RO, FIRMADO EM 03 DE ABRIL 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO ,** denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO.** Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 013/2018/DER-RO,** conforme Exposição de Motivos, constante no Processo Administrativo n° 0009.045611/2018-34.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 013/2018/DER-RO**, pelo prazo 23 (vinte e três) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Luiz Carlos de Sousa Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112534** e o código CRC **8B27C857**.

TERMO ADITIVO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFICIO" DO CONVÊNIO Nº 013/2018/DER/RO, FIRMADO EM 03 DE ABRIL 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos dezenove dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS – DER/RO ,** denominado **CONCEDENTE**, neste ato, representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, denominada **CONVENENTE**, representada pelo Prefeito Sr. **CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO.** Firmo o presente **ADITAMENTO EX OFFICIO** ao **CONVÊNIO Nº 013/2018/DER-RO,** conforme Exposição de Motivos, constante no Processo Administrativo n° 0009.045611/2018-34.

DO OBJETO DO ADITAMENTO

CLÁUSULA ÚNICA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência "de ofício" do **CONVÊNIO Nº 013/2018/DER-RO**, pelo prazo 90 (noventa) dias contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Luiz Carlos de Sousa Pinto

Diretor Geral do DER/RO



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112646** e o código CRC **39EC0569**.

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 014/18/FITHA, FIRMADO EM 10 DE MAIO DE 2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA E O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito o **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO / FITHA**, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta Capital.

Resolve exarar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 204/2018/SEMFAZ-PMC, (3024083), Parecer nº 0153/2018/CONV/PROJUR/FITHA, (3076779) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.069284/2018-14.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVENIO Nº 014/18/FITHA**, pelo período de **60** (sessenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.

LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

Presidente / FITHA

Assinado em ___ /___ / 2018

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos de Souza Pinto**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105165** e o código CRC **289CDB7E**.

IPEM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.234508/2018-68**

INTERESSADO (A): **Célio Messias dos Reis e João Guilherme Figueiredo Lobo.**

VALOR: **R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais) para cada Tomador.**

Valor Total R$5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 13:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121892** e o código CRC **8ACEEAE7**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS - DIÁRIAS

Considerando que o processo em epígrafe foi objeto de análise pela equipe técnica do Controle Interno do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de Rondônia – IPEM/RO;

Considerando que a despesa encontra-se de acordo com as normas aplicáveis da Administração Pública conforme DECRETO N. 18.728, DE 27 DE MARÇO DE 2014 e suas alterações, estando, APTA a ser homologada nos termos do Artigo 18.

DECIDO:

HOMOLOGAR a presente prestação de contas, determinando à Coordenadoria Administrativa Financeira que proceda a baixa da responsabilidade do(s) beneficiário(s) no Sistema Integrado de Administração Financeira dos Estados e Municípios – SIAFEM, conforme dados abaixo citados:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: **0017.234494/2018-82**

INTERESSADO (A): **Diogo Philip Scherch e Obede Souza Assis.**

VALOR: **R$ 2.875,00 (Dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais), para cada Tomador.**

Valor Total R$5.750,00 (Cinco mil, setecentos e cinqüenta reais).

Tornar Público a presente Homologação nos termos do DECRETO 17.145 de 1º de outubro de 2012. Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

Valderleis Garcia de Lima

Presidente IPEM-RO

Matrícula: 300150260

Documento assinado eletronicamente por **Valderleis Garcia de Lima**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121976** e o código CRC **A065D859**.

SOPH

Portaria nº 104/2018/SOPH-GAB

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O Diretor Presidente da Sociedade de Portos e Hidrovias de Rondônia – SOPH, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e tendo em vista o constante no Processo Administrativo n° 0040.262204/2018-01;

R E S O L V E:

Art.1° - REVOGAR os termos da Portaria nº 89/2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 139 em 01/08/2018;

Art.2º - DESIGNAR, os empregados públicos **FERNANDO FERNANDES**, CPF: 874. XXX.XXX-68, como Presidente, **ISABELLE MARQUES SCHITTINI DALL'IGNA**, CPF nº 833.XXX.XXX-72 e **HAILTON ALVAREZ DE AGUIAR**, CPF: 886.XXX.XXX-68, como membros, fiscais do **Contrato n° 003/2014** firmado com o escritório de Advocacia **ARQUILAU DE PAULA - ADVOGADOS ASSOCIADOS.,** cujo objeto é a Consultoria Tributária para estudo e perícia para pleitear medida judicial acerca dos débitos perante a Fazenda Pública Municipal.

Parágrafo Único - A comissão terá a incumbência de analisar o cumprimento da Cláusula Segunda do 1º Termo de Alteração do Contrato nº 003/2014, em detrimento do êxito nas ações judiciais de nº 0003472-38.2014.4.01.4100 (IRPJ) e 0001369-92.2014.4.01.41000 (FUNDAF).

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Francisco Leudo Buriti de Sousa**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107599** e o código CRC **7341C4DC**.

AGERO

ATA DE REUNIÃO

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 20.09.2018 DA AGERO.

1 - APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

Data: 20.09.2018

2 - PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- Michael Saraiva Rodrigues - Diretor de Regulação Econômica
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Diretora de Normatização e Fiscalização em Exercício;
- Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Administração, Finanças e Planejamento;
- Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo;
- Gabriel de Oliveira Braga Lucas – Ouvidor
- Carlos Roneli da Cunha Santana – Engenheiro Civil – DNFS;
- Christiano de Souza Dantas – Economista - DRE
- Juliene Moreira Morais – Engenheira Ambiental - DNFS

3 - PAUTA:

1. Apresentação e analise da Resolução 027/2018 que trata de procedimentos sobre saneamento. Relator Flávio Murilo Bueno Torres;
2. Análise da Resolução 26/2018 que trata de reajuste da tarifa de embarque do ponto de parada de Rolim de Moura. Relator Flavio Murilo Bueno Torres.
3. Apresentação e analise da Resolução 028/2018 que trata da Regulamentação da prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sob regime de fretamento. Relator: Alan Cardeque da Silva Vieira;
4. Informes.

4 - OCORRÊNCIAS:

Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Alan Cardeque da Silva Vieira (**Diretora de Normatização e Fiscalização em Exercício)**, Flávio Murilo Bueno Torres** (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento)**; Gabriel de Oliveira Braga Lucas** (Ouvidor)**, Carlos Roneli da Cunha Santana –** Engenheiro Civil – DNFS, **Juliene Moreira Morais –** Engenheira Ambiental/DNFS e **Christiano de Souza Dantas –** Economista – DRE para comporem a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentes Em seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno -** Diretor Executivo**,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: **01.**

Apresentação e aprovação da Resolução 027/2018 que trata de procedimentos sobre saneamento. Relator Flávio Murilo Bueno Torres. Sobre esse assunto o relator apresentou algumas considerações e abriu para contribuições. A Enga. Juliane apresenta pergunta sobre o inciso XXVIII do art. 2º, parágrafo II, questão respondida e redação mantida. Passando de volta a palavra para Eng. Murilo, questionando o Art. 14, §1º, V sugere retirada visto que não cabe a Agência obrigar as empresas a usar um único sistema contábil. Aprovado. Continuando, o Art. 21, parágrafo único, o relator sugere a retirada deste parágrafo. Aprovado. Sobre o Art. 40, o Diretor Michael sugere inclusão no Artigo, prevendo que as revisões tarifárias deverão esta definidas em contrato. Sobre o Art. 42, fazer constar audiências e consultas públicas neste Artigo. A Enga. Juliana fala sobre o Art. 44 definir melhor a redação. Sobre o Art. 48 alterações da palavra editar por observará. Aprovado. Sobre o §1º alteração na redação. Aprovado. Sobre §2º fazer alteração e considerar a ouvidoria da AGERO. Aprovado. Sobre o Art.51 incluir a remissão a Lei Federal 12.527/2011. Aprovado. Sobre o Art. 55, considerar a possibilidade do Poder Executivo definir outo percentual. Aprovado. Sobre o Art.103, parágrafo IV, incluir no final, ***bem como o despejo de esgoto sanitário nas redes de coleta de águas pluviais***. Aprovado. Sobre o Art.145, §1º, fazer alteração e não definir percentual, e sim editar resoluções considerando a realidade de cada município. Sobre o Art. 155 atualizar as informações sobre a ouvidoria. Aprovado. Finalizado a discussão a Resolução foi aprovada por unanimidade e receberá o número 27/2018. Também ficou aprovado que devesse ouvir o corpo técnico da empresa, assim será enviado a Resolução impressa para a CAERD e Águas de Pimenta, para conhecimento e considerações. Dar-se o prazo de 15 dias corridos, a contar do recebimento do ofício. **2. Análise da Resolução 026/2018 que trata de reajuste da tarifa de embarque do ponto de parada de Rolim de Moura. Relator Flavio Murilo Bueno Torres.** O Diretor explicou que a solicitante possuiu contrato, porém, os critérios para definição de percentuais de aumento não estão definidos no mesmo. Desta forma o relator preferiu utilizar a formulada FGV, que utilizada pelo DER nestes casos. Explicou que o pedido foi de majoração para R$ 2.00 (dois reais). Submetido a análise econômica, aplicando percentuais de aumento do Salário mínimo, tarifa de energia e o IGPM (formula desenvolvida pela FGV), chegou-se ao valor de R$ 1,65 (Um real e sessenta e cinco centavos). Colocado em discussão e votação foi aprovada o percentual e, em consequência a Resolução 26/2018. Após passamos a última pauta. **3. Apresentação e analise da Resolução 028/2018 que trata da Regulamentação da prestação de Serviços de Transporte Rodoviário Intermunicipal de Passageiros sob regime de fretamento. Relator: Alan Cardeque da Silva Vieira**. O Diretor explicou que essa demanda é fruto de uma reunião com os empresários do ramo, realizada em Ouro Preto. Salientou da pertinencia da mesma, visto que as vistorias feitas através de LTI´s são as mesmas, tanto pelo DER como pela ANTT, em empresas credenciadas, senguindo as mesma logica e objetivo, que é a segurança do usuário, não fazendo sentido pagar duas vezes pelo mesmo serviço. Colocado em discussão e votação foi aprovada a Resolução 028/2018. Após passamos a última pauta

04 – Informes: necessidade de visita a Pimenta Bueno para discutir as antecipações metas, considerando que o presidente da câmara assumiu a prefeitura. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 20 de setembro de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da Resolução número 27/2018
- Aprovação da Resolução número 26/2018
- Envio da Resolução 27/2018 as empresas para conhecimento e pronunciamentos antes de publicar. Deu-se um prazo de 15 dias corridos, da data do recebimento. Após a Resolução vai para publicação

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES Diretor Presidente	**MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** **Diretor de Regulação Econômica**
ERITON GONÇALVES DAMASCENO Diretor Executivo	**Flávio Murilo Bueno Torres** **Diretor de Administração, Finanças e Planejamento**
Alan Cardeque da Silva Vieira Diretor de Normatização e Fiscalização em Exercício	**Carlos Roneli da Cunha Santana** Engenheiro Civil – DNFS
Juliene Moreira Morais Engenheira Ambiental –DNFS	**Gabriel de Oliveira Braga Lucas** Ouvidor
Christiano de Souza Dantas Economista - DRE	

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 12:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119474** e o código CRC **DE9C7B65**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA TERCEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.

1 - APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

Data: 07.03.2018

2 - PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica;
- Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo;
- Laline Garcia Gomes – Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Fiscal da AGERO;
- Flavio Murilo Buena Torres - Convidado.

3 - OBJETO:

1. Minuta do Convênio AGERO e DER.
2. Planejamento da AGERO para exercício de 2018.
3. PCCR da AGERO.

4 - OCORRÊNCIAS:

1. Aos sete dias do mês de março do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo)**, Laline Garcia Gomes** (Diretora de Normatização e Fiscalização) **e Alan Cardeque da Silva Vieira** (Fiscal da AGERO)**,** para compor a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentesEm seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno,** para secretariar a reunião. Assim sendo

passei a expor a pauta do dia: 01. Minuta do Convênio AGERO e DER, 02 - Planejamento da AGERO para exercício de 2018, 03 – PCCR da AGERO, Dando início a reunião o senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, fez a leitura do Convênio, que depois de lido, foi aprovado sem nenhuma restrição. Após o Diretor Michael fez apresentação do Planejamento da AGERO para o exercício de 2018, no qual todos os setores da AGERO apresentaram suas necessidades para desenvolvimento de suas atividades, sendo todas levantadas no referido Planejamento no qual após leitura e analise de todos, foi aprovado em sua plenitude, dando seguindo o Diretor Michael fez apresentação e leitura do Plano de Cargos e Carreira da AGERO, o mesmo explanou todas mudanças e benfeitorias que estavam sendo propostas neste referido PCCR, e que após breve discução foi aprovado em unanimidade. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 07 de março de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Aprovação do Convênio AGERO e DER.
- Aprovação do PCCR da AGERO.
- Aprovação do Planejamento da AGERO para exercício de 2018.

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica e

Respondendo pela Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Diretor Executivo

Laline Garcia Gomes

Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Fiscal da AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113709** e o código CRC **106E90CA**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.

1 - APRESENTAÇÃO:

Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO.

Data: 05.04.2018

2 - PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica;
- Laline Garcia Gomes – Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços
- Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo;
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Fiscal da AGERO.

- PARTICIPAÇÃO

- Ricardo Freire – DER Convidado.
- Flávio Murilo Buena Torres – Convidado.

3 - OBJETO:

1. Processo n° 0162064-97.2002.8.22.0001. – Decisão Judicial que estava determinando a cassação da linha intermunicipal da prestadora atual.

2. Processo n° 7023907-97.2017.8.22.0001.

4 - OCORRÊNCIAS:

Aos cinco dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), Laline Garcia Gomes (Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços) **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo)**, e Alan Cardeque da Silva Vieira** (Fiscal da AGERO)**,** para compor a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentesEm seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 01. Processo n° 0162064-97.2002.8.22.0001. – Decisão Judicial que estava determinando a cassação da linha intermunicipal da prestadora atual, 02 - Processo n° 7023907-97.2017.8.22.0001, Dando início a reunião o senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, relator quanto a situação do Processo citado no item 1 da pauta, no qual trata de uma Ação Judicial movida em 2002 e que em despacho determinou a cassação da Linha Intermunicipal da Prestadora Eucatur em virtude execução da referida ação, após exposto a motivação da Processo, a Diretoria em unanimidade decidiu por aguarda o período estipulado de recurso. O Presidente Também relatou quanto ao processo exposto no item dois desta pauta, e que por unanimidade a Diretoria Executiva decidiu realização de um procedimento administrativo via SEI, para que a PGE possa representar a presente Autarquia na referida Ação. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 05 de abriu de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica e

Respondendo pela Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Diretor Executivo

Diretoria executiva do Gabinete da Presidência

LALINE GARCIA GOMES

Diretoria de Normatização e Fiscalização de Serviços

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Fiscal da AGERO

Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114516** e o código CRC **4ADC7328**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.
1 - APRESENTAÇÃO:
Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO. Data: 29.05.2018
2 - PARTICIPANTES:
• Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;

- Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica e cumulativamente Diretor de Administração, Planejamento e Finanças;
- Laline Garcia Gomes – Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços;
- Eriton Gonçalves Damasceno -Diretor Executivo;
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Fiscal da AGERO.
- Gabriel de Oliveira Braga Lucas – Ouvidor da AGERO
- Flavio Murilo Bueno Torres - convidado.

3 - OBJETO:

1. Aprovação da Resolução nº 011 da AGERO.
2. Análise para criação da Resolução do ID Jovem.

4 - OCORRÊNCIAS:

Aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezoito, às 09h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, onde se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Laline Garcia Gomes** (Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços), **Eriton Gonçalves Damasceno** (Diretor Executivo)**, Gabriel de Oliveira Braga Lucas** (Ouvidor da AGERO) **e Alan Cardeque da Silva Vieira** (Fiscal da AGERO)**,** para compor a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentesEm seguida convidou a mim, **Eriton Gonçalves Damasceno,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: 01. Aprovação da Resolução nº 011 da AGERO. 2 – Análise para criação da Resolução do ID Jovem,Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Eriton Gonçalves Damasceno**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 29 de maio de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Aprovação da Resolução nº 011 da AGERO.
- Análise para criação da Resolução 14 ID Jovem

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES

Diretor Presidente

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES

Diretor de Regulação Econômica

LALINE GARCIA GOMES

Diretora de Normatização e Fiscalização de Serviços

ERITON GONÇALVES DAMASCENO

Diretor Executivo

Diretoria executiva do Gabinete da Presidência

GABRIEL DE OLIVEIRA BRAGA LUCAS

Ouvidor da AGERO

ALAN CARDEQUE DA SILVA VIEIRA

Fiscal da AGERO



Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3114912** e o código CRC **4F9DCD92**.

ATA DE REUNIÃO

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA AGERO.
1 - APRESENTAÇÃO:
Local: Sede da AGERO, situada na Rua. José do Patrocínio nº 822, Bairro Centro, Porto Velho/RO. Data: 10.09.2018
2 - PARTICIPANTES:

- Marcelo Henrique de Lima Borges - Diretor Presidente;
- Michael Saraiva Rodrigues -Diretor de Regulação Econômica;
- Laline Garcia Gomes – Diretora de Normatização e Fiscalização
- Flávio Murilo Bueno Torres – Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
- Gabriel de Oliveira Braga Lucas – Ouvidor
- Alan Cardeque da Silva Vieira – Fiscal da AGERO - DNFS;
- Carlos Roneli da Cunha Santana – Engenheiro Civil – DNFS;
- Christiano de Souza Dantas – Economista - DRE
- Juliene Moreira Morais – Engenheira Ambiental - DNFS

3 - PAUTA:

1. Pedido de Alterações no Convênio com o DER.
2. Apresentação e aprovação da Resolução que trata de procedimentos sobre saneamento. Relator Eng. Carlos Roneli.
3. Aprovação da propositura de Portaria interna – temporária – para o Diretor nomeado Flavio Murilo responder pela Diretoria de Regulação Econômica e o Diretor Michael Saraiva responder pela Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento.
4. Informes.

4 - OCORRÊNCIAS:

1. Aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezoito, às 10h00min, por convocação do senhor Diretor-Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos Delegados do Estado de Rondônia – AGERO, senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, na sala de Reunião da AGERO, situado na Rua José do Patrocínio, nº 822, Bairro Centro, Porto Velho, se reuniram os Senhores Diretores: **Marcelo Henrique de Lima Borges** (Diretor-Presidente), **Michael Saraiva Rodrigues** (Diretor de Regulação Econômica), **Laline Garcia Gomes (**Diretora de Normatização e Fiscalização)**, Flávio Murilo Bueno Torres** (Diretor de Administração, Finanças e Planejamento)**; Gabriel de Oliveira Braga Lucas** (Ouvidor)**, Alan Cardeque da Silva Vieira** (Fiscal da AGERO)**, Carlos Roneli da Cunha Santana –** Engenheiro Civil – DNFS **e, como convidada, Juliene Moreira Morais –** Engenheira Ambiental para comporem a mesa. Na sequência agradeceu a presença de todos os presentes e explicou que a Eng. Juliene esta nomeada para trabalhar na AGERO e em fase de implantação na Folha. Em seguida convidou a mim, **Gabriel de Oliveira Braga Lucas,** para secretariar a reunião. Assim sendo passei a expor a pauta do dia: **01. Pedido de Alterações no Convênio com o DER**. Sobre esse ponto o presidente explicou que no dia 03/09/2018 os senhores Ricardo, Gerente de fiscalização do DER, acompanhado do servidor Antonio, Fiscal do DER; estiveram em reuniao na AGERO com a Diretoria para expor os motivos e dificuldades encontrada para cumprir 100% das metas ajustadas no convênio. A sazonalidade proveniente dos períodos de alta e baixa temporada, diminuição de linhas, principalmente nas pequenas cidades, quadro muito pequenos em alguns municípios com as férias dos servidores. Além disso, lembrou da falta, na redação do convênio, da Tabela do Anexo II, sobre barreiras. Apresentou como propostas: a) permitir que o convênio preveja o pagamento proporcional às metas alcançadas, partindo de um percentual mínimo de 80%, 90% e 100%, escalonando assim o repasse, b) Corrigir a falta da Tabela II e c) alterar o quantitativo de metas. Ficou definido que a Agero, após motivação escrita do

DER atenderá as solicitações (a) e (b), quanto ao item (c) se consensou que o solicitado é o mínimo possivel de fiscalizações para o órgão. Algumas dúvidas foram esclarecidas do que podem ser computados como metas, deixando ainda mais claro que não seria necessário mexer nos quantitativos. **02 - Apresentação e aprovação da Resolução que trata de procedimentos sobre saneamento**. Relator Eng. Carlos Roneli. O relator apresentou a proposta de Resolução qe versa sobre o procedimento de fiscalização da prestação dos serviços públicos de saneamento básico, sobre a aplicação de penalidades por infração administrativa e dá outras providências, contendo 53 paginas, baseada nas legislações LC 11.445/2007, Decreto federal nº 7.217, de 21 de junho de 2010. O metodo de apresentação foi por capitulos e sessões onde foi explicado aos presentes os objetivos e conteúdos respectivos. Quando se chegou aos itens relacionados a Regulação Econômica, o Diretor Murilo pediu vista do processo para melhor conhecimento e contribuições antes de sua aprovação. Dando sequência a reunião, passamos a pauta **03 - Aprovação da propositura de Portaria interna – temporária – para o Diretor nomeado Flavio Murilo responder pela Diretoria de Regulação Econômica e o Diretor Michael Saraiva responder pela Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento.** O senhor **Marcelo Henrique de Lima Borges**, explicou que após a saida do Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, o diretor de Regulação Economica acumulou os cargos, mesmo porque o mesmo é o terceiro na hierarquia bancária e vem desempenhando bem essa função. Outro aspecto é que iniciamos as tratativas de nomeação do Senhor Murilo desde fevereiro desse ano e o mesmo iniciou seus trabalhos na Regulação Econômica e lá laborou até sua nomeação definitiva, com data retroativa à 05 de fevereiro de 2018. Para não demorar ainda mais essa nomeação, a mesma foi feita para o Cargo de Diretor de Administração, Finanças e Planejamento, contudo, a proposta de portaria interna deixaria ambos atuando nas Diretorias que estão, procedendo-se às nomeações dos cargos para outubro. Após passamos a última pauta **04 – Informes**: neste ponto o Ouvidor informou que o material de divulgação da Ouvidoria AGERO, esta em fase final de concepção na gráfica do MP, fruto do convênio de cooperação técnica que a Agência tem com o órgão. O Diretor Michael explanou sobre a reunião com o setor financeiro da CAERD, representado pelo Sr. Jussie, onde foi apresentado à Agência o valor calculado do débito da Empresa com a Agência, ficando acordado um nova reunião onde será apresentado uma proposta de parcelamento. A Diretora Laline apresentou a propositura de uma Resolução que autoriza a fiscalização a aceitar o LIT emitido por empresa empresa credenciada para à ANTT como satisfatório para a comprovação das condições do veículo, pois não é rasoável pagar pelo laudo para a ANTT e depois, novamente, pagar para à AGERO pelo mesmo procedimento, pois são exatamente iguais. Foi então autorizado a elaboração da minuta para aprovação da Diretoria Executiva. Na sequência o senhor presidente, franqueou a palavra aos presentes, como ninguém fez uso da mesma e não havendo nada mais a tratar, encerrou a reunião e, para constar eu, **Gabriel de Oliveira Braga Lucas**, *lavrei a presente ATA, que lida e aprovada vai assinada por todos os presentes.* Porto Velho, 10 de setembro de 2018. Esta ATA é cópia fiel.

5 - DELIBERAÇÕES:

- Aprovação de alterações no Convênio AGERO e DER.
- Aprovação o pedido de vista do Diretor de Regulação Econômica para Análise da Resolução sobre

Saneamento.

- Aprovação da publicação de portaria interna fazendo uma inversão de responsabilidade entre a Diretoria de Administração, Finanças e Planejamento da AGERO com a Diretoria de Regulação Econômica e vice-versa.
- Autorização para elaboração de Resolução que autoriza o reconhecimento do LIT emitido para ANTT como documento comprobatório para a fiscalização AGERO/DER

6 - ASSINATURAS:

MARCELO HENRIQUE DE LIMA BORGES Diretor Presidente	**MICHAEL SARAIVA RODRIGUES** Diretor de Regulação Econômica
Laline Garcia Gomes Diretora de Normatização e Fiscalização	**Flávio Murilo Bueno Torres** Diretor de Administração, Finanças e Planejamento
Alan Cardeque da Silva Vieira Fiscal da AGERO – DNFS	**Carlos Roneli da Cunha Santana** Engenheiro Civil – DNFS
Juliene Moreira Morais Engenheira Ambiental – convidada	**Gabriel de Oliveira Braga Lucas** Ouvidor
Christiano de Souza Dantas Economista - DRE	



Documento assinado eletronicamente por **Eriton Goncalves Damasceno**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Henrique de Lima Borges**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118264** e o código CRC **6802FE47**.

SUGESP

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 2895763 a viagem de **HÉLIO CALIXTO FERREIRA**, Agente de Polícia, lotado(a) na Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC, à cidade de Imperatriz/MA, no período de 19 de setembro de 2018 a 04 de outubro de 2018, a fim de participar nas Missões de Monitoramento Ambiental do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA). (Observando que o prazo da viagem pode ser prorrogado por igual período), sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100376** e o código CRC **F9A8C329**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3059806 a viagem de **LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO**, Diretor Geral, lotado(a) no Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 25 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim de

participar do Seminário CIDE-COMBUSTÍVEIS: Programas de Trabalho de 2019, com ônus para fonte 3240 RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS PELAS ENTIDADES

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3103998** e o código CRC **87F72FCE**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3088701 a viagem de **JUSSARA ROJAS E SILVA AIZZO**, Analista Ambiental e **DEISE NUNES FURLAN**, Biológo, ambas lotados(as) na SEDAM, à cidade de Maceió/AL, no período de 20 de novembro de 2018 a 24 de novembro de 2018, a fim de participar XIV Simpósio de Recursos Hídricos do Nordeste - SRHNE, com ônus de passagens e diária para o 3212 CONVÊNIOS E OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FEDERAIS / 2706.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099003** e o código CRC **7F0A17F9**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3097160 a viagem de **FELIPE SANTIAGO CHIANCA PIMENTEL**, CEL BM e **HUGO RIOS DE LARRAZABAL**, Capitao Bombeiro Militar, ambos lotados(as) no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de Porto Alegre-RS, no período de 25 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2018, a fim de participar da Missão para realizar inspeção, teste para entrega e treinamento operacional para recebimento de Caminhões Auto Tanque na cidade de Porto Alegre/RS, com ônus somente de diária para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104503** e o código CRC **4E22B469**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3093998 a viagem de **MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**, Coordenador UTE, lotado(a) na Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, à cidade de São Domingos do Araguaia/PA, no período de 23 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar do Evento que irá tratar da Implantação do Programa Nacional de Crédito Fundiário - PNCF, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105471** e o código CRC **EFD2D411**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3095933 a viagem de **MIRLENE MORAES DE SOUZA**, Gerente da Grecss e **SEVERINO DO RAMO ARAÚJO**, Assessor Técnico, ambos lotados(as) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de Belém/PA, no período de 26 de setembro de 2018 a 28 de setembro de 2018, a fim de participar de Reunião junto a Secretaria de Auditoria do Ministério da Saúde em Belém/PA-SEAUD/MS-PA, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101845** e o código CRC **9B536740**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3088245 a viagem de **CIPRIANO FERREIRA DA SILVA JUNIOR**, Médico Dermatologista, lotado(a) na Secretaria de Estado de Saúde - SESAU, à cidade de São Paulo/SP, no período de 11 de novembro de 2018 a 17 de novembro de 2018, a fim de

participar do XXII Congresso Iberolatinoamericano de Dermatologia, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099830** e o código CRC **5F144CE9**.

Decreto de 21 de setembro de 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

R E S O L V E:

AUTORIZAR conforme solicitação 3084515 a viagem de **VANESSA DUARTE EMERNERGILDO**, Pregoeira/Alfa/SUPEL, lotado(a) na Superintendência Estadual de Licitação - SUPEL, à cidade de Brasília/DF, no período de 03 de outubro de 2018 a 05 de outubro de 2018, a fim de realizar o aprimoramento no âmbito de Licitações Internacionais incluindo projetos com BID e BIRD, atualizado com a Convocação da Apostila de Haia, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

GOVERNADOR

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106019** e o código CRC **57529DAA**.

SEPOG

AVISO

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº : 01. 1301.00206 -0000/2017 .

CONTRATO Nº: 014/PGE-2014, de 27/01/2014 .

OBJETO: Construção da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio – Anísio Teixeira, constituída de 1 (um) prédio medindo 7.567,04 m2 , em uma área de 9.341, 51m2 , no município de Porto Velho/ RO, visando atender a Secretaria de Estado da Educação – SEDUC.

CONTRATANTE: ESTADO DE RONDÔNIA/Secretaria de Estado do Planejamento, Gestão e Orçamento-SEPOG.

CONTRATADO : Construtora Roberto Passarini Ltda. – CNPJ nº 04.289. 815/ 0001 -93.

1. **Falta Imputada** : Por atrasos no cronograma físico-financeiro da obra, gerando inexecução parcial do contrato.
2. **Decisão Administrativa** : Multa contratual, correspondente ao percentual de 1% do valor global do contrato, ou seja, em R$ 109.325, 61 (cento e nove mil, trezentos e vinte e cinco reais e sessenta e um centavos), deduzido em 50%, por reconhecimento da culpa concorrente da Administração Pública, tendo como resultado o valor de R$ 54.662, 80 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
3. **Rescisão contratual** : Termo de Rescisão nº 002/PGE-2018, de 09/08/2018.
4. **Fundamentação** : De acordo com o disposto no item IV, da Decisão Monocrática DM-DDR-GCVCS-TC Nº 0188/2018, de 25/ 07/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (Processo nº 05689/17/ TCE-RO [e]), e Parecer nº 20/2017/SEPOG-ASTEC, de 27/10/2017, e Tomada de Contas Espacial respaldada pela Portaria nº 088/GAB/SEPOG - 2017, publicada no DOE nº 87, de 11/05/ 2017 e alterações, em estrita obediência aos incisos XIV e XV, art. 4º, da IN nº 21/TCE-RO.

Porto Velho/ RO,
21 de setembro de 2018.

PEDRO ANTÔNIO AFONSO PIMENTEL

Secretário de Estado/ SEPOG

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Antonio Afonso Pimentel**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 11:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113195** e o código CRC **A189C668**.

SEGEP

DECRETO DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 2707/2018/ASTEC/PGE/SEGEP, constante às folhas 22 a 25, do Processo n. 01-1712.03667-0000/2017,

R E S O L V E:

EXONERAR, "ex officio", com data retroativa a 1º de setembro de 1989, a servidora **REGINA CÉLIA CESAR,** do cargo de Enfermeiro, matrícula n. 61.644-3, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo/Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 21:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3054597** e o código CRC **503D2C13**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com que preceitua o artigo 41, da Lei Complementar n. 68/92, e considerando a Informação n. 1342/2016/ASTEC/PGE/SEGEP/RO, constante às fls. 23 a 25, do Processo n. 01-2201.02440-0000/2015,

R E S O L V E:

I – Convalidar a exoneração, a pedido, a contar de 11 de maio de 2015, da servidora **MARIA DO CARMO DO PRADO**, do cargo de Agente em Atividades Administrativas, Matrícula n. 300053324, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Compras e Licitações/Porto Velho-RO.

II – Declarar a vacância de cargo, em virtude da exoneração da servidora em referência, com base no artigo 40, inciso V, da Lei Complementar 068/92.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo/Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 21:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086016** e o código CRC **2B758EC1**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e considerando Registro individual de ponto, constante à folha 46, do Processo n. 01-1601.02128-0000/2015,

R E S O L V E:

Retificar em parte, os termos do Decreto de 21 de julho de 2015, publicado no DOE. n. 2776, de 4 de setembro de 2015, que exonerou por vacância, a servidora **EDILIANE BRITO DE ARAUJO**, do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300036538, do Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,...

Onde se Lê: Exonerar, a pedido, a contar de 28 de abril de 2014,

Leia-se: Exonerar, a pedido, a contar de 1º de março de 2015,

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 19 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo/Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 21:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086321** e o código CRC **8ADF6539**.

DECRETO DE 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, considerando o artigo 277 §§ 1º e 2º da Lei Complementar n. 68 de 9 dezembro de 1992, combinando com o artigo 22, da Constituição Estadual, e considerando Laudo Médico Pericial n. 27.578/2018, constante à folha 49, do processo n. 01-1712.04256-0000/2016,

R E S O L V E:

Prorrogar**,** a contar de 1º de julho de 2018, pelo prazo de 1 (um) ano, a redução em 50% (cinqüenta por cento) da carga horária de trabalho, sem prejuízo de remuneração da servidora **JAMILE NARA SADECK CARDOSO**, ocupante do cargo de Nutricionista, matrícula n. 300136785, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base/Porto Velho-RO, **devendo a servidora comprovar anualmente, dependência econômica e laudo médico atualizados**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 20 de setembro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Respondendo/Portaria n. 6165/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 21:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira**, **Governador**, em 21/09/2018, às 10:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086671** e o código CRC **F2BADEB9**.

Portaria nº 6287/2018/SEGEP-NCSR

Porto Velho, 19 de Setembro de 2018.

O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art.43 c/c Art.120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e considerando o constante no Processo n.01-1301.00193-0000/2016,

RESOLVE

Conceder Progressão Funcional, com base nos Artigos 11 a 13 do Capítulo VII, da Lei n. 67, de 09 de dezembro de 1992, regulamentado pelo Decreto n. 6540 de 30 de setembro de 1994, ao servidor:

NOME: MIRVALDO MORAES DE SOUZA

MATRÍCULA: 300007935

CARGO: AUXILIAR ATIVIDADE ADMINISTRATIVA

LOTAÇÃO: SEPOG

PERÍODO	REFERÊNCIA	EFEITO FINANCEIRO
01.10.2011 a 30.09.2013	13	01.10.2013
01.10.2013 a 30.09.2015	14	01.10.2015

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA SILVA

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas
Respondendo/Portaria n.6165/2018/SEGEP-NCSR



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 21:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3072019** e o código CRC **ABB62090**.

Portaria nº 6290/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento 1958585, Despacho Autorizado 2445331, que consta nos autos do Processo n. 0029.194548/2018-21,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **15.8.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **ANTONIETA ANDRADE ALVES,** ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula n. 300087940, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075805** e o código CRC **719D410B**.

Portaria nº 6291/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 19 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2559208), Autorizado Despacho (2842756), que consta nos autos do Processo n. 0029.274746/2018-77,

R E S O L V E:

Conceder Licença Sem Vencimento, a contar de **1.10.2018**, para o Trato de Interesse Particular, pelo prazo de 3 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.1999, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.1999, nos termos do artigo 128 e parágrafos, à servidora **CLAUDETE TERESINHA BALBINOT DA SILVA,** ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, Matrícula n. 300130213, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Espigão D´Oeste.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075850** e o código CRC **0E6CD273**.

Portaria nº 6292/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 17 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1881122), Despacho SEDUC-GLOT (2440023), que consta nos autos do Processo n. 0029.184160/2018-11,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **FRANCISCA RUFINO BANDEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300012473, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 4º quinquênio de 29.6.2003 a 28.6.2008, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 5º quinquênio de 29.6.2008 a 28.6.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075897** e o código CRC **AFA52F70**.

Portaria nº 6304/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1387879), Despacho SEDUC-GLOT (2389900), que consta nos autos do Processo n. 0029.115739/2018-34,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **VANDERLEIA INES ORTOLAN DILL**, Professor Classe C, Matrícula n. 300099709,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cerejeiras, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 15.7.2010 a 14.7.2015.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076892** e o código CRC **0CFDCF63**.

Portaria nº 6305/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Despacho SEDUC-CREJARGAF 2923626, que consta nos autos do Processo n. 0029.188537/2018-10,

R E S O L V E

Retificar, os termos da Portaria n. 5898/2018/SEGEP-NCSR, de 4.9.2018, que Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **LUZIA DOS SANTOS,** Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300016295, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

no período de **1.8.2018 a 31.10.2018, 1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

LEIA-SE:

no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 2º quinquênio de 29.6.1993 a 28.6.1998.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3076968** e o código CRC **21147A48**.

Portaria nº 6306/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2444104), Despacho SEDUC-GLOT (2618229), que consta nos autos do Processo n. 0029.259324/2018-71,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **GENIVALDA RODRIGUES XAVIER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300028538, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.4.1998 a 31.12.2003, no período de **1.1.2019 a 31.3.2019,** referente ao 2º quinquênio de 1.1.2004 a 31.12.2008, **1.4.2019 a 30.6.2019,** referente ao 3º quinquênio de 1.1.2009 a 31.12.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077081** e o código CRC **97748ABF**.

Portaria nº 6307/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2421138), Despacho SEDUC-GLOT (2618323), que consta nos autos do Processo n. 0029.256460/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOSE VALDEMAR DE SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300011956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na

Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale Anari, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 6º quinquênio de 28.5.2013 a 27.5.2018.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077162** e o código CRC **98A76704**.

Portaria nº 6309/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2175412), Despacho SEDUC-GLOT (2314799), que consta nos autos do Processo n. 0029.225959/2018-75,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA JOSE COSTALONGA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300058620, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 5.5.2005 a 4.5.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077312** e o código CRC **94ECD21B**.

Portaria nº 6310/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2030266), Despacho SEDUC-GLOT (2639449), que consta nos autos do Processo n. 0029.204734/2018-85,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA APARECIDA ALMEIDA JACOB PIMENTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300025859, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 3º quinquênio de 15.4.2007 a 14.4.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077591** e o código CRC **DC1695F2**.

Portaria nº 6311/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2854631), Despacho SEDUC-GLOT (2859275), que consta nos autos do Processo n. 0029.268402/2018-29,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **OLINDA GILMARA SOARES BARATA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300039724, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 1º quinquênio de 1.3.2002 a 28.2.2007.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077671** e o código CRC **B7D35E42**.

Portaria nº 6313/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2699030), Despacho SEDUC-GLOT (2779834), que consta nos autos do Processo n. 0029.293572/2018-41,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **EDINA MARTINS CASTILHO**, Professor Classe A - Ch20, Matrícula n. 300013286, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.9.2018 a 30.11.2018,** referente ao 4º quinquênio de 31.7.2008 a 30.7.2013.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077909** e o código CRC **AC2A79C7**.

Portaria nº 6314/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2482114), Despacho SEDUC-GLOT (2531589), que consta nos autos do Processo n. 0029.264119/2018-28,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **JOAO PAULO BATISTA**, Professor Classe C, Matrícula n. 300013709, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 4º quinquênio de 17.8.2003 a 16.8.2008.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078015** e o código CRC **9B597D23**.

Portaria nº 6315/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2301339), Despacho SEDUC-GLOT (2364109), que consta nos autos do Processo n. 0029.242467/2018-44,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARA VILLA RIBEIRO**, Professor Classe B - Ch20, Matrícula n. 300014566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **1.8.2018 a 31.10.2018,** referente ao 1º quinquênio de 2.2.1998 a 1.2.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078157** e o código CRC **91EEBCA6**.

Portaria nº 6316/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (1892345), Despacho SEDUC-GLOT (2459770), que consta nos autos do Processo n. 0029.185776/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, ao servidor **MANOEL FELIX DE ALMEIDA**, Professor Classe A, Matrícula n. 300028472, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 16.2.1998 a 15.2.2003.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078222** e o código CRC **E293FCF9**.

Portaria nº 6317/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2091741), Despacho SEDUC-GLOT (2606628), que consta nos autos do Processo n. 0029.213688/2018-13,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **CRISTIANE RODRIGUES OLIVEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300071784, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 30.11.2007 a 29.11.2012.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078446** e o código CRC **861EF415**.

Portaria nº 6322/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2567487), Despacho SEDUC-GLOT (2596316), que consta nos autos do Processo n. 0029.275817/2018-59,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ANA KEILA CUNICO CARVALHO DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula n. 300111622, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vale do Anari, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 6.7.2011 a 5.7.2016.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078530** e o código CRC **C35CDFBA**.

Portaria nº 6323/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2040613), Despacho SEDUC-GLOT (2630942), que consta nos autos do Processo n. 0029.206013/2018-18,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula n. 300094777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alta Floresta, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 11.2.2012 a 10.2.2017.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078581** e o código CRC **A0FF43B8**.

Portaria nº 6324/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2365474), Despacho SEDUC-GLOT (2597322), que consta nos autos do Processo n. 0029.249990/2018-00,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARIA NOGUEIRA DE SOUZA SALOMAO**, Professor Classe A, Matrícula n. 300010100, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 3.3.1991 a 2.3.1996.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078657** e o código CRC **832C2ECA**.

Portaria nº 6325/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (1840419), Despacho SEDUC-GLOT (2596514), que consta nos autos do Processo n. 0029.178259/2018-84,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **NUBIA PEREIRA NAMORATO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300052913, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D´Oeste, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 2º quinquênio de 25.5.2009 a 24.5.2014.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078739** e o código CRC **8878FCCB**.

Portaria nº 6326/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Requerimento (2066916), Despacho SEDUC-GLOT (2596385), que consta nos autos do Processo n. 0029.209912/2018-64,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **ALZENIR PEREIRA LEITE**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula n. 300022106, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Mamoré, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 3º quinquênio de 29.7.2004 a 28.7.2009.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078907** e o código CRC **1556B510**.

Portaria nº 6327/2018/SEGEP-NCSR

PORTO VELHO 18 DE SETEMBRO DE 2018.

A ASSESSORA ESPECIAL DE GABINETE, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Portaria n. 5782/2018/SEGEP-NCSR de 30.8.2018, publicado no DOE n. 160, de 30.8.2018.

Considerando Anexo (2111408), Despacho SEDUC-GLOT (2596255), que consta nos autos do Processo n. 0029.216469/2018-88,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar n. 68 de 9.12.1992, à servidora **MARCIA REGINA ALVES DE PAULA KEGLER**, Professor Classe C, Matrícula n. 300060775, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **1.10.2018 a 31.12.2018,** referente ao 1º quinquênio de 28.6.2005 a 27.6.2010.

ÉRICA DE NAZARÉ SOUSA COSTA SILVA

Assessora Especial de Gabinete

Documento assinado eletronicamente por **Erica de Nazare Sousa Costa Silva**, **Assessor(a)**, em 20/09/2018, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3078976** e o código CRC **7342B7D1**.

Portaria nº 6387/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, e em consideração aos fatos constantes no Memorando nº 1242/5ªCSPAD/CGA/SEGEP, de 20 de setembro de 2018 e Despacho n. 128 de 20 de setembro de 2018;

RESOLVE:

I – **SOBRESTAR** o Processo Administrativo Disciplinar nº055/PAD/SEDUC/2018, em tramitação na 5ª Comissão de Sindicância Administrativa Investigativa e Processo Administrativo Disciplinar, a contar de 18 de setembro de 2018 (18/09/2018), até a normalização de concessões de diárias.

II – Esta portaria retroagirá a data de 18 de setembro de 2018 (18/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral – CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 24/09/2018, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Katia dos Santos Melo**, **Assistente**, em 24/09/2018, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111897** e o código CRC **2038229B**.

Portaria nº 6403/2018/SEGEP-CGA

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

A CORREGEDORA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DE RONDÔNIA no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de Dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando nº 1243/2018/5ªCSPAD/CGA/SEGEP de 21 de setembro de 2018 e Despacho n. 130/2018/CGA, de 24/09/2018.

RESOLVE:

I - **PRORROGAR** pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 044/PAD/SEDUC/2018.

II - Esta portaria retroagirá a data de 11 de setembro de 2018 (11/09/2018).

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Andréa Maria Rezende

Corregedora Geral - CGA/SEGEP

Documento assinado eletronicamente por **Andrea Maria Rezende**, **Corregedor(a)**, em 24/09/2018, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119761** e o código CRC **C95DEF52**.

EDITAL Nº 3/2018/SEGEP-2CSPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da **Comissão Especial de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar–CGA/SEGEP**, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** aos servidores **MARCOS AUGUSTO GOMES SUSSUARANA, Professor Classe C, matricula nº. 300061101, e MATILDE HORTÊNCIA NEGRÃO DE ALMEIDA,** Professora Classe C, matricula nº. 300015225, lotados na SEDUC/RO, que foi instaurado **Processo Administrativo Disciplinar nº 047/PAD/SEDUC/2018**, datado de **20/08/2018,** por terem infringido, em tese, os incisos I, III, IV V e X do artigo 154, o inciso XV do artigo 155 e incisos- II, IV e X do art. 170, todos da Lei Complementar nº. 68/9

FAZ SABER, também, que em razão de não terem sido encontrados para a Citação Pessoal, por estarem em lugar incerto e não sabido, a fim de tomarem conhecimento da denúncia, para serem interrogados e apresentarem Defesa Prévia, ficando, portanto, pelo presente **EDITAL**, **CITADOS,** a comparecerem à Corregedoria Geral da Administração-CGA-SEGEP, Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Cautário, 1º andar, no prazo de **10 (dez)** dias a contar da data da publicação deste EDITAL, conforme (artigo 199 § 2º - LC 68/92), para serem interrogados sob pena de revelia. Ficam cientes também de que o Processo Administrativo Disciplinar terá o rito ordinário, estabelecido pela Lei Complementar nº. 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terão o prazo comum de **10 (dez) dias**, para apresentarem Defesa Prévia, requerendo a produção de provas, tudo por intermédio de representantes legais que venham a constituírem, ou que lhes sejam designados para o ato, na forma da Lei. E, para que não aleguem desconhecimento dos andamentos do presente feito, foi expedido o presente Edital, eu, Divina Vieira Lara Ferreira, Presidente da Comissão, o digitei.

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

Divina Vieira Lara Ferreira

Presidente da Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Divina Vieira Lara Ferreira**, **Membro**, em 20/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3065433** e o código CRC **0950E792**.

EDITAL Nº 4/2018/SEGEP-2CSPAD

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da **2ª Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar – CGA/SEGEP**, no uso de suas atribuições, **FAZ SABER** ao servidor PAULO EMILIO ROCHA DA SILVA, Médico**, Matricula Nº 300057834, lotado na SESAU/Porto Velho/RO**, que foi instaurado o **Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2018**, datado de 17/09/2018, vez que deixou de comparecer ao seu

ambiente de trabalho injustificadamente a contar de 09/01/2011, configurando em tese, abandono de cargo público. Assim agindo, o servidor apontado descumpriu em tese, os deveres e proibições funcionais previstas no inciso II do artigo 170, da Lei Complementar nº. 68/92. **FAZ SABER**, também, que em razão de não ter sido encontrado para a Citação Pessoal, por estar em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da denúncia, ser interrogado e apresentar Defesa, ficando, portanto, pelo presente EDITAL, **CITADO a comparecer na sala de audiências da 2ª CSPAD/CGA/SEGEP**, instalada no Palácio Rio Madeira, Edifício: Rio Cautário, 1º Andar – Av. Farquar, nº 2986 – Bairro: Pedrinhas – Porto Velho/RO – CEP: 76.801-470 – e-mail: corregedoriaseadro@gmail.com, no horário das 07h:30min ás 13h:30min, no prazo de **05 (cinco)** dias (Artigo 207, caput, parágrafo único - LC 68/92), após a publicação deste, a fim de ser interrogado, sob pena de revelia. Ficando ciente também de que o **Processo Administrativo Disciplinar nº 054/PAD/SESAU/2018**, terá o **rito sumaríssimo** estabelecido pela Lei Complementar nº 68/92, e que, após a audiência do interrogatório terá o prazo de **03 (Três) dias para oferecer Defesa Escrita**, requerer a produção de provas, tudo por intermédio de representante legal que venha a constituir, ou que lhe seja designado para o ato, na forma da Lei. E, para que não alegue ignorância foi expedido o presente Edital, eu secretária, Marlene da Silva Albuquerque, o digitei.

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Lourival Gonçalves Muniz

Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Lourival Goncalves Muniz**, **Presidente**, em 20/09/2018, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083691** e o código CRC **A6AD5E2F**.

SUPEL

ADENDO

AVISO DE ADENDO MODIFICADOR 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 350/2018/GAMA/SUPEL/RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 0015.050988/2017-45

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (suprimento de informática) para atender as necessidades da Agência IDARON, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na Portaria Nº 16/SUPEL-CI de 09 de fevereiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia do dia 09 de fevereiro de 2018,

torna público aos interessados da licitação em epígrafe, que a que houve modificação no edital e na data de abertura do certame.

Informamos que o edital retificado com nova data de abertura encontra-se disponível para consulta na íntegra nos endereços eletrônicos www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br.

Fica remarcada a abertura do certame no dia 08 de outubro de 2018, às 10h00min (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasnet.gov.br, permanecendo os demais itens e anexos do edital inalterados.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3212-9266, ou no endereço sito a Av. Farquar, s/n - Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás novos – 2º andar – Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

ROGÉRIO PEREIRA SANTANA

Pregoeiro GAMA/SUPEL/RO

Mat. 300109135



Documento assinado eletronicamente por **Maiza Braga Barbeto**, **Pregoeiro(a)**, em 24/09/2018, às 13:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122285** e o código CRC **98FAE850**.

AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PUBLICO

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

EDITAL CHAMAMENTO PUBLICO Nº. 008/2017/CEL/SUPEL/RO.

Processo Eletrônico: 0033.178826/2018-33/SEJUS.

Objeto: Celebração de parceria com Organização da sociedade Civil - entidade sem fins lucrativos - através de seleção, para o fim de ceder os serviços técnicos profissionais necessários à execução do Convênio Nº 822.737/2012 – Implantação da Central Integrada de Alternativas Penais na comarca de Porto Velho. Valor Estimado: R$ 943.130,20 (novecentos e quarenta e três mil, centos e trinta mil reais e vinte centavos). Data prevista para sessão de chamamento público para abertura dos envelopes de habilitação: 29/10/2018, às 10h00min. DISPONIBILIDADE DO EDITAL e/ou consulta na integra: www.rondonia.ro.gov.br/supel. O Edital também poderá ser retirado diretamente na SUPEL, no endereço acima citado, preferencialmente com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do prazo para

inscrição. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Chamamento Público serão prestados pela Comissão Especial de Licitações – CEL, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações através do e-mail celsupelro@gmail.com ou pelo Telefone: (0XX69) 3212-9269.

Publique-se.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

SAMARA ROCHA DO NASCIMENTO

Presidente Substituta CEL/SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Samara Rocha do Nascimento**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 13:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122469** e o código CRC **3AD6394B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação

Destinado exclusivamente, a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas a ME/EPP. Superintendência Estadual de Compras e Licitações. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 396/2018/SUPEL/RO. Tipo MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM. Processo Administrativo: Nº. 0033.050045/2018-02/SEJUS/RO. Objeto: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de materiais de informática (tonner, fotocondutor, pen drive e outros) para atender a Sede da Secretaria de Estado de Justiça, as Unidades Prisionais, Administrativas e Socioeducativas do Estado de Rondônia, por um período de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 165.864,80. Data de Abertura: 10 de outubro de 2018, às 09h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF). Endereço Eletrônico: www.comprasnet.gov.br. DISPONIBILIDADE DO EDITAL: consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonia.ro.gov.br/supel. Outras informações através do telefone: (69) 3212-9268. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira BETA/SUPEL-RO



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 24/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113112** e o código CRC **D0B5B89B**.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 407/2018/SUPEL/RO. Processo Administrativo: Nº. 0009.235832/2018-01. Objeto: Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais para execução de serviços de Sinalização Horizontal em Rodovias Estaduais, conforme especificações no Termo de Referência. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, através de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, nomeada por força das disposições contida na Portaria Nº 041/GAB/SUPEL, de 16 de Outubro de 2017, publicada no DOE no dia 18/10/2017 torna público aos interessados e em especial às empresas que retiraram o Edital da licitação em epígrafe, que o certame licitatório está SUSPENSO "SINE DIE", tendo em vista que os pedidos de impugnação e esclarecimentos não foram respondidos pelo órgão requerente. Solicitamos a todos que acompanhem as publicações de reabertura do certame, que serão realizadas através dos meios de publicações sendo eles: DECOM - Departamento de Comunicação do Governo do Estado, DOE - Diário Oficial do Estado de Rondônia, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO. Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

GRAZIELA GENOVEVA KETES
Pregoeira Equipe BETA/SUPEL/RO

Documento assinado eletronicamente por **Graziela Genoveva Ketes**, **Pregoeiro(a)**, em 24/09/2018, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3120509** e o código CRC **34BA9AED**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES

GERÊNCIA DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 212/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1712.00601-00-2017

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE - SESAU.

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 212/2017

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL torna público aos interessados, e em especial às empresas detentoras da Ata de Registro de Preços Nº 212/2017, que conforme disposto no artigo 15, §1º, do Decreto Estadual nº 18.340/2013, bem como, no artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, e ainda,

de acordo com justificativa fundamentada e parecer jurídico anexado nos autos do processo administrativo nº 1712.00601-00-2017, foi efetuado aditivo de 25% (vinte e cinco por cento) nos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços em epígrafe publicada no DOE de 18.09.17.

A vigência deste aditivo será de acordo com a vigência da Ata de Registro de Preços nº 212/2017.

O percentual aditivado será efetuado de forma proporcional no quantitativo de todos os itens estimados pelo órgão participante da referida ata.

Publique-se no Diário Oficial do Estado.

Porto Velho/RO, 13 de setembro de 2018.

MÁRCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Diretora de Licitação /SUPEL



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 10:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes dos Santos**, **Diretora Executiva**, em 13/09/2018, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2988976** e o código CRC **C4CA1170**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO
Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 379/2018/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.220695/2018-63/SEDUC/SEI
OBJETO: Aquisição de Material permanente e Material de Consumo – Equipamentos de Som, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital.

A Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL, através da Pregoeira nomeada na Portaria nº 53/GAB/SUPEL, publicada no DOE 16.05.2018, torna público, aos interessados e, em especial, às empresas que retiraram o edital, que a licitação está SUSPENSA *SINE DIE*, no aguardo de resposta da Gerência de Análise e Pesquisa de Preços - GEPEAP/SUPEL, quanto a pedido de esclarecimento

impetrado por licitante. Publique-se no Comprasnet e demais meios legais. Porto Velho - RO, 24 de setembro de 2018.

BIANCA MATIAS DE SOUZA
Pregoeira Substituta - SUPEL/RO
Equipe ÔMEGA

Documento assinado eletronicamente por **Bianca Matias de Souza**, **Pregoeiro(a)**, em 24/09/2018, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113645** e o código CRC **E5E2696C**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 216/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2018

PROCESSO Nº 0009.022260/2018-93

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futuras e eventuais aquisições de equipamentos sendo: 15 (quinze) Veículos tipo Caminhão Cavalo Trator, 06 (seis) Vassoura Mecânica Rebocável de Arrasto, 08 (oito) Roçadeira Hidráulica Articulada e 30 (trinta) Moto Bomba para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais aquisições de equipamentos sendo: 15 (quinze) Veículos tipo Caminhão Cavalo Trator, 06 (seis) Vassoura Mecânica Rebocável de Arrasto, 08 (oito) Roçadeira Hidráulica Articulada e 30 (trinta) Moto Bomba para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA: Em até 45 (quarenta e cinco) dias, a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Termo Contratual pela Contratada, o que ocorrer primeiro.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado do DER/RO - Av. Rio Madeira Nº 3056 - Bairro: Flodoaldo Pontes Pinto - CEP: 76820408 - Ao Lado Do Porto Velho Shopping, em Porto Velho-RO – Contato: 8413-0085. Horário de atendimento: das 07h30min as 13 h30min, de segunda a sexta - feira.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, o FITHA/DER-RO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que será aplicada por meio de notificação, estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa contratada apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

9.1.2. Multa moratória correspondente a 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso no cumprimento das obrigações assumidas, até a data do efetivo adimplemento, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, conforme o caso;

9.1.2.1. A multa moratória será aplicada a partir do 1º dia útil da inadimplência, contado da data definida para o regular cumprimento da obrigação;

9.1.3. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do contrato, por dia de atraso na assinatura do instrumento contratual ou no recebimento da Ordem de Fornecimento ou da Nota de Emprenho, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.4. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, pela recusa injustificada em assinar o contrato, em aceitar ou retirar o instrumento equivalente (nota de empenho), ou em receber a Ordem de Fornecimento, caso em que será caracterizada a inexecução total do contrato, salvo no caso de justificativa aceita pela Administração;

9.1.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, no caso de inexecução parcial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO pela execução parcial do contrato;

9.1.6. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de sua inexecução total, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao FITHA/DER-RO;

9.1.7. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do produto não entregue, pela recusa injustificada na substituição de material defeituoso no prazo estabelecido neste Termo de Referência;

9.1.8. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor do produto não entregue, por dia de atraso na substituição do material defeituoso, observado o limite de 10 (dez) dias corridos, após o qual será considerada a inexecução parcial do contrato, salvo em caso de justificativa aceita pela administração;

9.2. A multa prevista nos subitens 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.8 poderão ser aplicadas isoladas ou em conjunto com as previstas nos subitens 9.1.5 e 9.1.6;

9.3. As multas eventualmente impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos a que fizer jus, acrescidas de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a Contratada não tenha nenhum valor a receber do Contratante, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, os dados da Contratada serão encaminhados ao órgão competente para inscrição em dívida ativa.

9.4. O convocado que, dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, e será descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no presente instrumento e das demais cominações legais.

9.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no cadastro estadual de fornecedores impedidos de licitar, e no caso de suspensão de licitar, a empresa contratada deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas das demais cominações legais.

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

FITHA/DER – Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO TRATOR, 0 Km (zero quilometro), cabine com Ar condicionado, ano de fabricação 2018 ou mais novo, cor branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4X2, com motor a diesel, turbo intercooler, mínimo de 06 (seis) cilindros em linha com potência de 290 CV, tanque de combustível 2 (dois) de 250 litros, transmissão com 12 (doze) marchas avante e 1 (uma) a ré, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneus 295/80R22,5 borrachudo na	12,00	UND	MERCEDES-BENZ	R$ 320.062,50	R$ 267.497,58	-16,42	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

	tração e liso na dianteira, direção hidráulica, freio de serviço a ar comprimido, duplo circuito, PBT homologado de 16.000Kg, baterias livres de manutenção, com todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							
0002	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL DE ARRASTO, nova, de fabricação nacional, cerdas em nylon, largura mínima de 2,400mm, giro do cilindro de varreção mínimo de 30 º. para ambos os lados, com (02) duas vassouras sobressalentes.	5,00	UND	EMA BRASIL	R$ 30.391,90	R$ 30.391,00	0,00	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP
0003	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA com as especificações mínimas a seguir: nova, potência na tomada de potência em 60	6,00	UND	MFW	R$ 42.949,90	R$ 42.949,00	0,00	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

	cv, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II), velocidade de trabalho de 3,0 km/h, largura de corte 1,40m, tela de proteção para o operador, Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos, altura de corte 20 mm, com duas navalhas retrateis, peso de 1.040 kg. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							

0004	MOTO BOMBA com as seguintes especificações mínimas a seguir: Bomba mancalizada eixo livre, rotor diâmetro 205 mm, corpo espiral, tampa de sucção em gg-20, eixo em aço 1045, sucção para mangote 5", recalque com curva 90º para mangote 4", vedação gaxeta grafitada. Aplicação: Q=140 a 170m³/h - H = 15 a 25 mca - Fluído = água bruta. - 1800 a 2200 RPM. Motor diesel acoplado a bomba centrifuga, com radiador e partida elétrica, potência mínima continua de 25 CV a 2200 RPM. Combustível: diesel. Equipamentos compostos por bomba centrifuga, acoplada a um motor diesel por intermédio de acoplamento flexível. O conjunto é montado sobre báse metálica em carreta. Acompanha o conjunto um tanque de combustível, bateria com cabos e terminais, silenciosos, 5 metros de mangote garganta 5", válvula de recalque e braçadeiras. Carretas em vigas laminadas superdimensionadas soldadas atendendo	23,00	UND	TRAMONTINI, SCHNEIDER	R$ 31.397,60	R$ 31.395,00	-0,01	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

	qualificação G1 de solda, 01 eixos, cubos com rolamentos, 2 rodas, aro 16 e pneus, chassis perfil em U, capota de proteção, engate desnucável, reforçadas e dimensionadas para serviço pesado. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de horas, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							
0005	VEICULO TIPO CAMINHÃO CAVALO TRATOR, 0 Km (zero quilometro), cabine com Ar condicionado, ano de fabricação 2018 ou mais novo, cor branca, nas especificações mínimas a seguir: tração 4X2, com motor a diesel, turbo intercooler, mínimo de 06 (seis) cilindros em linha com potência de 290 CV, tanque de combustível 2 (dois) de 250 litros, transmissão com 12 (doze) marchas avante e 1 (uma) a ré, com pistola de ar para limpeza na cabine, pneus 295/80R22,5 borrachudo na tração e liso na dianteira, direção hidráulica, freio de serviço a ar	3,00	UND	VOLKSWAGEM	R$ 320.062,50	R$ 320.062,50	0,00	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP

	comprimido, duplo circuito, PBT homologado de 16.000Kg, baterias livres de manutenção, com todos os equipamentos obrigatórios pelo CONTRAN. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							
0006	VASSOURA MECÂNICA REBOCÁVEL DE ARRASTO, nova, de fabricação nacional, cerdas em nylon, largura mínima de 2,400mm, giro do cilindro de varreção mínimo de 30 º. para ambos os lados, com (02) duas vassouras sobressalentes.	1,00	UND	EMA BRASIL	R$ 30.391,00	R$ 30.391,00	0,00	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP
0007	ROÇADEIRA HIDRÁULICA ARTICULADA com as especificações mínimas a seguir: nova, potência na tomada de potência em 60 cv, acoplamento aos tratores agrícolas pelo sistema hidráulico três pontos com acionamento pela tomada de força (540RPM/Cat II), velocidade de trabalho de 3,0 km/h, largura de corte 1,40m, tela de proteção para o	2,00	UND	MFW	R$ 42.949,90	R$ 42.949,00	0,00	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME

	operador, Sistema de acionamento do comando hidráulico através de cabos, altura de corte 20 mm, com duas navalhas retrateis, peso de 1.040 kg. Garantia mínima 12 meses, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia por um período mínimo de 1 ano contado da data da nota fiscal do equipamento. Garantia mínima de 01 (um) ano sem limite de quilometragem, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia.							

Márcio Rogério Gabriel **Marcia Carvalho Guedes**

Superintendente Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
61.591.459/0001-00	DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA	AV. OTAVIANO ALVES DE LIMA, 2600 - DO LIMÃO	SAO PAULO - SP	JORGE FERNANDO ZANOTTO	061.270.708-30	(11) 3933-9007
06.911.404/0001-13	SOLUCAO PLANEJAMENTO E COMERCIO LTDA - EPP	AVENIDA CIRCULAR, QD 26, LOTE 6-E, LOJA 109, 109 - PEDRO LUDOVICO	GOIANIA - GO	LUPERCIO JOSE BRITO DA SILVA	515.702.546-72	(62)3087-2378
27.125.873/0001-87	ALANA ROHDE COMERCIO IMPLEMENTOS AGRICOLAS ME	Rua: Anapolina , 1943 - Liberdade	CACOAL - RO	ALANA ROHDE	005.145.442-44	(69) 98128-5766

22.827.926/0001-98	SIGGMA COMERCIO E EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP	AVENIDA NAPOLI, EDF PLAZA D'ORO OFFICE SALA 1007, , 500 - RES. ELDORADO	GOIANIA - GO	JUNIOR DE SOUZA PEREIRA		(62) 3639-2312

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL — Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES — Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 24/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3121310** e o código CRC **0F284D32**.

AVISO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 214/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2018

PROCESSO Nº 0036.004129/2017-36

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N° 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor Márcio Rogério Gabriel e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** para futura e eventual Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo IV do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da

Secretaria de Estado da Saúde – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificação completa no Termo de Referência – Anexo I deste Edital atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição de material de consumo (MEDICAMENTOS) conforme descritos na SAMS (Anexo IV do Termo de Referência), visando atender as necessidades e demandas das Unidades de Saúde Hospitalares e Ambulatoriais, unidades gerenciadas pela Secretaria de Estado da Saúde - SESAU/RO, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. DO PRAZO DE ENTREGA:

6.3.1. O fornecimento/entrega deverá ser efetuado no **prazo máximo de 30(trinta) dias corridos**, na totalidade do objeto contratado, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou do Instrumento de contrato, se for o caso;

6.3.2. Número de parcelas: estimativa quadrimestral ou conforme a necessidade da diretoria se for o caso;

6.3.3. A empresa vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega a SESAU/DGAF, no horário do expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

6.4. DO LOCAL DE ENTREGA: Os medicamentos deverão ser entregues na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF1, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4338 – Bairro: Industrial – CEP: 76.821-240 – Porto Velho/RO, horário das 08h00min horas as 15h00min horas, de segunda a quinta-feira e das 08h00min horas as 13h00min horas, as sexta-feiras.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 **(dez) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 **(trinta) dias corridos**, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9. DAS SANÇÕES:

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida.

9.2. Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado.

9.3. Pelo atraso injustificado, inexecução total ou parcial do contrato, a SESAU/RO poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as multas fixadas a seguir, sem prejuízo de outras sanções previstas neste edital, no contrato, e demais legislações aplicáveis à espécie:

9.4. Multa moratória de 0,1% (um décimo por cento) do valor do contrato, por dia de atraso do início de sua execução. Acima do limite aqui estabelecido (30 dias), caracterizará inexecução total da obrigação assumida;

9.5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, no caso de descumprimento de qualquer outra obrigação pactuada;

9.6. A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAFI e no CAGEFOR (Cadastro Estadual de Fornecedores Impedidos de Licitar).

9.7. A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dia úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.8. As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.9. De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.10. A sanção denominada "Advertência" só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.11. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, bem como os Decretos Estaduais nº 12.234/2006 e 12.205/2005:

a) Inexecução total ou parcial do contrato;

b) Apresentação de documentação falsa;

c) Comportamento inidôneo;

d) Fraude fiscal;

e) Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.12. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.13. As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.14. Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.15. As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.16. As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.17. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.18. A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.19. Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados;

10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciadoDZGDAFr promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer Ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5. Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8. Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofre em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10. Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2. Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4. Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5. Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6. Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

SESAU – Secretaria de Estado da Saúde.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

ANEXO ÚNICO DA ATA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Água bidestilada: Solução injetável, bolsa/frasco 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc	240.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 7,19	R$ 2,43	-66,20	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..

	45/2003/anvisa)							
0002	Bicarbonato de sódio: Solução injetável, bolsa/frasco 250ml (8,4%), sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	4.000,00	UNIDADE	HYPOFARMA	R$ 25,83	R$ 23,03	-10,84	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA
0003	Ciprofloxacino: Solução injetável 200mg, bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	180.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 108,48	R$ 18,76	-82,71	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0004	Cloreto de sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 1.000ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	180.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 7,80	R$ 4,17	-46,54	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0005	Cloreto de sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	600.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 5,73	R$ 2,32	-59,51	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0006	Cloreto de sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 100ml, sistema fechado, que deverá	800.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 5,53	R$ 1,55	-71,97	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..

	conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)							
0007	Cloreto de sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 50ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	240.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 6,02	R$ 3,54	-41,20	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0008	Cloreto de sódio: Solução injetável 0,9%, bolsa/frasco, 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	660.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 4,77	R$ 1,97	-58,70	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0009	Fluconazol: solução injetável (2mg/ml), bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	14.400,00	UNIDADE	SANOBIOL	R$ 136,12	R$ 3,79	-97,22	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0010	Ganciclovir: Solução injetável para infusão i.v., bolsa/frasco 250ml, sistema fechado (1mg/ml) de soro fisiológico a 0,9% , que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	2.200,00	UNIDADE	HALEX ISTAR	R$ 97,30	R$ 73,00	-24,97	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0011	Ganciclovir: Solução injetável para infusão i.v., bolsa/frasco 500ml, sistema	1.000,00	UNIDADE	HALEX ISTAR	R$ 187,15	R$ 152,33	-18,61	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO

	fechado (1mg/ml) de soro fisiológico a 0,9% ,que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)							LTDA
0012	Glico-fisiológico: Solução injetável 1:1, bolsa/frasco, 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	2.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 4,57	R$ 2,48	-45,73	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0013	Glico-fisiológico: Solução injetável 1:1, bolsa/frasco, 500ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	8.700,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 6,57	R$ 2,60	-60,43	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0014	Glico-fisiológico: Solução injetável 1:1, bolsa/frasco, 1000ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	1.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 10,01	R$ 5,03	-49,75	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0015	Glicose: Solução injetável 5%, bolsa/frasco, 50ml, sistema fechado,que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	100.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 5,29	R$ 3,71	-29,87	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..

0016	Ringer lactato: Solução injetável, bolsa/frasco, 500ml, sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	190.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 6,55	R$ 2,56	-60,92	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0017	Glicose: Solução injetável 5%, bolsa/frasco isenta de pvc, 100ml, sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	145.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 5,66	R$ 1,73	-69,43	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0018	Glicose: Solução injetável 5%, bolsa/frasco, 250ml, sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	250.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 4,98	R$ 1,99	-60,04	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0019	Glicose: Solução injetável 5%, bolsa/frasco, 500ml, sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	350.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 6,31	R$ 2,51	-60,22	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..

0020	Levofloxacino: Solução injetável (5mg/ml), bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá contér duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamento e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	23.000,00	UNIDADE	HALEX ISTAR	R$ 103,55	R$ 15,00	- 85,51	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA
0021	Linezolida: Solução injetável 600mg, bolsa/frasco 300ml (2mg/ml), (solução para infusão intravenosa), sistema fechado, que deverá contér duas entradas e apresente membrana cicatrizante, d(de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	4.000,00	UNIDADE	EUROFARMA	R$ 179,73	R$ 55,00	- 69,40	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
0022	Manitol: Solução injetável 20%, bolsa/frasco 250ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	21.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 12,93	R$ 3,98	- 69,22	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..
0023	Meropenem: Solução injetável 1g, bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que	50.000,00	UNIDADE	ABL	R$ 181,13	R$ 70,00	- 61,35	GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA

	deverá conter duas entradas: uma para equipo e outra para administração de medicamentos e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)							
0024	Meropenem: Solução injetável 500mg, bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	28.000,00	UNIDADE	ABL	R$ 104,32	R$ 27,57	-73,57	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA
0025	Metronidazol: Solução injetável (5mg/ml), bolsa/frasco 100ml, sistema fechado, que deverá conter duas entradas e apresente membrana cicatrizante, (de acordo com a rdc 45/2003/anvisa)	170.000,00	UNIDADE	FRESENIUS-KABI	R$ 10,16	R$ 1,70	-83,27	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..

Márcio Rogério Gabriel **Marcia Carvalho Guedes**

Superintendente Coordenadora do Registro de Preços

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
49.324.221/0008-80	FRESENIUS KABI BRASIL LTDA..	RODOVIA CE 040 KM 10, S/N - JACUNDA	AQUIRAZ - CE	LUCIANA RIBEIRO REIS	287.207.838-09	(85) 3421-6700
17.472.278/0001-64	GOLDENPLUS COM. DE MED.	RUA DIRCEU JOSE	BARAO DE	MARCELO MARÓSTICA	820.347.290-72	(54) 3523 2202

	E PROD. HOSP. LTDA	FILIPETTO, 29 - CENTRO	COTEGIPE - RS			
04.598.413/0003-32	RECOL DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA	RUA SURUBIM, 4925 - LAGOA	PORTO VELHO - RO	HERNANDES SALES GUERRA	045.692.022-68	(69)2181-9901
01.571.702/0001-98	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÊUTICA SA	BR-153, KM 03 - CHÁCARA RETIRO	GOIANIA - GO	MARINES ZABOTTE	48362905115	(62)3265-6500
07.812.105/0001-94	CENTRAL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	Rua Doutor José Lourenço, 2500 -	FORTALEZA - CE	Roberto Carlos Coelho Guerra	37654330472	(85)3064-4564

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Superintendente Estadual de Licitações

MARCIA CARVALHO GUEDES

Coordenadora de Sistema de Registro de Preços

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Carvalho Guedes**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Márcio Rogério Gabriel**, **Superintendente**, em 24/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3122105** e o código CRC **139EE2F7**.

SEFIN

EDITAL Nº 9/2018/SEFIN-TATE

EDITAL DE INTIMAÇÃO 009/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **INTIMADOS** a pagar o crédito tributário, relativo aos **ACÓRDÃOS** ou interpor Recurso Revisional, no prazo de 15(quinze) dias, contados a partir do sexto dia da publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram intimados, sob pena de vencido os prazos, serem inscrito na Dívida Ativa do Estado, nos Termos do art. 147, da Lei 688/96.

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20162700100016
SUJ. PASSIVO : ARAÚJO ROCHA EIRELI.
CPF : 11.044.917/0001-04
ACÓRDÃO : 126/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20062700101230
SUJ. PASSIVO : AUTO POSTO CANTUÁRIA LTDA..
CNPJ : 04.736.470/0002-50
ACÓRDÃO : 091/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20152703600016
SUJ. PASSIVO : COMÉRCIO de MADEIRAS FOX LTDA..
CNPJ : 09.458.680/0001-66
ACÓRDÃO : 115/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20122701200015
SUJ. PASSIVO : DINÂMICA EQUIPAMENTOS de CONSTR. e REPRESENTAÇÃO.
CNPJ : 01.578.239/0004-59
ACÓRDÃO : 107/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 01-045083-9
SUJ. PASSIVO : E. S. RENDEIRO.
CNPJ : 04.235.172/0001-03

ACÓRDÃO : 090/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20103000100070
SUJ. PASSIVO : J. J. COMÉRCIO de DOCES e EMBALAGENS LTDA..
CNPJ : 07.225.004/0002-06
ACÓRDÃO : 106/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20112930500550
SUJ. PASSIVO : L. C. dos SANTOS SILVA - TURISMO.
CNPJ : 10.831.192/0001-31
ACÓRDÃO : 069/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20122703600007
SUJ. PASSIVO : MADEIREIRA PÔR do SOL LTDA..
CNPJ : 07.186.624/0001-94
ACÓRDÃO : 134/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 20162700200009
SUJ. PASSIVO : MORENO & CIA LTDA..
CNPJ : 11.049.039/0001-10
ACÓRDÃO : 128/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 03-043073-1
SUJ. PASSIVO : PNEUMINAS S/A IND. e COMÉRCIO.
CNPJ : 00.469.148/0005-01
ACÓRDÃO : 066/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 20112900300691
SUJ. PASSIVO : RÁPIDO TRANSPAULO LTDA..
CNPJ : 88.317.847/0038-37
ACÓRDÃO : 104/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 24 de setembro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira

Presidenta do TATE

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE TRIBUTOS ESTADUAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2018/TATE/SEFIN

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o Inciso III, do art. 112 e 146 da Lei 688/96, ficam os contribuintes, abaixo arrolados, **NOTIFICADOS** das Decisões relativas aos **ACÓRDÃOS,** a partir do sexto dia da Publicação deste, no Diário Oficial do Estado, data em que se consideram cientificados**.**

Cópias dos Acórdãos encontram-se à disposição neste Tribunal, na Avenida Gov. Jorge Teixeira, 2507 - Liberdade - Porto Velho/RO.

01-PROCESSO : 20102901200116

SUJ. PASSIVO : ÁGUIA DISTRIBUIDORA de ALIMENTOS LTDA..

CNPJ : 09.177.578/0002-73

ACÓRDÃO : 088/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

02-PROCESSO : 20122900100771

SUJ. PASSIVO : BALCÃO e CIA COMÉRCIO de EQUIPÁMENTOS IND. LTDA..

CNPJ : 09.439.770/0001-00

ACÓRDÃO : 100/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

03-PROCESSO : 20103000500127

SUJ. PASSIVO : CEREALISTA NOVA BRASILÂNDIA LTDA..

CNPJ : 10.942.713/0001-28

ACÓRDÃO : 078/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

04-PROCESSO : 20122900102111

SUJ. PASSIVO : CONSÓRCIO M. MARTINS - EMSA.

CNPJ : 11.794.469/0001-66

ACÓRDÃO : 114/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

05-PROCESSO : 20112930501508

SUJ. PASSIVO : IND. e COMÉRCIO de CHURRASQUEIRAS GLOBO.

CNPJ : 01.041.583/0001-61

ACÓRDÃO : 135/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

06-PROCESSO : 20132900100597
SUJ. PASSIVO : INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA do RIO MADEIRA.
CNPJ : 10.562.611/0004-20
ACÓRDÃO : 101/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

07-PROCESSO : 20112900500093
SUJ. PASSIVO : JUAN C. VERZA.
CNPJ : 13.755.732/0001-33
ACÓRDÃO : 102/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

08-PROCESSO : 20103000600301
SUJ. PASSIVO : M. L. CONSTRUTORA e EMPREENDEDORA LTDA..
CNPJ : 08.596.997/0001-04
ACÓRDÃO : 096/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

09-PROCESSO : 03-043284-9
SUJ. PASSIVO : MADEIREIRA CAVIÚNA LTDA..
CNPJ : 05.789.953/0001-02
ACÓRDÃO : 088/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

10-PROCESSO : 20133000100393
SUJ. PASSIVO : MOLAS PARAIBANAS LTDA..
CNPJ : 22.842.249/0001-87
ACÓRDÃO : 122/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

11-PROCESSO : 20112930501444
SUJ. PASSIVO : ROSANE de FÁTIMA da SILVA PICOLI.
CNPJ : 04.347.120/0001-10
ACÓRDÃO : 108/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

12-PROCESSO : 20143000101052
SUJ. PASSIVO : SOUZA SANTOS COMÉRCIO de TECIDOS LTDA..
CNPJ : 09.600.490/0001-31

ACÓRDÃO : 093/18/2ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

13-PROCESSO : 20123000600429

SUJ. PASSIVO : ZN IND. e COMÉRCIO e EXP. de MADEIRAS LTDA..

CNPJ : 08.000.270/0001-04

ACÓRDÃO : 111/18/1ª CÂMARA/TATE/SEFIN/RO

Porto Velho-RO, TATE, 24 de setembro de 2018.

Maria do Socorro Barbosa Pereira

Presidenta do TATE

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Barbosa Pereira**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115758** e o código CRC **F69F0330**.

SESDEC

Portaria nº 665/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 252/2018/SESDEC-GEI (2975361), do processo SEI n° 0037.332438/2018-74.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **MARCELO SOUZA DA SILVA**, Agente de Polícia, matrícula n° 300078377, lotado na Gerência de Estratégia e Inteligência – GEI/SESDEC, referente ao exercício 2018, no mês de **NOVEMBRO/18**, anteriormente suspensa através da Port. n° 29/2018/SESDEC-GRH de 18.01.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3083401** e o código CRC **9DCB30CC**.

Portaria nº 667/2018/SESDEC-GRH

Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

Dispõe sobre férias de servidor e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar n° 965 de 20.12.2017, Seção I, Art. 40, Inciso I.

Considerando Memo. n° 173/2018/SESDEC-NOA (3022796), Portaria (3022805) e Memo. n° 205/2018/SESDEC-GISF (3026299), do processo SEI n° 0037.338258/2018-04.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar, o gozo de férias do servidor **TEN CEL PM RE 06563-4 CARLOS LOPES SILVA,** lotado no Núcleo de Operações Aéreas – NOA/SESDEC, referente ao exercício 2017, no período de **12.11 a 01.12.2018** (20 dias restantes).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SAMIR FOUAD ABBOUD

Secretário Adjunto de Segurança, Defesa e Cidadania.

ANTÔNIO MATIAS DE ALCÂNTARA

Gerente de Recursos Humanos da SESDEC

Documento assinado eletronicamente por **Antonio Matias de Alcantara**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Samir Fouad Abboud**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2018, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3085599** e o código CRC **001050DA**.

PM

Portaria nº 4698/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2898605) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321288/2018-42 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100093901 ALESSANDRO **REIS** DE SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (2906422);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2963176);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor AL CB PM RE 100093901 ALESSANDRO **REIS** DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2970931** e o código CRC **D1491988**.

Portaria nº 4703/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2892570) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.305425/2018-00 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100092541 **JULHANE** DUARTE PASLAUSKI**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º Batalhão de Polícia Militar (2894665);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2963053);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100092541 **JULHANE** DUARTE PASLAUSKI e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2972918** e o código CRC **79AC1CF8**.

Portaria nº 4712/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2898897) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321328/2018-56 (SEI), em que a servidora AL CB PM 100094927 ADRIELI **MAIANE** DA SILVA NARÉ LOPES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º BPM (2905747);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2962891);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM 100094927 ADRIELI **MAIANE** DA SILVA NARÉ LOPES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2976158** e o código CRC **7DFA8143**.

Portaria nº 4729/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2839364) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.312966/2018-86 (SEI), em que a servidora AL SGT PM RE 100077022 **ROZANGELA** SILVA DE OLIVEIRA, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DAAL (2855406);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2987204);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019, conforme Art. 16 da resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar que se ausentar de sua OPM para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 da servidora AL SGT PM RE 100077022 **ROZANGELA** SILVA DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987349** e o código CRC **5703261E**.

Portaria nº 4732/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2898009) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321195/2018-18 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100091739 DIVINO **ANGELO** MARCIO FERREIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2907753);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2987759);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100091739 DIVINO **ANGELO** MARCIO FERREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2987801** e o código CRC **132895DA**.

Portaria nº 4747/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2787264) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.305258/2018-99 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100085284 **F**RANCIMAR **MATOS** MARQUES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DAAL (2855395);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2992681);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM I-2018 com previsão para o término em 15/10/2018;

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100085284 **F**RANCIMAR **MATOS** MARQUES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992739** e o código CRC **5E27D48B**.

Portaria nº 4748/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2778439) de 23/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.304058/2018-19 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100085042 REUBLEIN SILVA DE **SALES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DAAL (2863354);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2993065);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM I-2018 com previsão para o término em 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100085042 REUBLEIN SILVA DE **SALES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2993081** e o código CRC **46296AA4**.

Portaria nº 4754/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2798703) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.306775/2018-85 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095307 **EDVAN** ALVES DE SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programada para setembro e remanejada para o mês de novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2798704);

Considerando que o servidor recebeu o adicional da referida ferias em agosto/2018, conforme manutenção de Férias Regulamentares (2994828);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095307 **EDVAN** ALVES DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995488** e o código CRC **C20F73F5**.

Portaria nº 4756/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2856370) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.315256/2018-16 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DAAL (2863923);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2996525);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM I-2018 com previsão para o término em 15/10/2018.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2996601** e o código CRC **C5552514**.

Portaria nº 4762/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2922452) de 06/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.324947/2018-01 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100091522 CLEISON UEDENS **MADEIRA**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4º BPM (2953377);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (2999190);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100091522 CLEISON UEDENS **MADEIRA** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2999209** e o código CRC **651ED942**.

Portaria nº 4766/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921982) de 22/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324231/2018-03 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094182 **GUILHERME** TAVARES DE QUEIROZ**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2921982);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3000483);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094182 **GUILHERME** TAVARES DE QUEIROZ e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000499** e o código CRC **3AAC6967**.

Portaria nº 4767/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921381) de 22/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324117/2018-75 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100093971 **CLÉIA** DA SILVA SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2921381);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3000717);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100093971 **CLÉIA** DA SILVA SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3000726** e o código CRC **90D987DF**.

Portaria nº 4773/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2862141) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.316011/2018-06 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094612 WESLEY **S**ANTANA **MATOS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2868794);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3001902);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094612 WESLEY **S**ANTANA **MATOS** e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3001923** e o código CRC **52F0FEFF**.

Portaria nº 4790/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2947164) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.328294/2018-21 (SEI), em que a servidora AL CB PM RE 100094442 **PRISCILLA** GOMES DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2962815);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3009772);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL CB PM RE 100094442 **PRISCILLA** GOMES DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3009806** e o código CRC **F04A51B7**.

Portaria nº 4792/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2949246) de 10/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.328599/2018-32 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100062589 CARLOS DA SILVA **LOPES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Maio/2018 e remarcado para Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2966138);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3010188);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100062589 CARLOS DA SILVA **LOPES** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010228** e o código CRC **9D2CE589**.

Portaria nº 4800/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2952355) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.328968/2018-97 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100091355 CELSO AUGUSTO **DROIQUE** JÚNIOR**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2952807);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3012573);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100091355 CELSO AUGUSTO **DROIQUE** JÚNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012617** e o código CRC **89B7D64B**.

Portaria nº 4801/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2933686) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326282/2018-61 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092817 SIDNEI **BOROVIEC,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2956375);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3012841);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092817 SIDNEI **BOROVIEC** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3012851** e o código CRC **9C2D45C4**.

Portaria nº 4803/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935658) de 28/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325827/2018-12 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100082108 **ELZIMAR** RODRIGUES TRINDADE**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (2935658);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3013203);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100082108 **ELZIMAR** RODRIGUES TRINDADE**,** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3013220** e o código CRC **ABAF4810**.

Portaria nº 4812/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2960043) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.330018/2018-22 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092834 TIAGO **BRUNO** DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2960718);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3014679);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092834 TIAGO **BRUNO** DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015002** e o código CRC **D8A825F9**.

Portaria nº 4818/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2937119) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324779/2018-45 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092372 **FRANCIELI** CARDOSO DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2952403);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3017506);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092372 **FRANCIELI** CARDOSO DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3017586** e o código CRC **48D19D91**.

Portaria nº 4824/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2934212) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324817/2018-60 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100083320 EBBER PEREIRA **MOUTINHO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2966480);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3019379);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100083320 EBBER PEREIRA **MOUTINHO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3019387** e o código CRC **BD41B1AF**.

Portaria nº 4865/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921180) de 21/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323314/2018-77 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100053758 VANDERLI ALVES **TRINDADE,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2921180);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3024089);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100053758 VANDERLI ALVES **TRINDADE** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3024116** e o código CRC **2C20F3EA**.

Portaria nº 4872/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2926744) de 22/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325492/2018-32 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100060945 **RIVELINO** GOMES DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Chefe do Centro de Inteligência (2926744);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3025035);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100060945 **RIVELINO** GOMES DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3025184** e o código CRC **8E2B32F2**.

Portaria nº 4876/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2779105) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.304127/2018-94 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095221 ANDERSON **MORAES** COSTA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Diretor da DAAL (2807665);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3026090);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095221 ANDERSON **MORAES** COSTA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3026151** e o código CRC **745C1F40**.

Portaria nº 4880/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2825451) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.310958/2018-03 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095430 JUNIO **CHRISTIAN** DE SOUZA MOREIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2859208);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3029558);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095430 JUNIO **CHRISTIAN** DE SOUZA MOREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029609** e o código CRC **3290C2A6**.

Portaria nº 4881/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2878136) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.318260/2018-28 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095220 **ANDERSON** MENDES DE SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2882303);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3030146);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095220 **ANDERSON** MENDES DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030217** e o código CRC **8238B89E**.

Portaria nº 4886/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2918997) de 22/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324348/2018-89 (SEI), em que a servidora 3º SGT PM RE 100064836 **ROSILÉIA** CONCEIÇÃO SILVA GOMES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Chefe do Centro de Inteligencia (2918997);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3032386);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 doaservidora 3º SGT PM RE 100064836 **ROSILÉIA** CONCEIÇÃO SILVA GOMES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3032607** e o código CRC **9373345D**.

Portaria nº 4889/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2828694) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.311401/2018-81 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095481 MAX WILLIAN **C**OSTA **FONSECA** UCHÔA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 8ºBPM (2858384);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3033213);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095481 MAX WILLIAN **C**OSTA **FONSECA** UCHÔA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033279** e o código CRC **545E0DAA**.

Portaria nº 4891/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2946110) de 28/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.314571/2018-18 (SEI), em que a servidora CB PM RE 10008218 **ELZIMAR** RODRIGUES DA TRINDADE**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante Geral (2946110);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3033836);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 10008218 **ELZIMAR** RODRIGUES DA TRINDADE e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3033900** e o código CRC **17792B5C**.

Portaria nº 4894/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921045) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.323552/2018-82 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100053849 ANTÔNIO DE **MATOS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu os policiais militares com previsão de férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro de 2018 para Novembro de 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2921271);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3035212);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100053849 ANTÔNIO DE **MATOS** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035467** e o código CRC **6E7BEAB6**.

Portaria nº 4895/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2869554) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317016/2018-48 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100092352 EMERSON DA

SILVA **CARTAXO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2016, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2871687);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3035419);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2016 do servidor CB PM RE 100092352 EMERSON DA SILVA **CARTAXO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3035714** e o código CRC **173FC12E**.

Portaria nº 4905/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2900810) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321585/2018-98 (SEI), em que o servidor 2º SGT PM RE 100053394 AIRTON **MARQUES** DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2978223);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038976);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º SGT PM RE 100053394 AIRTON **MARQUES** DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044477** e o código CRC **89BEB913**.

Portaria nº 4906/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2898953) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.320997/2018-19 (SEI), em que o servidor CAP PM RE 100084315 ADRIANO DE JESUS **PAZINATTO ,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2957294);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3039024);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM RE 100084315 ADRIANO DE JESUS **PAZINATTO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044495** e o código CRC **CBB9E2C2**.

Portaria nº 4907/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2898909) de 23/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321329/2018-09 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100094420 OSMAR **PISSINATI** PEREIRA ROSA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2979507);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038910);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100094420 OSMAR **PISSINATI** PEREIRA ROSA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044514** e o código CRC **D39796C2**.

Portaria nº 4908/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3001918) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322994/2018-10 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095376 ILGNER **FIUZA** RODRIGES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2952622);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038868);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095376 ILGNER **FIUZA** RODRIGES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044533** e o código CRC **E3BF6AC2**.

Portaria nº 4909/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2896745) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321030/2018-46 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100057912 DANIEL DA

SILVA **FURTADO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2906739);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038748);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100057912 DANIEL DA SILVA **FURTADO** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3044548** e o código CRC **BA3368BE**.

Portaria nº 4915/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (3003008) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326586/2018-29 (SEI), em que a servidora SD PM RE 100095386 JAUCIANE **LORENZON,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2940442);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3043415);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora SD PM RE 100095386 JAUCIANE **LORENZON** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046897** e o código CRC **50CFAB8D**.

Portaria nº 4916/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2924518) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325225/2018-65 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084557 CLAUDEMIR **CARVALHO** DA SILVA ALMEIDA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2944816);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3044002);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084557 CLAUDEMIR **CARVALHO** DA SILVA ALMEIDA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046910** e o código CRC **E9D6B0CF**.

Portaria nº 4917/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2916988) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324127/2018-19 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094270 **JOELSON** JAQUES DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2946674);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3043136);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094270 **JOELSON** JAQUES DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046923** e o código CRC **8E3CD31F**.

Portaria nº 4918/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935319) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.326567/2018-01 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094978 **M**ELQUIZEDEQUE OLIVEIRA **SOUZA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2942292);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3042965);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094978 **M**ELQUIZEDEQUE OLIVEIRA **SOUZA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046941** e o código CRC **53BF4814**.

Portaria nº 4920/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2988720) de 28/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.334125/2018-20 (SEI), em que o servidor 3° SGT PM RE 100076085 **FABRICIO** CARNEIRO LIMA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2989725);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3042511);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3° SGT PM RE 100076085 **FABRICIO** CARNEIRO LIMA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046963** e o código CRC **DA81CE50**.

Portaria nº 4921/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2900683) de 04/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.321572/2018-19 (SEI), em que a servidora CB PM RE 100083860 **ANNE** CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2951777);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3042633);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora CB PM RE 100083860 **ANNE** CAROLLINE PEREIRA DE OLIVEIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3046983** e o código CRC **E96BED0E**.

Portaria nº 4926/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2934236) de 06/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.326309/2018-16 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100094053 EDSON **JUSTINIANO** DE SOUZA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 10ºBPM (2934660);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3042719);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100094053 EDSON **JUSTINIANO** DE SOUZA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050075** e o código CRC **460154E0**.

Portaria nº 4927/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2992896) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.334630/2018-74 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100078411 **SHILTON** HENRIQUE SANTOS DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2016, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 9ºBPM (2993453);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3042822);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2016 do servidor CB PM RE 100078411 **SHILTON** HENRIQUE SANTOS DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM-**Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050410** e o código CRC **5B074E16**.

Portaria nº 4928/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2897279) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321109/2018-77 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100075500 **MARCOS** COELHO ADRIANO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2907230);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038681);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100075500 **MARCOS** COELHO ADRIANO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050436** e o código CRC **FC5410BA**.

Portaria nº 4929/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2900356) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321511/2018-51 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084800 SHELLDON **CLIFFISSON** FAGUNDES**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2908230);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038578);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084800 SHELLDON **CLIFFISSON** FAGUNDES e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050466** e o código CRC **AD23ED93**.

Portaria nº 4931/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2899041) de 05/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.321339/2018-36 (SEI), em que o servidor CAP PM RE 100092992 CARLOS CARVALHO **ESTRELA** JÚNIOR**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Julho de 2018 (2903361) e remarcada para Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do CRPIII (2899235);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038323);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CAP PM RE 100092992 CARLOS CARVALHO **ESTRELA** JÚNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3050501** e o código CRC **545EB879**.

Portaria nº 4935/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2922180) de 21/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323125/2018-02 (SEI), em que o servidor 2º TEN PM RE 100093893 **ADLON** CLÁUDIO DA SILVA SOUSA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925165);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038206);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 2º TEN PM RE 100093893 **ADLON** CLÁUDIO DA SILVA SOUSA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052079** e o código CRC **C22239AD**.

Portaria nº 4936/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2922074) de 21/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324493/2018-60 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095326 **EVERTON** ROECKER MARTINS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925233);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038104);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095326 **EVERTON** ROECKER MARTINS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052093** e o código CRC **B8ABC377**.

Portaria nº 4937/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2885326) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.319250/2018-18 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095250 **CARLOS HENRIQUE** PEREIRA DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2924965);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3037959);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095250 **CARLOS HENRIQUE** PEREIRA DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052122** e o código CRC **A49649F9**.

Portaria nº 4938/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2899453) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321386/2018-80 (SEI), em que o servidor 3º SGT PM RE 100064604 **PAULO SÉRGIO** DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 3ºBPM (2916611);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3037838);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor 3º SGT PM RE 100064604 **PAULO SÉRGIO** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3052139** e o código CRC **F8D557D2**.

Portaria nº 4940/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2876259) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317978/2018-05 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100085951 **CLEILTON** OLIVEIRA BARBOSA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2882717);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3037735);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 04/11/2018 a 13/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100085951 **CLEILTON** OLIVEIRA BARBOSA e remarcar a fruição do gozo para período de 14/11/2018 a 03/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053620** e o código CRC **483FEB74**.

Portaria nº 4941/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2873271) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317516/2018-80 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095428 **JÚLIO** CEZAR FERNANDES DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2881297);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3037445);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095428 **JÚLIO** CEZAR FERNANDES DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 15/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053781** e o código CRC **613F1B6B**.

Portaria nº 4942/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2872267) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317424/2018-08 (SEI), em que a servidora SD PM RE 100095583 **VERÔNICA** SANTOS

SAMPAIO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2880817);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3037333);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora SD PM RE 100095583 **VERÔNICA** SANTOS SAMPAIO e remarcar a fruição do gozo para período de 15/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053894** e o código CRC **98940A26**.

Portaria nº 4943/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2861785) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.315956/2018-01 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095263 CLEITON WILLIAN **DE ALENCAR,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2869225);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3037199);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095263 CLEITON WILLIAN **DE ALENCAR** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053903** e o código CRC **A633430F**.

Portaria nº 4944/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2871552) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317288/2018-48 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095230 ANTÔNIO CARLOS **WANZELLER** DOS SANTOS JÚNIOR**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2018, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2881114);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3036453);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 05/11/2018 a 14/11/2018 das férias do exercício de 2018 do servidor SD PM RE 100095230 ANTÔNIO CARLOS **WANZELLER** DOS SANTOS JÚNIOR e remarcar a fruição do gozo para período de 15/11/2018 a 04/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053919** e o código CRC **FDA985E5**.

Portaria nº 4945/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2870540) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.317188/2018-11 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095545 RONALDO **ZERI** DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 7ºBPM (2883255);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3036206);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095545 RONALDO **ZERI** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 10:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3053929** e o código CRC **C2A6B63E**.

Portaria nº 4958/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2935744) de 24/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.325945/2018-21 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100069812 **CLEBSON** PEREIRA CRUZ**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Ajudante-Geral (2935744);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3013530);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFS PM II-2018 com previsão para o término em 25/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100069812 **CLEBSON** PEREIRA CRUZ e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3068859** e o código CRC **65A102EC**.

Portaria nº 4966/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921436) de 15/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323476/2018-13 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100071621 **ALDAIR** JOSÉ RODRIGUES DE MOURA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias programadas de outubro/2018 para novembro/2018 em virtude do pleito eleitoral 2018 (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925785);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3059900);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100071621 **ALDAIR** JOSÉ RODRIGUES DE MOURA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070672** e o código CRC **98263DE9**.

Portaria nº 4967/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921339) de 15/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323623/2018-47 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092820 SEBASTIÃO FRANCO **UCHÔA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925955);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3059775);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092820 SEBASTIÃO FRANCO **UCHÔA** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3070718** e o código CRC **DAB5F41D**.

Portaria nº 5038/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2909120) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322940/2018-46 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092334 EDELSON CARLOS DIAS **GUIMARAES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2953515);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3043247);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092334 EDELSON CARLOS DIAS **GUIMARAES** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096696** e o código CRC **3ECDF5AD**.

Portaria nº 5041/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921785) de 21/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324184/2018-90 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092320 EDMAR **FAGUNDES,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925440);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3058984);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092320 EDMAR **FAGUNDES** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097058** e o código CRC **8E2D0C61**.

Portaria nº 5044/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2865767) de 31/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.316415/2018-91 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100085582 JEAN DE SOUZA DO **NORTE**, requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Diretor da DAAL (2879925);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3038469);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100082537 JOSÉ DELCIAS **MOURA** DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/12/2018 a 30/12/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097557** e o código CRC **CAA46529**.

Portaria nº 5045/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921301) de 20/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323586/2018-77 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100075550 RILTON **LOPES** DA

SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2926018);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3055723);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100075550 RILTON **LOPES** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3097836** e o código CRC **D0679CD5**.

Portaria nº 5046/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921536) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323532/2018-10 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100075732 ELIAS **HENRIQUE** DE PAULA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925658);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3055770);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100075732 ELIAS **HENRIQUE** DE PAULA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098298** e o código CRC **B00CEF79**.

Portaria nº 5047/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2924953) de 22/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324166/2018-16 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092447 **HERBERT** MACEDO GAIAFI**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925041);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3055852);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092447 **HERBERT** MACEDO GAIAFI e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3098651** e o código CRC **D0013222**.

Portaria nº 5049/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2834653) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.312192/2018-93 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100095028 ANDERSON **GOMES** DO NASCIMENTO**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 3º BPM (2921754);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3059122);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100095028 ANDERSON **GOMES** DO NASCIMENTO e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3099660** e o código CRC **AA88C6E0**.

Portaria nº 5060/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2937072) de 30/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321676/2018-23 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100094644 ROSELINO FIRMINIANO **CAVALCANTE,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 4ºBPM (2966211);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3105211);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100094644 ROSELINO FIRMINIANO **CAVALCANTE** e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3105327** e o código CRC **C7C632B5**.

Portaria nº 5061/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2987161) de 03/09/2018, autuado sob Processo nº 0021.333884/2018-75 (SEI), em que a servidora AL SGT PM RE 100072273 **REGIANE** DE SOUZA SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Fevereiro/2018 (3106722), recebeu o adicional em janeiro/2018 e reprogramou o gozo para Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Assessor Militar do TJRO (2987161);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3106722);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que a referida servidora se encontra frequentando o CFS-I/2018 com previsão para o término em 14/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 16/12/2018 a 25/12/2018 das férias do exercício de 2017 da servidora AL SGT PM RE 100072273 **REGIANE** DE SOUZA SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 26/12/2019 a 14/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106781** e o código CRC **FF673559**.

Portaria nº 5062/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2901475) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.321650/2018-85 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100079360 **LUCIANO** HERMES PEREIRA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando o Ofício-Circular nº 443/2018/PM-CP2, que transferiu as férias regulamentares no PLANAF-2018 de Outubro/2018 para Novembro/2018 em virtude do Pleito Eleitoral (2523093);

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2977683);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3107380);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100079360 **LUCIANO** HERMES PEREIRA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107393** e o código CRC **CEB2FD08**.

Portaria nº 5064/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2988099) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324161/2018-85 (SEI), em que o servidor AL SGT PM RE 100074831 JOSÉ **MAX** EHLKE SARABIA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Dezembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2946131);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3043485);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFSII/2018 com previsão para o término em 25/12/2018 (2590695), necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL SGT PM RE 100074831 JOSÉ **MAX** EHLKE SARABIA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107548** e o código CRC **E3658DC6**.

Portaria nº 5065/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2916114) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324034/2018-86 (SEI), em que o servidor CB PM RE 100084517 GIDEÃO TOMAZ DE **SOUZA,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2947411);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3107584);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor CB PM RE 100084517 GIDEÃO TOMAZ DE **SOUZA** e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107589** e o código CRC **E510CE77**.

Portaria nº 5066/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2915808) de 29/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.323979/2018-81 (SEI), em que o servidor SD PM RE 100095484 **MIQUEIAS** DE SOUZA PENA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2ºBPM (2947730);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3107636);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor SD PM RE 100095484 **MIQUEIAS** DE SOUZA PENA e remarcar a fruição do gozo para período de 11/11/2018 a 30/11/2018.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107641** e o código CRC **4CB326EE**.

Portaria nº 5067/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2908685) de 27/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.322853/2018-99 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100095033

VINICIUS **POSSAMAI** DOURADO DOS SANTOS**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do 2º BPM (2954039);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3107674);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM IV-2018 com previsão para o término em 24/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2019;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 Deferir por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 01/01/2019 a 10/01/2019 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100095033 VINICIUS **POSSAMAI** DOURADO DOS SANTOS e remarcar a fruição do gozo para período de 11/01/2019 a 30/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107676** e o código CRC **48271BCA**.

Portaria nº 5068/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2924729) de 22/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324240/2018-96 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100089860 ALEX **PINHEIRO,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2924846);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3059051);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100089860 ALEX **PINHEIRO** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO



Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107733** e o código CRC **0A0BF210**.

Portaria nº 5069/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921667) de 20/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324149/2018-71 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092467 IZAIAS CONCEIÇÃO **DOS SANTOS,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925524);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3058942);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092467 IZAIAS CONCEIÇÃO **DOS SANTOS** e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107752** e o código CRC **FB94F419**.

Portaria nº 5070/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921870) de 17/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324218/2018-46 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100093965 CLAUDINEI **BACKES** DA SILVA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2925370);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3058834);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354).Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM III-2018 com previsão para o término em 20/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo para Janeiro de 2018;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 22/12/2018 a 31/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100093965 CLAUDINEI **BACKES** DA SILVA e remarcar a fruição do gozo para período de 01/01/2019 a 20/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107789** e o código CRC **32A98623**.

Portaria nº 5071/2018/PM-CP9

O Subcomandante da Polícia Militar do Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 13 da Lei nº 4.302, de 25 de junho de 2018 combinado com o Art. 4º da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006;

Considerando requerimento (2921155) de 23/08/2018, autuado sob Processo nº 0021.324496/2018-01 (SEI), em que o servidor AL CB PM RE 100092412 **GUSTAVO** HENRIQUE VASCONCELOS ALMEIDA**,** requer conversão de 1/3 de férias em abono pecuniário, referente ao exercício de 2017, programado para o gozo em Novembro de 2018;

Considerando que o pedido é tempestivo e está amparado no Art. 1º da Lei nº 1598, de, 31 de Março de 2006 e não consta no rol dos impedimentos do Decreto 20.887, de 24 de Maio de 2016;

Considerando parecer favorável do Comandante do BPA (2926250);

Considerando a manutenção de Férias Regulamentares (3058789);

Considerando Oficio Circular nº 147/2018/SESDEC-GRH (2433354);

Considerando que o referido servidor se encontra frequentando o CFC PM II-2018 com previsão para o término em 10/12/2018, necessário se faz assim, reprogramar o gozo;

Considerando o Art. 16 da Resolução nº 166, de 18 de Agosto de 2005, que dispõe sobre o policial militar designado para frequentar curso de qualquer duração e tiver seu período de férias coincidente com o afastamento, iniciará o gozo tão logo retorne.

RESOLVE:

Art. 1 **Deferir** por necessidade do serviço, a conversão de 1/3 de férias em Abono Pecuniário, referente ao período de 12/12/2018 a 21/12/2018 das férias do exercício de 2017 do servidor AL CB PM RE 100092412 **GUSTAVO** HENRIQUE VASCONCELOS ALMEIDA e remarcar a fruição do gozo para período de 22/12/2018 a 10/01/2019.

Art. 2 Encaminhe-se os autos para fins de autorização para pagamento junto ao ordenador de despesas, nos termos da Lei nº 1598, de 31 de Março de 2006.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

RILDO JOSÉ FLORES - **CEL PM**

Subcomandante Geral da PMRO

Documento assinado eletronicamente por **Rildo Jose Flores**, **Subcomandante Geral**, em 24/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107802** e o código CRC **3B7E0C73**.

CBM

Portaria nº 669/2018/CBM-CP

Dispõe sobre transferência de Praça BM e dá outras providências.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei n. 2.204, de 18 de dezembro de 2009, bem como o disposto no caput do art. 2º c/c o inciso II do § 1º do art. 5°e incisos II e IV do art. 17 do R-1-PM aprovado pelo Decreto n. 8.134, de 18 de dezembro de 1997, e

Considerando o Ofício nº 3714/2018/CBM-GOA de 31 de julho de 2018 (2477644) que apresenta as necessidade de efetivo do Comando de Operações Aéreas.

R E S O L V E:

Art. 1º Transferir, por necessidade do serviço, a contar de 03 de setembro de 2018, sem ônus para o Governo do Estado de Rondônia, o seguinte bombeiro militar conforme segue:

GRAD.	RE	NOME	ORIGEM	DESTINO
CB BM	0758-9	ANDRISON **QUEIROZ** DO NASCIMENTO	2º SGBM/5º GBM **Machadinho do Oeste**	GOA **Porto Velho**

Parágrafo único. Estabelecer a data de **11 de setembro 2018,** para apresentação pronto na OBM de destino.

Art. 2º Determinar aos setores competentes a adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente portaria.

Art. 3º Tornar sem efeito a Portaria nº 582/2018/CBM-CP de 03 de setembro de 2018, Boletim Geral nº 36 de 07 de setembro de 2018 e **Diário Oficial nº 165 de 06 de setembro de 2018.**

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a contar de 03 de setembro de 2018.

Quartel em Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

DEMARGLI DA COSTA **FARIAS** – CEL BM

Respondendo pelo Comando Geral do CBMRO

Documento assinado eletronicamente por **Demargli da Costa Farias**, **Respondendo pelo Comando**, em 21/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015807** e o código CRC **5EAF18C4**.

PC

Portaria nº 1367/2018/PC-ACADEPOL

Dispõe sobre monitores de ensino para o curso de escolta e condução da pessoa presa.

O Dr. Hélio Teixeira Lopes Filho, Diretor da Academia de Polícia Civil, no uso de uma de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o chamamento de candidatos remanescentes de nível superior de delegado de polícia e perito criminal, referente ao concurso regido pelo **Processo SEI nº. 0019.238233/2018-11,** de 11 de julho de 2018;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e suporte nas atividades pedagógicas a instrutores e alunos durante todo o período do curso de aperfeiçoamento na Academia de Polícia;

CONSIDERANDO por fim, que a realização de cursos de formação para provimento de cargos da Polícia Civil requer uma logística complexa, com envolvimento multiprofissional e que requer esforço excessivo das equipes de suporte, em razão da carga horária diária média de até 08 horas de trabalho, tanto para atividades internas quanto externas;

CONSIDERANDO por fim, a RESOLUÇÃO Nº 083/2018/CONSUPOL/PC/ RO, de 13 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO por fim, a RESOLUÇÃO Nº 039/2015/CONSUPOL/PC/ RO, de 18 de dezembro de 2015, publicada no Diário Oficial nº 2849, de 23 de dezembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR OS SERVIDORES **JOEL LOPES DE OLIVEIRA**, agente de polícia civil, matrícula nº. 300059969 e **MILTON FERREIRA BERBET**, matrícula nº. 300012096, lotados na Academia de Polícia Civil para o exercício de Monitor de Ensino do Curso de escolta e condução da pessoa presa, que será realizado pela Academia de Polícia Civil, no município de PORTO VELHO, no período de 01 a 25 de outubro de 2018, para cinco turmas, totalizando 60 (sessenta) alunos, em atividades de suporte a instrutores e alunos em ações internas e externas, conforme quadro abaixo:

MONITOR	MATRÍCULA	PERÍODO	HORÁRIO	CARGA HORÁRIA	LOCAL
JOEL LOPES DE OLIVEIRA	300059969	01/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		02/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		08/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		09/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		10/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
MILTON FERREIRA BERBET	300012096	11/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		17/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		18/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		24/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL
		25/10/2018	14h00 às 18h00	04h	ACADEPOL

.

Parágrafo Único: As atividades do monitor de ensino serão registradas em relatório mensais, podendo haver escalas de trabalho quando houver treinamento intensivo.

Art. 3º - As Despesas de horas-aula serão com ônus para o Estado de Rondônia, de acordo com base na Lei nº 1041, de 28 de janeiro de 2002, artigo 12.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Velho, 18 de setembro de 2018.

Hélio Teixeira Lopes Filho
Delegado de Polícia
Diretor/PC/ACADEPOL

Documento assinado eletronicamente por **Helio Teixeira Lopes Filho**, **Diretor(a)**, em 18/09/2018, às 12:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3047406** e o código CRC **6D1FE620**.

Portaria nº 1379/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da **Portaria nº 1258/2018/PC-APOIO**, de 24 de Agosto de 2018, que CONVERTE os 10 dias de férias do servidor **LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA,** ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº 300017008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, do mês de Dezembro de 2018 em abono pecuniário.

Onde se lê:

"Art. 1º - CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/11/2018, da servidora LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA, ocupante do cargo de Agente de Polícia, Matrícula nº

300017008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, referente EXERCÍCIO 2018.

Leia-se:

"...CONSIDERAR o gozo de férias, de 20 (vinte) dias, no período de 11 a 30/12/2018, do(a) servidor(a) LUVERCI DE OLIVEIRA SILVA..."

E

Onde se lê:

Art. 2º - CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/11/2018 a 10/11/2018, ao citado servidor, referente EXERCÍCIO 2018.

Leia-se:

"...CONVERTER em abono pecuniário 10 (dez) dias, correspondente ao período de 01/12/2018 a 10/12/2018, a(o) citado(a) servidor(a)..."

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 21/09/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3075753** e o código CRC **D1D5D011**.

Portaria nº 1380/2018/PC-APOIO

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

R E S O L V E:

RETIFICAR os termos da Portaria nº 1272/2018/PC-APOIO, de 30 de Agosto de 2018, TRANSFERE, no interesse da Administração, o gozo de férias do servidor **JEREMIAS MENDES DE SOUZA**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300022592, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Departamento de Polícia Metropolitana - DEPOM, do mês de JULHO/2018 para o mês de **SETEMBRO/2018**, referente ao EXERCÍCIO/2017.

Onde se lê: "... JULHO/2018...".

Leia-se: "... JUNHO/2018...".

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 20 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 21/09/2018, às 15:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3081933** e o código CRC **E862919C**.

Portaria nº 1384/2018/PC-APOIO

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a Resolução nº 32/2015, de 01.10.2015;

CONSIDERANDO o Ofício nº 11422/2018/PC-DGPC, de 11.09.2018.

R E S O L V E:

SUSPENDER o gozo de férias do servidor **FRANCISCO BORGES NETO,** ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Matrícula nº 300098431, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Vida - DECCV, no município de Porto Velho/RO, do mês de Setembro/2018, **a partir do dia 11.09.2018,** referente ao EXERCÍCIO/2018, **em razão de cedência para o Ministério Público Estadual**.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Porto Velho, 21 de Setembro de 2018

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil

DGPC

Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 21/09/2018, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096098** e o código CRC **9F629352**.

HOMOLOGAÇÃO

A Delegada Geral da Polícia Civil do Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público que Ratifica e Homologa o resultado do Pregão Eletrônico 289/2018, da Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL, que tem como objeto o 'REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TONER E OUTROS INSUMOS, CONFORME QUANTIDADES, CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE RONDÔNIA', em favor das empresas: EUSTÁQUIO S MOURA - SUPRIMENTOS DE

INFORMÁTICA - ME, CNPJ.: 02.293.668/0001-08; DAMASCENO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA., CNPJ.: 02.301.160/0001-04; DISTRISUPRI DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ.: 10.210.196/0001-00; FIVE PRINT COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA., CNPJ.: 10.612.367/0001-10; NBB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ.: 10.820.186/0001-89; JAMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ. 11.301.420/0002-05; ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ. 15.512.542/0001-10; HYDROLUZ COMÉRCIO EM GERAL EIRELI, CNPJ.: 28.818.225/0001-79; T. MORAES SALLES - INFORMÁTICA, CNPJ.: 29048251/0001-28, por apresentarem as proposta mais vantajosa, por item, para a Administração Pública – Publique-se no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 24 de Setembro de 2018.

WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI

Delegada-Geral da Polícia Civil



Documento assinado eletronicamente por **Walkiria Vieira Boaventura Manfroi**, **Administrador(a)**, em 24/09/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113980** e o código CRC **473BDF84**.

POLITEC

Portaria nº 139/2018/POLITEC-GAB

Antecipar férias de servidor

O Diretor Geral de Polícia Técnica-Científica - POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando Despacho POLITEC-NRH (3103137).

R E S O L V E:

Art.1º - **Antecipar** o gozo das férias do servidor **GUSTAVO DE OLIVEIRA NEVES**, Perito Criminal, matrícula nº 300098455, lotado no Instituto Laboratorial Criminal-ILC, referentes ao exercício de 2018, marcadas para o mês de **OUTUBRO/2018**, para serem usufruídas no mês de **SETEMBRO/2018.**

Art. 2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 24/09/2018, às 10:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109942** e o código CRC **D1CE2BEB**.

Portaria nº 140/2018/POLITEC-GAB

Converte férias em abono pecuniário.

O Diretor Geral de Polícia Técnica-POLITEC, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando que o servidor requereu a conversão de 10 (dez) dias de férias em abono pecuniário e, sendo interesse da administração pública;

R E S O L V E:

Art.1º - CONVERTER 10 (dez) dias de férias em Abono Pecuniário do servidor **JOÃO UNIVERSO DO CARMO,** ocupante do cargo de Perito Criminal, Matrícula 300016434, lotado na Coordenadoria Regional de Criminalística de Ji-Paraná, referente aos exercício de 2018, concernente ao período de 01 a 10/12/2018, por interesse da Administração Pública.

Art.2º - Publique-se, registre-se e cumpra-se

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

SANDRO MICHELETTI

Diretor Geral de Polícia Técnica



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Micheletti**, **Diretor-Geral**, em 24/09/2018, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3116844** e o código CRC **0BEA0BFE**.

DETRAN

Portaria nº 2413/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 20 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando a Comunicação Interna nº 1455/2018/DETRAN-ASSESCRH, de 19.09.2018 (ID 3058983), informando que o (a) titular, Taina Almeida Casanovas, Mat. 300114857, encontrava-se de Licença maternidade.

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR INTERINAMENTE,** no período de **03.09.2018 a 01.03.2019,** o (a) servidor (a) **RENATA LEIRAS TEIXEIRA,** Mat. 300072627, Estatutário/DETRAN, para responder pelo cargo de **SUBPROCURADORIA REGIONAL**, **FG-06,** nos termos do art. 54, § 2º da Lei Complementar nº 68/92.

Parágrafo único - Remeta-se a presente portaria a Coordenadoria de Recursos Humanos para ciência do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada desta portaria, bem como para realizar anotações funcionais de estilo e registros de praxe.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a **03.09.2018**, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Félix Ribeiro
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3079124** e o código CRC **66DCC3E4**.

Portaria nº 2440/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22 e seus incisos;

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.344268/2018-79, de 19.09.2018;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar a composição de Junta Médica Especial e Recursal, nos termos da Port. 839/GAB/DETRAN/RO, de 11.03.2016.

Art. 2° - Designar os médicos infrarrelacionados para comporem as referidas juntas conforme quadro abaixo, para os meses de **Outubro, Novembro e Dezembro/2018**:

Composição de Juntas para realização de Exame Médico Especial por meio de Junta Médica Especial, revisão de exames de Aptidão Física e Mental e Exame Médico Especial por Junta Médica de Recursos, e revisão de Avaliações Psicológicas por meio de Junta Psicológica de Recurso - **OUTUBRO/NOVEMBRO E DEZEMBRO-2018.**		
JUNTA MÉDICA ESPECIAL - 2018		
ARIQUEMES		
OUTUBRO	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**
LOCAL: CLINICA DO TRABALHO	**LOCAL: CLINICA RIO DE JANEIRO**	**LOCAL: CLINICA DE OLHOS ARIQUEMES**

EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Izaumi Dias de Castro	925	Presidente	Jeferson Benedito Abel	1143	Presidente
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Dario Augusto Bender Moreira	1887	Suplente	Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente	Ivan da Costa Velho	145	Suplente
BURITIS								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA TEREZA			**LOCAL: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA TEREZA**			**LOCAL: INSTITUTO DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM SANTA TEREZA**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente	Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente	Luciano Portes das Mercês	2294	Presidente
Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro	Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro	Leticia Sampaio de Matos	4259	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro
CACOAL								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: NOVA CLINICA INTEGRADA			**LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO**			**LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Presidente	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente	Fernanda Akaki Umino	1877	Presidente
Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Membro	Marcio Umino	1406	Membro	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Membro
Edson Umino	2000	Membro	Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro
GUAJARÁ MIRM								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA YAMASHITA & BARDY LTDA			**LOCAL: CENTRO MEDICO DIMEL**			**LOCAL: CLÍNICA YAMASHITA & BARDY LTDA**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente	Fredy Torrico Orellana	1240	Presidente	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Presidente
Fredy Torrico Orellana	1240	Membro	Silvio Takashi Fukuda Yamashita	280	Membro	Fredy Torrico Orellana	1240	Membro

Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro	Vicente de Paulo B. Rodrigues	250	Membro
JARU								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CONSULTRAN			**LOCAL: CLINICA DIAGNOSIS**			**LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Ronaldo De Souza Cavalcante	882	Presidente	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Presidente	Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente
Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Membro	Sonia Beatriz Lopes Marreiro	1750	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: PSICOCLINICA CLINICA MEDICA E PSICOLOGICA			**LOCAL: CLINICA DO SHOPPING**			**LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Antonio Alves Madruga	443	Presidente
Marcos Henrique Bittencourt Rodrigues		Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro
Simone Kelly Debarba	4184	Membro	Jaques Mendonça Ribeiro	354	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro
Levindo Custódio Primo	112	Suplente	Antônio Alves Madruga	443	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			**LOCAL: CLINICA ULTRACARDIO**			**LOCAL: CLÍNICA PRESMED**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Felícia Naomi Tabuchi	228	Membro	Dener Braun	1789	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro
José Valter dos Santos	1647	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1647	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Dener Braun	1789	Suplente	José Valter dos Santos	1794	Suplente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA MEDICINA OCULAR			**LOCAL: CLÍNICA MEPTRAN**			**LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA**		

EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO	EXAMINADORES	CRM	FUNÇÃO
Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Presidente	Claudio de Paula	824	Presidente	Alcirley Queiroz Costa	1559	Presidente
Izaque Benedito Miranda Batista	2406	Membro	Victor Jesus Villar Justiniano	441	Membro	Samira Nazif Rasul	1778	Membro
Paula Aparecida A. Faleiros	1255	Membro	Sebastião Ferreira Campos	557	Membro	Sergio de Almeida Basano	1253	Membro
Simoni Townes de Castro	2479	Suplente	Rosa Alves Braga Oliveira	542	Suplente	Ovidio Rodrigues Tucunduva Neto	360	Suplente
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ			**LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA**			**LOCAL: CLINICA DE OLHOS UTZUMI**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Rogerio Machado Lopes	2558	Presidente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Presidente
Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro
Rogerio Machado Lopes	2558	Membro	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Rogerio Machado Lopes	2558	Membro
Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente	Talita Sayuri Utzumi	2771	Suplente	Talita Sayuri Utzumi	2771	Suplente
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO			**LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO**			**LOCAL: CLÍNICA DR. JOÃO BATISTA L. DE MACEDO**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
João Batista Lourenço de Macedo	963	Presidente	Aélvia de Jesus Borges	946	Presidente	João Batista Lourenço de Macedo	963	Presidente
Aélvia de Jesus Borges	946	Membro	João Batista Lourenço de Macedo	963	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro
Eder Pereira da Cruz	1833	Membro	Johnny Rodrigues da Silva	2054	Membro	Eder Pereira da Cruz	1833	Membro
VILHENA								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLINICA CEMETRA			**LOCAL: CLINICA OFTALMOCENTRO**			**LOCAL: CLINICA CEMESP**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Celso Eduardo Machado	2895	Presidente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Presidente	Rafael Albuquerque	1985	Presidente
Ricardo Marin D´Iglesias Vieira	1604	Membro	Ricardo Marin	1604	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro

			D´Iglesias Vieira					
Rafael Albuquerque	1985	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Celso Eduardo Machado	2895	Membro
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Rafael Albuquerque	1985	Suplente	Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente
JUNTA MÉDICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PARA REVISÃO DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA E MENTAL								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLINICA SESMET			**CLINICA DE SEGURANÇA DO TRABALHO**			**CLINICA DE OLHOS DR. DARIO AUGUSTO BENDER**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Presidente	Ivan da Costa Velho	145	Presidente	Dario Augusto Bender Moreira	1887	Presidente
Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Jeferson Benedito Abel	1143	Membro	Ivan da Costa Velho	145	Membro
Izaumi Dias de Castro	925	Membro	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Membro	Izaumi Dias de Castro	925	Membro
Barbara Alves Oliveira Fraga	2732	Suplente	Izaumi Dias de Castro	925	Suplente	Roberto Carvalho Mussi Fogali	370	Suplente
CACOAL								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: INSTITUTO OFTALMOLOGICO			**LOCAL: CLINICA DE OLHOS BRASIL**			**LOCAL: NOVA CLINICA INTEGRADA**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Presidente	Edson Umino	2000	Presidente	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Presidente
Marcio Umino	1406	Membro	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Membro	Stenio Emanuel S. de Macedo	3091	Membro
Anyzabel Liberalino Martins	2006	Membro	Keidimar Valerio de Oliveira	2005	Membro	Fernanda Akaki Umino	1877	Membro
JARU								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLINICA DA CRIANÇA DE JARU			**LOCAL: CLINMED**			**LOCAL: CONSULTRAN (HOSPITAL SÃO CAMILO)**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Edemar Afonso Gonçalves	1842	Presidente	Sônia Beatriz Lopes Marreiro	1750	Presidente	Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Presidente
Ronaldo de Souza Cavalcante	882	Membro	Wanderley Antonio de Araujo	218	Membro	Daniel de Abreu Gonçalves	839	Membro
Sonia Beatriz Lopes	1750	Membro	Felicia	100228	Membro	Sônia Beatriz	1750	Membro

Marreiros			Naomi Tabuchi			Lopes Marreiros		
JI – PARANÁ								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA DO SHOPPING			**LOCAL: CLINICA DO TRÂNSITO**			**LOCAL: PSICOCLÍNICA**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Presidente	Antonio Alves Madruga	443	Presidente	Joaquim Moretti Neto	3012	Presidente
João Durval R.T.Mendes	890	Membro	João Durval R. T. Mendes	890	Membro	Simone Kelly Debarba	4184	Membro
Joaquim Moretti Neto	3012	Membro	Levindo Custodio Primo	112	Membro	Nehil Alvarenga Lisboa Filho	407	Membro
Valdely Helena Talamonte	1565	Suplente	Joaquim Moretti Neto	3012	Suplente	Levindo Custódio Primo	112	Suplente
OURO PRETO DO OESTE								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA MATER DEI			**LOCAL: CLINICA ULTRACARDIO**			**LOCAL: CLÍNICA PRESMED**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Issa Artur Neme Godinho	1794	Presidente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Presidente	Dener Braun	1789	Presidente
Felícia Naomi Tabuchi	228	Membro	Dener Braun	1789	Membro	José Valter dos Santos	1647	Membro
José Valter dos Santos	1647	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1647	Membro	Issa Artur Neme Godinho	1794	Membro
Dener Braun	1789	Suplente	José Valter dos Santos	1794	Suplente	Felicia Naomi Tabuchi	228	Suplente
			PORTO VELHO					
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA JORGE TEIXEIRA			**CLINICA META**			**LOCAL: CLINICA MEDICINA OCULAR**		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**				**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Alcirley Queiroz Costa	1559	Presidente	Leonardo Moreira Pinto	1998	Presidente	Juan Carlos Muniz Rivas	1288	Presidente
Samira Nazif Rasul	1778	Membro	Camila Garcia Teixeira Soares	2140	Membro	Simoni Townes Castro	2479	Membro
Sergio de Almeida Basano	1253	Membro	Sérgio Cardoso Gomes Ferreira	665	Membro	Izaque Benedito Miranda Batista	2406	Membro
Ovidio Rodrigues Tucunduva Neto	360	Suplente	Sidrônio Timóteo Silva	184	Suplente	Paula Aparecida Ragnini Faleiros	1255	Suplente
ROLIM DE MOURA								

OUTUBRO			NOVEMBRO			DEZEMBRO		
LOCAL: CLINICA MENINO JESUS			LOCAL: HOSPITAL MATERNIDADE SÃO JOSÉ			LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Daniela de Melo Mota	1779	Presidente	Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Presidente	Rogerio Machado Lopes	2558	Presidente
Ivan Carlos Garcia Caramori	214	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro	Luiz Toshio Utzumi	1163	Membro
Rogerio Machado Lopes	2558	Membro	Rogerio Machado Lopes	2558	Membro	Daniela de Melo Mota	1779	Membro
Talita Sayuri Utzumi	2771	Suplente	Luiz Toshio Utzumi	1163	Suplente	Talita Sayuri Utzumi	2771	Suplente
VILHENA								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLINICA CEMESP			LOCAL: CLINICA CEMETRA			LOCAL: CLINICA CEOP ESPECIALIZADA EM OLHOS E PELE		
EXAMINADORES	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRM**	**FUNÇÃO**
Rafael Albuquerque	1985	Presidente	Celso Eduardo Machado	2895	Presidente	Ricardo Marin D´Iglesias Vieira	1604	Presidente
Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro	Ricardo Marin D´Iglesias Vieira	1604	Membro	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Membro
Celso Eduardo Machado	2895	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro	Rafael Albuquerque	1985	Membro
Claudio de Oliveira Vieira	1379	Suplente	Marco Tulio de Freitas Teodoro	3357	Suplente	Celso Eduardo Machado	2895	Suplente
JUNTA PSICOLÓGICA DE JULGAMENTO DE RECURSOS PARA REVISÃO DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA								
ARIQUEMES								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: AVALIAR CLINICA PSCOLÓGICA			LOCAL: ESPAÇO HABILITAR			LOCAL: CLINICA DE OLHOS BARRETO & MOREIRA		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Maria da Costa Oliveira	20/ 05738	Presidente	Paula Gonçalves Rezende	20/5573	Presidente	Maria Cristina Roman Soares	20/0313	Presidente
Edi de Oliveira	20/0936	Membro	Maria da Costa Oliveira	20/ 05738	Membro	Alessandra Barreto Moreira	20/1828	Membro
Maria Cristina Roman Soares	20/0313	Membro	Maria Cristina Roman Soares	20/0313	Membro	Edi de Oliveira	20/0936	Membro
Alessandra Barreto Moreira	20/1828	Suplente	Alessandra Barreto Moreira	20/1828	Suplente	Cátia Raquel Pontes Godoy dos Santos	20/3957	Suplente
CACOAL								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		

LOCAL: PSICOCLIN			LOCAL: CLINICA PERFIL			LOCAL: CIAP EDUCACIONAL		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Juliana Mayara Camilo Rodrigues	20/4238	Presidente	Nadja Maria Pereira Ricardo	20/0176	Presidente	Maria Izabel Pereira Carneiro	20/2361	Presidente
Nadja Maria Pereira Ricardo	20/0176	Membro	Carla IIara Almeida Vieira	20/1585	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	20/4238	Membro
Carla IIara Almeida Vieira	20/1585	Membro	Juliana Mayara Camilo Rodrigues	20/4238	Membro	Carla Ilara Almeida Vieira	20/1585	Membro
Maria Izabel Pereira Carneiro	20/2361	Suplente	Maria Izabel Pereira Carneiro	20/2361	Suplente	Nadja Maria Pereira Ricardo	20/0176	Suplente
JARU								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO			**LOCAL: CPA - CLINICA DE PSICOLOGIA APLICADA**			**LOCAL: CLÍNICA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO**		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Séfora Peraro Moreno	20/0835	Presidente	Adilson Lopes de Carvalho	20/1218	Presidente	Séfora Peraro Moreno	20/0835	Presidente
Francisca Maria da Silva	20/1069	Membro	Ivani Lourena de Castro	20/0111	Membro	Francisca Maria da Silva	20/1069	Membro
Adilson Lopes de Carvalho	20/1218	Membro	Francisca Maria da Silva	20/1069	Membro	Adilson Lopes de Carvalho	20/1218	Membro
Ivani Lourena de Castro	20/0111	Suplente	Séfora peraro Moreno	20/0835	Suplente	Ivani Lourena de Castro	20/0111	Suplente
JI - PARANÁ								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: PSICOCLINICA			**LOCAL: PSICO & CIA CENTRO INTEGRADO**			**LOCAL: PSICONSULTORIA**		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Carla Celene Ferreira	20/5643	Presidente	Anelise Maria Dalbem	20/4035	Presidente	Paulo Dagios	20/2341	Presidente
Anelise Maria Dalbem	20/4035	Membro	Angelo Rodney Coelho	20/2061	Membro	Ana Franciely Mendes	20/3745	Membro
Ana Lourdes Lucas Arantes	20/0368	Membro	Maria Elvidia Zenaide de Holanda	20/2070	Membro	Carla Celene Ferreira	20/5643	Membro
Angelo Rodney Coelho	20/2061	Suplente	Ana Franciely Mendes	20/3745	Suplente	Ana Lourdes Lucas Arantes	20/0368	Suplente
PORTO VELHO								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: INSTITUTO VIDA PLENA			**LOCAL: CLINICA EQUILÍBRIO**			**LOCAL: CLINICA FATOR**		

						HUMANO		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Myrian Alvares Oliveira	20/3483	Presidente	Fabiola Woida	20/1098	Membro	Amélia Garcia Machado	20/3631	Presidente
Gabriela Nogueira Vieira	20/4225	Membro	Ivanilda Santos de Oliveira	20/354	Suplente	Alessandra Barros Machado	20/3323	Membro
Aline Martins da Silva	20/4370	Membro	Lierka K.Ramos Fernandes	20/3324	Membro	Quele Leticia L.Silva	20/6766	Membro
Zilma Guimaraes Watanabe	20/1146	Suplente	Iris Lucia Caye Oliveira	20/696	Suplente	Renata Viviane Zimmerman	20/4886	Suplente
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CENTRO PSICOLÓGICO FAZECOX			**LOCAL: CENTRO PSICOLÓGICO FAZECOX**			**LOCAL: CENTRO PSICOLÓGICO FAZECOX**		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Mariza Aparecida Fazecox Balen	20/2359	Presidente	Mariza Aparecida Fazecox Balen	20/2359	Presidente	Mariza Aparecida Fazecox Balen	20/2359	Presidente
Ingred Veloso Felix	20/3528	Membro	Joseliza Ribeiro Mustafá	20/0787	Membro	Joseliza Ribeiro Mustafa	20/0787	Membro
Joseliza Ribeiro Mustafá	20/0787	Membro	Ingred Veloso Feliz	20/3528	Membro	Ingred Veloso Felix	20/3528	Membro
ROLIM DE MOURA								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
LOCAL: CLINICA MENINO JESUS			**LOCAL: CLINICA MÉDICA PAULISTA**			**LOCAL: CLINICA MENINO JESUS**		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
Vanessa Soares da Silva	20/4785	Presidente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Presidente	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Presidente
Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro	Adriana Teles de Carvalho	20/1458	Membro
Isabela Fernanda Bettiol	20/4161	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	20/4161	Membro	Isabela Fernanda Bettiol	20/4161	Membro
Vinicius Santana Soares	20/4290	Suplente	Vanessa Soares da Silva	20/4785	Suplente	Vinicius Santana Soares	20/4290	Suplente
VILHENA								
OUTUBRO			**NOVEMBRO**			**DEZEMBRO**		
Local: JOSÉ CLOSS - VILHENA PSICOLOGIA ME			**LOCAL: CLINI SAÚDE**			**Local: PSICÓLOGOS ASSOCIADOS SS LTDA**		
EXAMINADORES	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**	**EXAMINADORES**	**CRP**	**FUNÇÃO**
José Closs	20/001	Presidente	Maria	20/3747	Presidente	Jane Jussara	20/0860	Presidente

	9		Marta Gomes de Oliveira			Marmentini		
Maria Marta Gomes de Oliveira	20/3747	Membro	Sonia Aparecida de Souza Reis	20/6163	Membro	Lucia Maria Barbosa Nakayama	20/0187	Membro
Gisele Cristiane Teles Paiva	20/3717	Membro	Gisele Cristiane Teles Paiva	20/3717	Membro	José Closs	20/0019	Membro
Sonia Aparecida de Souza Reis	20/6163	Suplente	Lucia Maria Barbosa Nakayama	20/0187	Suplente	Maria Marta Gomes de Oliveira	20/3747	Suplente

ANEXO I - Distribuição de Juntas organizadas por Pólo e seus municípios integrantes	
JUNTA MÉDICA ESPECIAL	
MUNICÍPIO PÓLO	**MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO**
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste.
Guajará-Mirim	Guajará-Mirim e Nova Mamoré.
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo, Cujubim.
Buritis	Buritis, Campo Novo de Rondônia
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Machadinho do Oeste, Vale do Anari
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici.
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Pimenta Bueno, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia.
São Miguel do Guaporé	Alvorada do Oeste, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia.
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi.
JUNTA MÉDICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	**MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO**
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Monte Negro, Cacaulândia.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste
Ouro Preto	Ouro Preto, Vale do Paraíso, Nova União, Texeirópolis, Mirante da Serra.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Urupá, Presidente Médici, Alvorada do Oeste
Cacoal	Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão do Oeste, Pimenta Bueno, Rolim de Moura.
Rolim de Moura	Santa Luzia, São Felipe, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Parecis, Castanheiras, Novo Horizonte, Primavera de Rondônia, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, Nova Brasilândia.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras, Cabixi.
JUNTA PSICOLÓGICA DE RECURSOS	
MUNICÍPIO PÓLO	**MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O PÓLO**
Porto Velho	Porto Velho, Candeias do Jamari, Itapuã do Oeste, Guajará-Mirim e Nova Mamoré
Ariquemes	Ariquemes, Alto Paraíso, Cujubim, Buritis, Campo Novo de Rondônia, Monte Negro, Cacaulândia, Rio Crespo.
Jaru	Jaru, Theobroma, Governador Jorge Teixeira, Vale do Anari, Machadinho do Oeste.
Ji-Paraná	Ji-Paraná, Vale do Paraíso, Ouro Preto, Nova União, Mirante da Serra, Urupá, Alvorada do Oeste, Teixeirópolis, Castanheiras e Ministro Andreazza, Presidente Médice

Cacoal	Cacoal, Espigão do Oeste, Primavera de Rondônia, São Felipe, Parecis e Pimenta Bueno
Rolim de Moura	Rolim de Moura, Santa Luzia, Alta Floresta, Alto Alegre dos Parecis, Novo Horizonte, São Miguel do Guaporé, Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras e Nova Brasilândia.
Vilhena	Vilhena, Colorado do Oeste, Chupinguaia, Corumbiara, Cerejeiras, Pimenteiras e Cabixi

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Romeu Fernandes da Silva Junior**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110735** e o código CRC **23305D20**.

Portaria nº 2442/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo SEI nº. 0010.294323/2018-72, de 17.08.2018;

Considerando a Nota Técnica n.º 5047/2018/DETRAN-DIRGERAL, de 21.09.2018 (ID 3101079).

R E S O L V E:

Art. 1º - **SUSPENDER A PEDIDO,** o período de **SETEMBRO e DEZEMBRO de 2018** constante na Portaria nº 894/2018/DETRAN-CTEC de 25.04.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 80 de 02.05.2018, que concedeu Licença Prêmio a servidora **VALERIA TRINDADE DE MELO,** Agente Administrativo, Matrícula n.º 300035705.

Art. 2° - Procedam-se os registros e anotações funcionais de estilo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111037** e o código CRC **5BDCA2B1**.

Portaria nº 2444/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22;

Considerando a Comunicação Interna nº 392/2018/DETRAN-GERCONV, de 21.09.2018 (ID 3096064);

R E S O L V E:

Art. 1° - **COMPOR *sem ônus***, comissão de acompanhamento e fiscalização do convênio referente à Sinalização, conforme relacionados na **Tabela 1**.

Parágrafo único – Para fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida comissão será composta pelos servidores abaixo relacionados, sendo 01 (um) Presidente e 04 (quatro) Membros.

- Presidente: Walla Nogueira Carvalho - Capital e Interior;
- Membro 1: João Almeida de Barros Lima Neto - Capital;
- Membro 2: Iremar Torres Lima - Capital;
- Membro 3: Servidor da GERCONV/DETRAN - Capital e Interior;
- Membro 4: Chefe da CIRETRAN da localidade.

Tabela 1:

N. da ordem	N. do Convênio	N. do Processo	Nome do Conveniado	Objeto	Membro 4
1	**002/2018**	**2735/2017**	**Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso**	**Sinalização Horizontal e Vertical**	**Chefe da CIRETRAN da localidade**

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 18:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3111436** e o código CRC **8E4A2FD8**.

Portaria nº 2447/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

Instaura Comissão de recebimento definitivo da Obra da Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Cacoal.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n°. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando necessidade de atendimento ao artigo n.º 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

R E S O L V E:

Art. 1° - Instaurar Comissão de recebimento definitivo da Obra da Construção da Sede da CIRETRAN do Município de Cacoal, composta por:

- Presidente: DENIS JANUÁRIO BERTOLEZA – Mat. 300133670;
- Membro 1: ANTÔNIO TRAJANO BORGES – Mat. 300035599;
- Membro 2: GEOVANE COSTA RAMOS – Mat. 300072499.

Art. 2° - A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não remunerado e, as atividades serão desenvolvidas durante o horário de expediente normal do DETRAN/RO.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 18:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3113407** e o código CRC **6C9D2681**.

Portaria nº 2448/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22 de fevereiro de 2007, Art. 22.

Considerando a Nota Técnica n.º 5002/2018/GAB/DETRAN-DIRGERAL (ID 3067565);

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade ao (a) servidor (a) **MARLI CARVALHO BARBOSA,** Auxiliar em Fiscalização de Trânsito, Matrícula n.º 300072959, com fundamento no art. 116, V c/c os

artigos 123 a 127 da Lei Complementar nº. 68, de 09.12.92 pertencente ao Quadro de Pessoal deste Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/RO.

Parágrafo único – Para os fins do disposto no *caput* deste artigo, a referida licença será no período de **JANEIRO/2019,** correspondente ao 2º quinquênio (07.02.2013 a 07.02.2018), reservando-lhe o gozo dos meses restante para outra data oportuna.

Art. 2º - Remetam-se os autos a Coordenadoria de Recursos Humanos para **notificação** do (a) servidor (a) que deverá seguir acompanhada de cópia da presente portaria, bem como anotações funcionais e registros de praxe.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3115993** e o código CRC **ACCCB959**.

Portaria nº 2450/2018/DETRAN-CTEC

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 369, de 22.02.2007, Art. 22.

Considerando os autos do Processo SEI n.º 0010.009601/2018-04, de 12.01.2018;

Considerando a RESOLUÇÃO Nº. 003/2015/CONSELHO DIRETOR/DETRAN-RO, de 29.04.2015;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedido o(a) servidor(a) **Ivanete Paes Farias Aquino,** CPF/MF sob o n.º **043.390.818-17**, um crédito em regime de adiantamento na importância de R$ 980,00 (novecentos e oitenta reais), correndo a despesa por conta do orçamento do corrente exercício para fins mencionados no Plano de Aplicação.

RECURSOS:

Programação	Elemento de Despesas	Valor
1520.04.122.1015.2087	3390.39	980,00
Total		980,00

Art. 2 º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o artigo procedente será mensal, e o prazo para a prestação de contas será de até 05 (cinco) dias úteis para os servidores lotados na capital e de 10 (dez) dias, para os lotados no interior, a contar do término do prazo de aplicação.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do Adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Art. 10 do Decreto 10.851, de 29.12.2003 e Resolução n. 004/2004/Conselho Diretor/DETRAN-RO, de 22.09.2004.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3123123** e o código CRC **0B942218**.

EXTRATO

EXTRATO - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO N.° 004/2018

Processo Administrativo: 0010.049603/2018-28

O Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN-RO, situado na Rua Dr. José Adelino, nº 4477, Bairro: Costa e Silva, Porto Velho/RO, representado pelo Diretor Geral, o Senhor Acássio Figueira dos Santos, e pela Comissão de Locação de Terreno, designada pela Portaria nº 546/2017/DETRAN-CTEC, de 07 de dezembro de 2017, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X[1], da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, torna público o presente Edital, que tem por finalidade a pesquisa de imóveis disponíveis para locação pelo Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN – RO no Distrito de Vista Alegre do Abunã/RO.

Fazem parte integrante do Edital:

ANEXO I - Requisitos Mínimos do Imóvel

ANEXO II - Modelo de Carta de Credenciamento

O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico do DETRAN-RO (www.detran.ro.gov.br) para download, podendo ser solicitado através do e-mail deaf@detran.ro.gov.br ou pessoalmente na sede desta Autarquia.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias a partir data de publicação, no Setor de Protocolo, DAF ou no Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã/RO, do Departamento de Trânsito (Item 6.1 do Edital)

1. **DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL**

1.1. O imóvel destinar-se-á ao abrigar o Posto Avançado de Vista Alegre do Abunã/RO, pertencente à estrutura deste Departamento Estadual de Trânsito, cuja atividade é a responsabilidade pela política de trânsito do Estado de Rondônia no que se refere a veículos automotores e carteira nacional de habilitação, tendo como missão planejar, coordenar, fiscalizar, controlar e executar a política de trânsito, bem como cumprir e fazer cumprir a legislação de trânsito no âmbito do Estado de Rondônia, tudo conforme condições e especificações discriminadas a seguir e nos anexos deste Edital.

1.2. O Prazo de locação será por 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica.

Porto Velho, 03 de agosto de 2018.

Ácassio Figueira dos Santos

Diretor Geral– DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Acassio Figueira dos Santos**, **Diretor(a)**, em 06/08/2018, às 16:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2539849** e o código CRC **5D17AB97**.

RESOLUÇÃO N. 5/2018/DETRAN-CTEC

Dispõe sobre a aplicação do regime de suprimento de fundos no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO.

Considerando a previsão legal para o regime de Adiantamento, art. 68 da Lei Federal 4.320/64;

Considerando os limites fixados no art. 23 da Lei Federal 8.666/93;

Considerando as despesas elencadas na Lei Estadual 872 de 28.12.99 e o Decreto nº 10.851, de 29 de dezembro de 2003;

Considerando que um dos princípios da Administração Pública refere-se a eficiência e eficácia; R E S O L V E:

Art. 1º - As despesas que não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação serão atendidas pelo regime de suprimento de fundos, denominado "adiantamento", nos termos do artigo 68, da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964 e elencadas no artigo 1º do Decreto nº. 10.851, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 2º - No âmbito deste Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, o ordenador de despesa poderá aplicar o regime de Adiantamento, para atendimento da despesa pública de caráter excepcional nas unidades administrativas do DETRAN/RO.

Art. 3º - O regime de Adiantamento consiste na entrega de numerário a servidor designado, com obrigação da prestação contas de sua aplicação, procedendo-se, automaticamente, a tomada de contas especial, se não o fizer no prazo assinalado.

Art. 4º – Ao suprido é reconhecida a condição de preposto da autoridade ordenadora que conceder o Adiantamento, não podendo transferir a outrem a sua responsabilidade, pela aplicação e comprovação da quantidade recebida, nos prazos fixados.

Art. 5º- O valor máximo do Adiantamento para cada servidor (suprido) do DETRAN/RO fica limitado a R$ 2.000,00 (dois mil reais).

§ 1º A concessão de adiantamento no DETRAN/RO deverá ser feita por Portaria que identifique o valor da liberação, as finalidades do adiantamento e as respectivas dotações orçamentárias.

§ 2º Excepcionalmente, a critério do ordenador de despesas, fundamentadamente, poderão ser concedidos suprimentos de fundos em valores superiores aos fixados neste artigo, limitada a 5% (cinco por cento) do valor estabelecido na alínea “a” do inciso II do art. 23, da Lei 8.666/93.

Art. 6º - Portaria da Direção Geral designará os servidores autorizados a realizar despesas no regime de adiantamento e deverá ser reeditada no início de cada exercício.

§ 1º- A Critério da Direção Geral do DETRAN/RO poderão ser autorizados até 02 (dois) servidores por unidade Administrativa para utilização dos numerários dos Suprimentos de Fundos.

§ 2º A substituição, inclusão ou exclusão de servidores será realizada mediante portaria específica.

Art. 7º - O adiantamento será concedido mediante solicitação específica do suprido, atendendo as necessidades das Unidades Administrativas do DETRAN/RO, observados os limites do art. 5º desta resolução.

Art. 8º - Fica instituído o “Cartão de Débito Corporativo” como meio de pagamento das despesas em regime de adiantamento pelos servidores designados.

§ 1º O DETRAN/RO deverá manter uma conta bancária, denominada “Conta de Adiantamento”, para liberação dos gastos com o cartão.

§ 2º A transferência dos recursos para a “Conta de Adiantamento” será realizada mediante emissão de Ordem Bancária, precedida de Nota de Empenho em dotação própria, em nome do servidor designado.

Art. 9º - O limite mensal de gastos com o Cartão de Débito Corporativo será igual ao valor do adiantamento concedido.

§ 1º O saldo existente no final da aplicação concedida será abatido do valor do adiantamento subsequente.

§ 2º O saldo existente no dia 31 de dezembro de cada ano será automaticamente cancelado e revertido à conta movimento do DETRAN/RO.

§ 3º Caso haja Exoneração/Demissão do servidor detentor de Adiantamento, o mesmo deverá prestar contas imediatamente e recolher o saldo, se for o caso, à conta movimento do DETRAN, no prazo máximo de 48 horas.

§ 4º Em caso de Exoneração/Demissão do detentor de Adiantamento, o pagamento de suas verbas rescisórias ficará condicionado à homologação da prestação de contas dos adiantamentos concedidos.

§ 5º - A Gerência de Recursos Humanos solicitará junto a Seção de Suprimento de Fundos, no caso do parágrafo anterior, certidão informando se o servidor possui ou não adiantamento em seu nome, sem a devida prestação de contas homologada, a qual será juntada ao processo de exoneração do servidor e julgado pela Auditoria Interna do DETRAN/RO.

§ 6º - No final de cada mês a Seção de Suprimento de Fundos, informará a Diretoria Administrativa e Financeira, através do Demonstrativo o valor gasto e o saldo existente, para que seja concedido novo valor.

Art. 10 - Os pagamentos com o Cartão de Débito Corporativo serão feitos, preferencialmente, mediante débito na Conta de Adiantamento, com o uso de código secreto (senha) do portador em máquinas credenciadas pela administradora dos cartões.

§ 1º Os saques ficam limitados a 50% (cinqüenta por cento) do adiantamento liberado para o cartão.

§ 2º Ato do Governador do Estado de Rondônia poderá autorizar saques acima do limite do parágrafo anterior.

§ 3º É vedada qualquer transferência de valores dos adiamentos para conta corrente ou poupança.

Art. 11 - A Diretoria Administrativa Financeira – DAF manterá rigoroso controle da concessão e comprovação dos Adiantamentos.

§ 1º - Será inscrito como responsável todo servidor detentor de Adiantamento, o qual só poderá ser isento de sua responsabilidade após julgadas regulares suas Prestações de Contas.

Art. 12 São passíveis de realização por meio de suprimento de fundos os seguintes pagamentos:

I – transporte para deslocamento a serviço;

II - diligência policial;

III – encargos legais e judiciais;

IV – material de consumo, em quantidade restrita para utilização imediata, de inconveniente estocagem ou por falta temporária e eventual no almoxarifado;

V – serviços de terceiros em geral, de pequena monta; e

VI – compras ou serviços de valor ou especificações especiais, previamente autorizados pelo chefe da unidade administrativa adquirente;

Art. 13 - A aquisição de material de consumo (33.90.30) e contratação de serviços (33.90.39 e 33.90.36) ficarão condicionadas a inexistência de cobertura contratual, inexistência de fornecedor contratado/registrado, observando neste último caso, que não haja direcionamento a fornecedor determinado em vista do disposto no art. 37 da Constituição Federal.

Parágrafo Único. O suprido solicitará a Seção de Almoxarifado e Gerência Administrativa, conforme o caso, atestado de “NADA CONSTA” para a comprovação de incidência nas situações estabelecidas no caput, que comporá sua prestação de contas.

Art. 14 - É vedada a concessão de Adiantamento para aquisição de material permanente ou outra mutação patrimonial classificada como despesa de capital.
Art. 15 – É vedada a concessão de Adiantamento para pagamento da despesa já realizada.
Art. 16 – É vedada a aplicação diversa daquela especificada orçamentariamente no ato de concessão e na nota de empenho.

Art. 17 - Não se concederá Adiantamento:

I – a responsável em alcance:

a) que não tenha prestado contas no prazo estabelecido;

b) que não tenha suas contas aprovadas em virtude de aplicação do Adiantamento em despesas que não aquelas para as quais foi concedido;

II – a servidor submetido à sindicância ou processo administrativo disciplinar.
III – a responsável que dentro do prazo fixado deixar de atender a notificação para regularizar prestação de contas junto à Seção de Suprimento de Fundos.
IV – a servidor com impedimentos e licenças legais.

V – a quem não tenha suas contas homologadas pela Direção Geral.

Parágrafo Único. As vedações elencadas nos incisos I, III e V, deverão ser comprovadas pela Seção de Suprimento de Fundos e os incisos II e IV deverão ser declaradas pelo suprido em documento próprio, sob pena de responsabilização no caso de falsa declaração .

Art. 18 - A Concessão de Adiantamento será precedida de solicitação específica do suprido, devidamente acompanhada de Plano de Aplicação dos recursos especificando sua utilização em cada elemento de despesa, e atestado de Nada Consta do setor de Almoxarifado em caso de aquisição de materiais e da Gerência Administrativa em caso de contratação de serviços;

Art. 19 – A Seção de Suprimento de Fundos recepcionará toda Solicitação de Adiantamento, e atestará a situação do responsável observando as vedações do art. 17.

I – Se houver qualquer pendência em nome do responsável, imediatamente, será indeferida a solicitação e devolvida ao requerente pela Seção de Suprimento de Fundos.

II – Se o responsável preencher os requisitos básicos, o processo percorrerá o rito ordinário para a concessão do numerário.

Art. 20 – A Concessão será devidamente autorizada com a lavratura da portaria autorizativa, emitida pelo Ordenador de Despesa.

§ 1º - Após os tramites descritos no caput deste artigo, os autos serão encaminhados para liquidação na Divisão da Contabilidade e posteriormente a Divisão de Finanças para emissão de Programa Desembolso e liberação do valor.

Art. 21 - Os prazos a serem observados nas etapas da utilização dos recursos serão:

I – APLICAÇÃO – até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da disponibilidade do recurso;
II – PRESTAÇÃO DE CONTAS - até 5 (cinco) dias úteis, a contar do término do prazo de aplicação na capital e até 10 (dez) dias úteis a contar do término do prazo de aplicação no interior;

III – SALDO – se eventualmente restar saldo em dezembro, este será recolhido até o dia 30 ou após a data da última nota fiscal a que se destinou a concessão, sendo que o suprido remeterá, na mesma data, cópia do comprovante bancário a Seção de Suprimento de Fundos que promoverá o procedimento de recolhimento.

III – REGULARIZAÇÃO – Para prestação de contas deficiente ou fora do prazo, em condições de regularização – até 5 (cinco) dias úteis IMPRORROGÁVEIS, a contar da notificação do Seção de Suprimento de Fundos.

IV – BAIXA DA RESPONSABILIDADE – No prazo de 10 (dez) dias corridos após homologação da prestação de contas.

Art. 22 - A prestação de contas será constituída das seguintes peças:

§ 1º – Documento de encaminhamento da Prestação de contas do Adiantamento, assinado pelo Chefe Imediato e Suprido;

§ 2º – Relação de Documentos da Despesa – RDD, por elemento de despesa devidamente preenchida e assinada;

§ 3º – Comprovante bancário original do recolhimento do saldo de Adiantamento, se houver saldo não utilizado;

§ 4º – documentação relativa à cotação de preços eventualmente realizada;

§ 5º – Extrato bancário;

§ 6º – Atestado de Nada Consta do setor de Almoxarifado em caso de aquisição de materiais e do Setor de Serviços Gerais em caso de contratação de serviços;

§ 7º – Primeiras vias dos comprovantes das despesas realizadas, a saber:

I - Nota Fiscal de prestação de serviço, no caso de pessoa jurídica, que deverá ser observada a data de validade do bloco de acordo com a legislação local;

II - Nota Fiscal Avulsa de prestação de serviço, no caso de pessoa física, acompanhada da(s) guia(s) de recolhimento do(s) tributo(s) incidentes conforme legislação vigente;

III - Nota Fiscal Eletrônica de venda ao consumidor, no caso de compras de material de consumo.

§ 8º - As Notas Fiscais só serão aceitas se estiverem dentro do prazo de aplicação.

§ 9º - Os documentos de medidas reduzidas, serão colados em folhas brancas tamanho ofício; em cada folha poderão ser colados quantos documentos forem possíveis sem que fiquem sobrepostos uns aos outros.

§ 10º – No verso de cada nota fiscal deverá ser aposto o certifico, com data, assinatura seguida do nome legível, cargo ou função, de que os serviços foram prestados ou de que o material foi recebido pela repartição, passado por funcionário responsável pelo setor beneficiário da despesa, que não o suprido;

§ 11º – O certifico poderá ser dado:

I - no interior, pelo Chefe da CIRETRAN, se o suprido for o chefe da CIRETRAN, a nota fiscal será certificada pelo chefe da Seção de Registro de Veículos ou Chefe Seção de Habilitação;

II - na capital, pelo responsável do setor beneficiado do serviço ou material. Se o suprido for o chefe do setor, quem certificará a nota é o chefe do setor da qual a unidade administrativa é subordinada;

§ 12º – O valor a ser comprovado não poderá ultrapassar o quantitativo recebido e deverá guardar conformidade com a classificação orçamentária empenhada.

Art. 23 – Os comprovantes da despesa realizada não poderão conter rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas e serão emitidos por quem prestou o serviço ou forneceu o material.

Art. 24 - Os comprovantes da despesa deverão ser preenchidos com:

I – a data de emissão;

II – o nome do DETRAN/nome do responsável pelo adiantamento;

III – o CNPJ do DETRAN-RO;

IV – o endereço da Unidade Administrativa;

V – a quantidade adquirida, no caso de material de consumo, a descrição clara do serviço prestado ou material fornecido, não se admitindo a generalização ou abreviatura que impossibilite o conhecimento das despesas efetivamente realizadas, o preço unitário e o total.

§ 1° Os recibos por pagamento de serviços pessoais conterão os seguintes dados:

I – valor e especificação do serviço prestado;

II – nome completo do prestador de serviço;

III – número da cédula de identidade, órgão expedidor e data de emissão;

IV – número do C.P.F; e

V – valor descontado por encargos e tributos.

Art. 25 - A prestação de contas da aplicação de Adiantamento deverá ser encaminhada a Seção de Suprimento de Fundos para ser anexada ao processo e, posteriormente, encaminhada à Auditoria Interna, nos prazos instituídos no artigo 23 desta Resolução.

Art. 26 - Caso não haja gastos, deverá ser apresentada justificativa indicando os motivos que impediram a aplicação do adiantamento

Art. 27 - Vencido o prazo para a Prestação de Contas previsto no artigo 23, sem que esta tenha sido apresentada, o Ordenador de Despesas determinará:

I – o bloqueio do cartão junto à Administradora a partir do dia seguinte ao do vencimento;

II – o cancelamento do saldo do cartão e a reversão do valor à conta-única do DETRAN/RO; e

II – a instauração imediata de Tomada de Contas Especial, dando conhecimento ao Tribunal de Contas, quando existirem gastos realizados com o cartão.

Art. 28 - A Seção de Suprimento de Fundos, examinará preliminarmente a Prestação de Contas, encaminhando-a a seguir à Auditoria Interna para análise e posterior encaminhamento ao Ordenador de Despesas para as providências que couberem.

§ 1° O Ordenador de Despesas aprovará a Prestação de Contas ou, quando houver irregularidades, determinará imediatas providências visando o saneamento.

§ 2° Não sanadas as irregularidades a que se refere o parágrafo anterior e, constatando-se dano ao Erário estadual, o Ordenador de Despesas instaurará de imediato Tomada de Contas Especial, que, após o devido relatório e certificado da Auditoria Interna, será encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado para julgamento.

§ 3° Na hipótese do parágrafo anterior, o Ordenador de Despesas determinará o imediato cancelamento do cartão do servidor e a sua exclusão da portaria de que trata o art. 6°.

§ 4° Aprovada a Prestação de Contas, a Unidade Orçamentária comunicará à Contabilidade para a baixa de responsabilidade e arquivará o processo.

Art. 29 – A DAF, através da Seção de Suprimento de Fundos, controlará a data de vencimento do prazo de aplicação e a data-limite para comprovação da despesa de todos os adiantamentos concedidos, através de cronograma de prestação de contas.

Art. 30 – A Auditoria Interna examinará a comprovação da despesa minuciosamente nos aspectos orçamentário, financeiro e contábil, em estrita observância aos princípios basilares da administração pública, ou seja, economicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 31 – Havendo quaisquer irregularidades ou não-observância às legislações pertinentes, desde que sejam passíveis de correções, a Auditoria Interna notificará o suprido e fixará prazo improrrogável de 5 (cinco) dias úteis para as necessárias regularizações.
Art. 32 – Caso o parecer do Auditoria Interna seja pela homologação da prestação de contas, o processo será encaminhado ao Ordenador de Despesa a aprovação e remeterá o processo ao Setor de Contabilidade que, no prazo de 10 (dez) dias corridos, deverá:

I - baixar a responsabilidade inscrita no Sistema Compensado;

II - arquivar o processo no Sistema SEI.

Art. 33 – A autoridade ordenadora deverá expressamente, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da comprovação, aprovar ou impugnar as contas prestadas pelos supridos.

Art. 34 – As omissões, dúvidas e casos não previstos nesta Resolução, serão resolvidos e decididos pela Direção Geral nos termos da lei, após manifestação formal da DAF e Auditoria Interna.

Art. 35 – Fica a Auditoria Interna imbuída de apresentar no prazo de 03 (três) dias, Fluxograma Processuais de Suprimentos de Fundos nos termos dessa Resolução.

Art. 36 – Ficam revogados os instrumentos reguladores emitidos pelo Conselho Diretor em relação a Suprimento de Fundos anterior a esta Resolução.

Art. 37 – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 13 de agosto de 2018.

Acássio Figueira dos Santos

Diretor Geral/DETRAN-RO

Presidente

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto/DETRAN-RO

Membro

João Henrique Paulo Gomes

Diretor Adm. Financeiro/DETRAN-RO

Membro

Célio Lopes de Araújo Jr.

Diretor Tec. Adm. Med. Educ. Trân./DETRAN-RO

Membro

Bruno Costa dos Santos

Diretor Tec. De Fiscalização/DETRAN-RO

Membro

Solano de Souza Ferreira

Diretora Tec. Educação de Trânsito

Membro

Clairton Pereira da Silva

Diretor Tec. Patrimônio e Leilão

Membro

Fernando Nunes Madeira

Procurador Geral/DETRAN-RO

Membro

Raissa Coelho Marques

Diretor de Veículos/DETRAN/RO

Membro

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086349** e o código CRC **5D4E59B6**.

ERRATA

PORTO VELHO, 24 DE SETEMBRO DE 2018.

O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO – DETRAN/RO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n. 369, de 22.02.2007, Art. 22;

Considerando os autos do Processo Administrativo n.º 0010.244435/2018-82;

R E S O L V E:

CORRIGIR em parte o teor da Portaria nº 2352/2018/DETRAN-CTEC, de 18.09.2018, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO n.º 173, de 19.09.2018, que prorrogou a contar de 07.09.2018 Comissão de Trabalhos Extraordinários:

Onde se lê:

(...)

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Jorge Luiz Teixeira Lima – Mat. 300108738;
- Sidney Ferreira Silva – Mat. 300105075;
- **Luis Carlos Viana Costa – Mat. 300078195**.

Leia-se:

(...)

Art. 2° - Designar os servidores abaixo relacionados, para comporem a presente Comissão, como Membros, sob a Presidência do primeiro, respectivamente:

- Jorge Luiz Teixeira Lima - Mat. 300108738;
- Sidney Ferreira Silva - Mat. 300105075;
- **Clodoaldo Oliveira de Melo Júnior - Mat. 300059734**.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Marcio Antônio Felix Ribeiro

Diretor Geral Adjunto DETRAN/RO

Documento assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Felix Ribeiro**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 13:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112332** e o código CRC **7E28A44F**.

SEJUS

Portaria nº 1599/2018/SEJUS-GGP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **WALDEMIR RICARDO DE LIMA FILHO ,** Agente Penitenciário, matrícula 300087921, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JULHO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/07/18 a 30/07/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/07/2018 a 10/07/2018.

Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Estado de Justiça

Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/05/2018, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DE CASTRO**, **Secretário(a)**, em 08/05/2018, às 13:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1553532** e o código CRC **DFD2CBD0**.

Portaria nº 2247/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 25 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.182088/2018-29.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **PEDRO NOBERTO FILHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300093146, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **OUTUBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.10.2018 a 30.10.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.10.2018 a 10.10.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 21/08/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2021804** e o código CRC **9F35CB06**.

Portaria nº 2537/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de junho de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.248493/2018-17

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MAXUEL DOS SANTOS ALMEIDA,** Agente Penitenciário, matrícula 300088093, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **ABRIL/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.04.2018 a 30.04.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.04.2018 a 10.04.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça - Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 19/07/2018, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2353303** e o código CRC **E58BB816**.

Portaria nº 2983/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo do SEI Nº.0033.218263/2018-23

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JONAS ALVES DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300065902, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **SETEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/09/2018 a 20/09/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/09/2018 a 30/09/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 21/08/2018, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2739495** e o código CRC **ECFF3004**.

Portaria nº 2989/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 22 de agosto de 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.133574/2018-13.

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **DOMINGUES VASCONCELOS PEREIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300055930, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 23/08/2018, às 08:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2752947** e o código CRC **3B206EAB**.

Portaria nº 2990/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETARIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores para compor a comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos comprados com o recurso do PROGESFI, para atender as necessidades da Casa de Detenção de Ouro Preto do Oeste, conforme Portaria nº2866/2018/SEJUS-CDOPO referida Unidade.

Art. 2° - Nomear os membros abaixo relacionados para compor a comissão em comento:

I – MARCIO VICENTIN

Matrícula: 300098890 - Presidente.

II – LUIS WAGNER BARBOSA DA SILVA

Matrícula: 300097756 - Membro.

III – EMERSON SOARES VOLPATO

Matrícula: 300088350 - Membro.

Porto Velho,RO, 22, Agosto de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 20/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2754216** e o código CRC **4AE308E9**.

Portaria nº 3030/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 27 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.036873/2017-20

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO os termos da Portaria 1957/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **07.06.2018**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **JEFFERSON DA SILVA SEVERINO,** Agente Penitenciário, matrícula 300120537, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01/01/2018 a 20/01/2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 21/01/2018 a 30/01/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 27/08/2018, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805873** e o código CRC **11290B0A**.

Portaria nº 3141/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 31 de Agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.303898/2018-25

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANILTON OLIVEIRA DE SOUZA,** Agente Penitenciário, matrícula 300097522, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 03/09/2018, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2865335** e o código CRC **9FBAC602**.

Portaria nº 3161/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 28 de agosto de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº.0033.009520/2018-38

Considerando o INDEFERIMENTO dos 10 dias de abono pecuniário;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR, em parte, os termos da Portaria 128/GAB/SEJUS, publicada no Diário Oficial de **17.07.2017**, que remarcar o gozo de 30 dias do (a) servidor (a) **ARIOSVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300012929, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2018 a 30.01.2018** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

ONDE SE LÊ: "conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01.01.2018 a 10.01.2018

LEIA-SE: "para serem gozadas no período de **05.09.2018 a 14.09.2018**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 05/09/2018, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2905621** e o código CRC **3226A470**.

Portaria nº 3210/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.290034/2018-36

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **FRANCIRLEY NOE DE ALMEIDA,** Agente Penitenciário, matrícula **300088325**, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de

2018 para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2990112** e o código CRC **9401C93C**.

Portaria nº 3212/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.288751/2018-06

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **NUBIA AMPARO DIAS CAMACHO,** VOLUNTARIO PM, matrícula 300142127, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **JANEIRO/2019,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.01.2019 a 30.01.2019** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.01.2019 a 10.01.2019.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992260** e o código CRC **0C1C1017**.

Portaria nº 3213/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 13 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.293318/2018-84

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **UILIAN LIMA DA CONCEIÇÃO,** Agente Penitenciário, matrícula 300093640, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **12.12.2018 a 31.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 02.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 13/09/2018, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994284** e o código CRC **C618755F**.

Portaria nº 3233/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.335933/2018-75

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ROSINEIDE CANDIDO DE ALMEIDA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116607, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3006842** e o código CRC **D6007F6E**.

Portaria nº 3234/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.292815/2018-65

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **VICENTE DE PAULO CARVALHO,** Agente Penitenciário, matrícula 300092819, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **01.12.2018 a 20.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 21.12.2018 a 30.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3007650** e o código CRC **AC4BF26B**.

Portaria nº 3237/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.293215/2018-14

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARILUCIA DOS REIS,** Agente Penitenciário, matrícula 300041417, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3010814** e o código CRC **E4E2F05D**.

Portaria nº 3247/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.290589/2018-88

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDNARDO LIMA DE ARAUJO,** Agente Penitenciário, matrícula 300017147, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015132** e o código CRC **BA792CC2**.

Portaria nº 3250/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.291456/2018-29

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ANA CLAUDIA NOGUEIRA DE OLIVEIRA,** Agente Penitenciário, matrícula 300116457, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **DEZEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.12.2018 a 30.12.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.12.2018 a 10.12.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 14/09/2018, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3016621** e o código CRC **621A9581**.

Portaria nº 3253/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 14 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.295283/2018-18

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **EDUARDO HENRIQUE SANTOS RODRIGUES,** Agente Penitenciário, matrícula 300117130, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3018886** e o código CRC **18FB307C**.

Portaria nº 3255/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 17 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia. Processo SEI Nº. 0033.283743/2018-65

R E S O L V E:

Art. 1º REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **MARCOS RODRIGUES ALECRIM,** Agente Penitenciário, matrícula 300088117, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de **NOVEMBRO/2018,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11.11.2018 a 30.11.2018** e converter os dias de abono pecuniário que serão trabalhados nos dias 01.11.2018 a 10.11.2018.

Art. 2º Publique-se, Registre-se e, Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO
Secretário de Estado de Justiça
Matrícula: 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 17/09/2018, às 09:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 17/09/2018, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3023313** e o código CRC **90D1E2DF**.

Portaria nº 3368/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 20 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.334488/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO, a Portaria 3220/2018/SEJUS-GGP, publicada no Diário Oficial de **18.09.2018**, que relotou a servidora Yara Iraci Almeida Lima, técnica de enfermagem, matrícula 300116189, na CASA DA CIDADANIA.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 21/09/2018, às 09:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084740** e o código CRC **F501608B**.

Portaria nº 3381/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.334488/2018-26,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no GABINETE, a partir de 20.09.2018, o (a) servidor (a) YARA IRACI ALMEIDA LIMA, técnica em enfermagem, matrícula 300116189, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3094291** e o código CRC **AE05349F**.

Portaria nº 3383/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.340423/2018-10,

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE ARIQUEMES, a partir de 01.10.2018, o (a) servidor (a) **FABIO DE OLIVEIRA**, agente penitenciário, matrícula 300093325,

pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETTI DE BURITIS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096241** e o código CRC **A8E61549**.

Portaria nº 3403/2018/SEJUS-GGP

Porto Velho, 21 de setembro de 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual e Art. 52 da Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia, conforme processo SEI 0033.320911/2018-19

RESOLVE:

Art. 1º **RELOTAR,** na UNIDADE PRISIONAL DE REGIME SEMIABERTO E ABERTO FEMININO E ALBERGUE MASCULINO, a partir de 01.08.2018, o (a) servidor (a) **WALMIR FERNANDES DA SILVA,** AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**,** matrícula nº 300043551, pertencente ao Quadro Efetivo de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na GERENCIA DE PATRIMONIO E LOGISTICA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se e,

Cumpra-se.

ADRIANO DE CASTRO

SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA

MATRÍCULA 300038421

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Antonio Fontoura**, **Gerente**, em 24/09/2018, às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3106901** e o código CRC **0721B0BA**.

Portaria nº 3410/2018/SEJUS-PROGESFI

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei n.º 827, de 15/07/2015;Considerando a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.Considerando o Art. 2º, §§ 1º e 2º, da Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que designam as Unidades Executoras, respectivamente, Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos do Estado de Rondônia.Considerando o Art. 1º, § 3º, do Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014, que versa sobre os responsáveis por gerir os recursos repassados às Unidades Executoras do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais e Centros Socioeducativos – PROGESFI.

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretor Administrativo, para responder pela Unidade CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO JONAS FERRETI, Executora do Programa de Gestão Financeira – PROGESFI Conforme Memorando de nº.198/SEJUS/CRJF/2018 de 21 de Setembro da referida unidade.

Diretor Chefe Geral

Servidor: Adil Miguel do Amaral Junior

Matrícula: 3001.1648-7

Diretor Administrativo

Servidor: Gilmar Silva dos Santos

Matrícula: 3001.1659-6

Porto Velho,RO, 24, Setembro de 2018.

ADRIANO DE CASTRO

Secretário de Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Adriano de Castro**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 11:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3112427** e o código CRC **168AF13F**.

SESAU

Portaria nº 1720/2018/SESAU-CRH

Porto Velho/RO, 19.09.2018.

***O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017;*

Considerando teor do Memorando nº 58/2018/CERO-NUCRE, de 13/09/2018, Processo SEI n° 0054.335416/2018-58;

Considerando Lei Complementar nº 68 de 09 de Dezembro de 1992;

Considerando Lei Complementar nº 1067 de 19 de Abril de 2002;

Considerando teor do Manual de Rotinas e Procedimentos – Estágio Probatório, publicada no DOE n° 140 de 29.07.2016;

Considerando teor da Portaria nº 1421/GAB/SESAU, de 26.12.2016, publicada no DOE n° 180 de 26.09.2016;

R E S O L V E:

*Art. 1º. – **EFETIVAR no Serviço Público,** o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a), lotado(a) no **Centro de Reabilitação de Rondônia – CERO /SESAU,** considerando aprovação na Avaliação de Estágio Probatório, a qual concedeu estabilidade funcional.*

Nome	***Matrícula***	***Cargo***	***A Contar de***
GRACIELE VARNOU DA SILVA	*300132254*	*FONOAUDIOLOGA*	*07/05/2018*
IUSKA ROCKIA DE RABELO MATOS	*300133252*	*TERAPEUTA OCUPACIONAL*	*20/07/2018*
MARISE HARDT	*300133241*	*TERAPEUTA OCUPACIONAL*	*15/07/2018*
MARLISSON TADEU NASCIMENTO DA SILVA	*300131494*	*MOTORISTA*	*24/04/2018*

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIS EDUARDO MAIORQUIN

Secretário de Estado da Saúde/SESAU/RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria do Socorro Rodrigues da Silva**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 11:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3073317** e o código CRC **064EB521**.

HOMOLOGAÇÃO

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº .0036.258267/2018-14

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna pública a Homologação da Adesão/Carona na ***Ata de Registro de Preço nº. 105/2018, Pregão eletrônico n°. 139/2018 da Superintendência Estadual de Compras e Licitações de Rondônia,*** *com a finalidade de aquisição de papel A4 visando atender as necessidades da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia - SESAU/RO, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 Decreto Federal n° 7.892 de 23/01/2013 e o Decreto Estadual n. 18.340/2013, em favor da empresa:* ***Comercial Torres Eireli, CNPJ:13.807.868/0001-40*** *vencedora do item (02), no valor total de* ***R$ 79.267,50*** *(setenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos). Conforme Parecer nº. 398/2018/SESAU-DIJUR (2996382).*

Publique-se.

Luis Eduardo Maiorquin
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Documento assinado eletronicamente por **Luis Eduardo Maiorquin**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3124609** e o código CRC **83AED18A**.

AGEVISA

EXTRATO

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o Parecer nº 31/2018/AGEVISA-ASJUR, de 21/08/2018, exarado no Processo Administrativo Nº. 0002.321538/2018-72, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como do autorizado do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no Art. 25, inciso II, c/c com o art. 13, inciso VI, da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: SOCIEDADE BRASILEIRA DE DE HANSENOLOGIA que é a única instituição responsável pela realização do 15º Congresso de Hansenologia na cidade de Palmas/To no período de 14 a 17 de novembroo de 2018, que depois de cumpridas as formalidades legais, no tocante a Adequação Financeira deve ser expedido o AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, *caput*, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93.

Porto Velho/RO, 24 de setembro de 2018.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ

Diretora Geral da AGEVISA-RO

Documento assinado eletronicamente por **Maria Arlete da Gama Baldez**, **Diretor(a)**, em 24/09/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110508** e o código CRC **BB61E144**.

FHEMERON

Portaria nº 30/2018/FHEMERON-SEDIASF

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas pelo Decreto de 03 de março de 2017, publicado no DOE nº 41 de 03 de março de 2017, e ainda nos termos do Artigo 4º do Decreto 10.851 de 29 de dezembro de 2003, considerando o processo administrativo nº 0052.262363/2018-69.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica concedido a servidora **Enandir Gomes de Souza,** matricula nº 300017366, CPF. 326.674.342-34, um Suprimento de Fundos com a função de Adiantamento, na importância de R$

2.000,00 (dois mil reais), correndo a despesa por conta do orçamento do presente exercício, para atendimento dos fins mencionados conforme abaixo especificado:

PROGRAMAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	NOTA DE EMPENHO	VALOR R$
10.302.1246.2145	3390-30	0240	2018NE00331	1.000,00
10.302.1246.2145	3390-39	0209	2018NE00332	1.000,00

Artigo 2º - O prazo de aplicação do Adiantamento de que trata o Artigo precedente será de 60 (sessenta) dias a contar da data do deposito bancário, e o prazo para a prestação de contas será de 05 (cinco) dias úteis do mês seguinte ao da realização das despesas, conforme Artigo 9º e 11º do Decreto nº 10.851 de 29.12.2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto supracitado.

Artigo 4º - A Gerência Administrativa e Financeira desta FHEMERON efetuará os registros competentes a caracterização de responsabilidade do servidor e a conferência da documentação comprobatória da aplicação dos recursos.

Artigo 5º - Esta Portaria vigorará na data de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se Cumpra-se

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Oriani de Gracia Lima**, **Vice-Presidente**, em 24/09/2018, às 12:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110919** e o código CRC **A36A45E0**.

HB

Portaria nº 174/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 23/2018/HB-GFAT;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem o **Grupo Executor das Ações do Setor de Estatística e Informações Hospitalares** no âmbito do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, com efeito retroativo a ***01 de março de 2018:***

- Cicléia Cíntia de Oliveira, matrícula nº. 300093573, Agente em Atividades Administrativas;

- Elane Silva Rodrigues Souza, matrícula nº. 300126345, Assessor Especial III;

- Iracema Bezerra Santiago, matrícula nº. 300017768, Auxiliar de Serviços Gerais;

- Isel Pantoja Feros Matos, matrícula nº.300124711, Médica Clínico Geral;

- Larissa Leite Pereira da Cruz, matrícula nº. 300125147, Biomédica.

2º - Confere aos componentes do Grupo autoridade e responsabilidade nas ações pertinentes ao serviço, conforme abaixo elencadas:

a) Trabalhar os dados providos pelos Setores, Departamentos e Gerências do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro;

b) Colaborar com as unidades na definição e construção dos seus indicadores;

c) Instrumentalizar gestores e serviços com dados e informações no apoio à tomada de decisões;

d) Transformar dados em informações, disponibilizando-as, conforme regimento estabelecido para o serviço;

e) Permitir o acesso instantâneo aos indicadores de saúde;

f) Consolidar as informações do exercício sob a forma de Boletim Estatístico Anual.

3º - O Grupo em desígnio tem sua governabilidade vinculada ao Núcleo de Arquivo Médico e Estatística do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

4º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO

Diretora Adjunta/HBAP



Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3107506** e o código CRC **10DA989E**.

Portaria nº 175/2018/HB-GRH

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a solicitação contida no Memorando nº 23/2018/HB-GFAT;

RESOLVE:

1º - Designar as servidoras abaixo relacionadas para comporem a **Equipe de Elaboração do Relatório Anual de Gestão** do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro:

- Cicléia Cíntia de Oliveira, matrícula nº. 300093573, Agente em Atividades Administrativas;

- Elane Silva Rodrigues Souza, matrícula nº. 300126345, Assessor Especial III;

- Joelma Sampaio do Nascimento, matrícula nº 300119958, Psicóloga;

- Larissa Leite Pereira da Cruz, matrícula nº. 300125147, Biomédica.

2º - Confere aos componentes da Equipe de Elaboração autoridade e responsabilidade para executar a solicitação de documentos e relatórios dos serviços, a juntada de dados e informações, bem como a produção textual do documento consolidado.

3º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

JOELMA SAMPAIO DO NASCIMENTO
Diretora Adjunta/HBAP

Documento assinado eletronicamente por **Joelma Sampaio do Nascimento**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3109377** e o código CRC **5F9D2A64**.

SEDUC

Portaria nº 3598/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas no artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia, em cumprimento ao disposto no art. 67 da Lei Federal nº 8666/93; considerando o Processo Administrativo nº **01-1601.02165-0000/2017**, que tem como objeto c**onstrução de bloco de salas de aula Padrão do Campo na E.M.E.F. Roberto Marinho, município Machadinho do Oeste/RO.**

R E S O L V E:

Art. 1º SUBSTITUIR na Portaria nº 3201/2018/SEDUC-ASTECINFRAOBRAS, **a contar de 20 de agosto de 2018**, o servidor **Vinicius Bindi Baptista da Silva, Engenheiro Eletricista**, pelo servidor **Geraldo Tarciano Fernandes, Engenheiro Eletricista,** lotado na Assessoria Técnica de Infraestrutura da Secretaria de Estado da Educação, para acompanhar, medir e fiscalizar a execução da obra ou serviço, ou o recebimento do material, objeto, ou equipamento adquirido, buscando os resultados e a qualidade previstos no Contrato, bem como receber provisoriamente e definitivamente nos termos da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, caso venham a ocorrer descumprimentos ou irregularidades por parte da contratada na execução do Contrato, relatá-los imediatamente por meio de Relatório, para apreciação do Secretário de Estado da Educação, para tomar providências cabíveis. A obra deverá ser executada nas condições estabelecidas no Projeto Básico, Edital de Licitação, Contrato e Planilha Orçamentária da Contratada, constantes do Processo Administrativo e contrato específicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua designação.

Porto Velho, 24 de agosto de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Clebio Lima Ribeiro**, **Engenheiro(a)**, em 24/08/2018, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/08/2018, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2786247** e o código CRC **EDD6FE56**.

Portaria nº 3625/2018/SEDUC-CREPVHGAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais, objeto do Contrato nº 247/PGE-2017 que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Candeias do Jamari/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa J. Luis Costa Cunha - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 00.903.359/0001-79, objeto do Processo Administrativo nº 01.1601.10833- 0000/2016.

MEMBRO	MATRÍCULA
Raimundo Nonato Amoedo de Souza	Matrícula 300122497
Neuma Katibone da Silva	Matrícula 300024553
Janete Silva de Souza Melo	Matrícula 300023323

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação: Acompanhar a prestação do serviço de Transporte Escolar e realizar, mensalmente, o recebimento das Notas Fiscais; Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executados pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, tornando sem efeito a Portaria nº 1850/2018/SEDUC-ATC, de 20 de março de 2018.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2803097** e o código CRC **60C9700A**.

Portaria nº 3880/2018/SEDUC-NEES

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar ao servidor Pasalon Francisco Alves, matrícula nº 300024411, lotado na Secretaria de Estado da Educação - Seduc, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer a função de Fiscal do Contrato de aquisição de Equipamentos de Informática para atender as Salas de Recurso Multifuncionais-SRM das Escolas da Rede Estadual de Ensino, decorrentes do Processo nº 0029.074623/2018-38 e Processo nº 0029.038345/2017-74, do Núcleo da Educação Especial- NEES/GEMTE/DGE/SEDUC, no exercício de 2018.

Art. 2º Compete ao Fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização da aquisição do material fornecido pela(s) referida(s) empresa(s) por meio de registro específico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de Setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3015511** e o código CRC **7658726B**.

Portaria nº 3884/2018/SEDUC-ATC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para, sob presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada a vistoriar a frota de veículos a serem apresentados para a execução da Prestação dos Serviços de Transporte Escolar Rural aos alunos matriculados na Rede Estadual de Ensino no Município de Presidente Médici/RO, objeto dos Processos Administrativos Emergencial nº 0029.257936-2018-20, da Empresa Contratada **F.F. PLENTZ TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.644.807/0001-71.

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosângela Aparecida Marum Cândido	300019761	Presidente
Maria Gorete Lara de Mesquita	300014049	Membro
Adilson Silva	300112670	Membro

Art. 2º Compete à comissão avaliar:

I - Condições do objeto ofertado;

II - Vínculo de propriedade ou posse;

III - Verificação da idade dos veículos, não podendo ser superior a 15 (quinze) anos de fabricação;

IV- Os veículos deverão estar em perfeitas condições de uso e manutenção adequada, com todos os dispositivos de segurança exigidos pela legislação pertinente (Resolução nº 14/1998 do CONTRAN) e de acordo com o art. 136 e 137 do código de trânsito Brasileiro – CTB – Lei nº 9503, de 23.09.97 e o manual do Departamento Estadual de Trânsito de Rondônia – DETRAN/RO;

V - O ônibus utilizado para o Transporte Escolar deve ter inspeção aprovada pelo DETRAN-RO/CIRETRAN/RO, em cumprimento a Legislação Estadual e Nacional;

VI - Documentos dos motoristas (CNH compatível com a categoria);

VII - Emissão de Laudo Técnico de Vistoria Prévia e Autorização do Veículo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 14 de setembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 13:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3027998** e o código CRC **94466ECD**.

Portaria nº 3886/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para sem prejuízo de suas funções, exercerem os cargos de Fiscal do Contrato nº586-PG/PGE-2018 e seu respectivo Substituto, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Presidente Médici/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a Empresa Contratada **F.F. PLENTZ TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.644.807/0001-71 no Processo Administrativos Emergencial nº 0029.257936-2018-20

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Paulo Ernane Almeida Bandeira	300107396	Fiscal
Maria Gorette Lara de Mesquita	300014049	Substituto

§ 1º O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

Art. 2º Compete ao Fiscal de contrato, realizar fiscalização *in loco*, e emissão de Relatório de Acompanhamento e Fiscalização dos Serviços prestados pela contratada.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos, a contar de 14 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3029159** e o código CRC **22E5813E**.

Portaria nº 3889/2018/SEDUC-ATC

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores, a seguir relacionados, para sob Presidência do primeiro, comporem a Comissão de Recebimento e Certificação das Notas Fiscais, objeto do Contrato nº 586/PGE-2018, que trata da Prestação de Serviço de Transporte Escolar para atender aos alunos matriculados na rede estadual de ensino no município de Presidente Médici/RO, celebrado entre esta Secretaria de Estado da Educação e a empresa Contratada **F.F. PLENTZ TRANSPORTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.644.807/0001-71 no Processo Administrativos Emergencial nº 0029.257936-2018-20

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Rosângela Aparecida Silva Falqueto	300050889	Presidente
Olegário de Souza Batista	300117800	Membro
Adilson Silva	300112670	Membro

Art. 2º Compete à Comissão de Recebimento e Certificação:

I - Acompanhar a prestação do serviço de Transporte Escolar e realizar, mensalmente, o recebimento das Notas Fiscais;

II - Expedir Termo de Recebimento dos Serviços executados pela contratada;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos, a contar de 14 de setembro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3030358** e o código CRC **FE9B0883**.

Portaria nº 3919/2018/SEDUC-CREPVHGAB

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR os termos da Portaria 3329/2018/SEDUC-CREPVHGAB, de 09 de agosto de 2018, que institui a Comissão de Recebimentos, Fiscal de Contratos e Vistoria referente aos serviços executados pelos veículos que realizam o transporte escolar no ano de 2018 no município de Porto Velho.

Onde se lê:

I - Comissão de Recebimento dos Serviços Executados:

Presidente: Neuma Katibone da Silva, matrícula n. 300024553;

Membro: Sandra Nunes Veiga, matrícula n. 300053794;

Membro: Inede Oliveira de Vasconcelos, matrícula n. 300013734.

Leia se:

I - Comissão de Recebimento dos Serviços Executados:

Presidente: Vanderlei Ferreira dos Santos, matrícula n. 300054088;

Membro: Sandra Nunes Veiga, matrícula n. 300053794;

Membro: Inede Oliveira de Vasconcelos, matrícula n. 300013734.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 19 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 15:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Irany de Oliveira Lima Morais**, **Coordenador(a)**, em 19/09/2018, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3069220** e o código CRC **87CAAD87**.

Portaria nº 3933/2018/SEDUC-GCME

Porto Velho, 20 de Setembro 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Giovanna Gvozdanovic da Silva, matrícula nº 300094743, para exercer a função de Fiscal do Contrato dos serviços prestados pela Empresa RONDON - Agência de Viagens e Turismo EIRELI - EPP, CNPJ Nº 10.886.827/0001- 06, referente à realização de despesa com Passagens terrestre intermunicipal, Processo n° 0029.074728/2018-97, que tem como intuito atender à Secretaria de Estado da Educação em atenção à IV Formação de Professores Presenciais iniciantes e coordenadores do Projeto Ensino Médio com Mediação Tecnológica, a fim de viabilizar o deslocamento desses servidores para participação no evento, de acordo com a Especificação: 12.362.1076.2214 (Manutenção do Ensino Médio) Fonte 118, Natureza da despesa 33.90.33.

Art.2º Compete à fiscal, emitir relatório de acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados pela empresa no período de realização do evento, por meio de anotações e registros de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Elizabete Matia de Siqueira**, **Diretor(a)**, em 20/09/2018, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 13:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3077087** e o código CRC **25F8E6B0**.

Portaria nº 3947/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,20 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 29/CRE/JARU/2018 processo nº. 0029.339703/2018-44

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a contar de 15/08/2018 à 10/02/2019 o(a) servidor(a) **ERILAN PEREIRA DE SANTANA SOUZA,** pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-II matrícula n° 300136724, para exercer a função de Secretária Escolar da EEEFM Costa Júnior, Tipologia 03 em Substituição a que se encontra de Licença Maternidade , localizada no município de Gov. Jorge Teixeira/RO.

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3084471** e o código CRC **24020001**.

Portaria nº 3951/2018/SEDUC-NTFG

Porto Velho,20 de setembro de 2018.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO,** no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos do Despacho SEDUC-GLOT de 14/082018 e Processo nº.0029.179883/2018-07.

.

RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 3874/2018/SEDUC-NTFG de 14 de setembro de 2018.

Onde-se

Art. 1º ELEVAR, a partir de14 /06/2018, a tipologia da EEEFM Campos Sales localizada no município de São Francisco D' Guaporé, de 02 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **RUTE BONIFACIO MACIE**L - Matrícula n. - 300015969
Vice-Diretora - **EDINÉIA PIRES DE SOUZA** - Matrícula n. - 300086160
Secretária - **NEIVANI DE SOUZA CARVALHO ANTUNES** - Matrícula n. - 300024729

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Art. 1º ELEVAR, a partir de14 /06/2018, a tipologia da EEEFM Campos Sales localizada no município de São Francisco D' Guaporé, de 02 para 04, de acordo com a Lei Complementar nº.680 de 07/09/2012. e Lei Complementar nº. 867 de 12/04/2016 Art. 28,e inciso IV

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 04 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora - **RUTE BONIFACIO MACIE**L - Matrícula n. - 300015969
Vice-Diretora - **EDINÉIA PIRES DE SOUZA** - Matrícula n. - 300086160
Secretária - **SANDRA PACHECO LOUZA** - Matrícula n. - 300112817

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maria Angelica Silva Ayres Henrique
Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Raimunda Lucas Cabral**, **Técnico(a)**, em 20/09/2018, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Vanessa Rosa Dahm**, **Gerente**, em 20/09/2018, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3086213** e o código CRC **6DA5CCEE**.

Portaria nº 3974/2018/SEDUC-GLOT

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia,

Considerando, o cessar Licença para acompanhar cônjuge e posterior retorno em folha de pagamento desta Pasta.

RESOLVE:

LOTAR, a contar de **10/09/2018,** na Secretaria de Estado da Educação –SEDUC, no município de Ji-Paraná/RO, a servidora **LUZITANY MEDEIROS DE FIGUEIREDO**, Professora classe "C", 40 horas, matrícula nº 300115338, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3110820** e o código CRC **415E8E9D**.

Portaria nº 3979/2018/SEDUC-ASF

Porto Velho, 24 de setembro de 2018.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia;

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a reconstituição do processo administrativo nº 01-1601.05057-0000/2007, cujo o objeto é suprimento de fundos concedidos ao servidor Bartolomeu Pereira Tavares, CPF nº 172.744.943-68, no valor de R$ 7.000,00 (sete mil reais), considerando a Informação 38 (3115447) e o extravio do processo administrativo conforme buscas realizadas (0029.015616/2017-13).

Art. 2º - O processo administrativo será reconstituído com base em cópias das instruções, pareceres, informações, despachos ou outros documentos administrativos necessários à formação do novo processo e com dados existentes no Sistema SIAFEM.

§ 1º. A parte interessada deverá proceder a instrução com outros documentos que porventura tenha em seu poder, considerados necessários ao prosseguimento do feito, devendo encaminhar ao setor de Suprimento de Fundos no prazo de 10 (dez) dias úteis cópias de eventuais documentos.

§ 2º. A reconstituição em questão é medida de caráter excepcional, devendo ser adotada somente diante da total impossibilidade de localização do processo desaparecido ou extraviado.

Art. 3º - Concluída a reconstituição do processo até o ato em que processo original se encontrava, será emitida pela autoridade competente declaração finalizando o procedimento e determinando a regular continuidade do feito.

Art. 4º - O processo reconstituído seguirá o trâmite e obedecerá às normas aplicáveis ao processo desaparecido ou extraviado.

Art. 5º - A eventual localização do processo desaparecido ou extraviado resultará na formalização de anexo ao volume processual considerado principal, de acordo com os seguintes critérios:

I - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra durante a sua reconstituição, o processo original tramitará como principal e o reconstituído será anexado àquele;

II - Caso a localização do processo desaparecido ou extraviado ocorra após a sua reconstituição, será considerado principal o processo que se encontrar em fase mais adiantada de tramitação.

Art. 6º Determinar a apuração da responsabilidade pelo desaparecimento ou extravio dos autos originais.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 24/09/2018, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3117417** e o código CRC **40AE336E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e da Análise do Controle Interno – CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03202-0000/2015, no valor das despesas de R$ 56.598,17 (cinquenta e seis mil quinhentos e noventa e oito reais e dezessete centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental Rocha Pombo, inscrita no CNPJ: 01.658.288/0001-59, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2014096** e o código CRC **112229B8**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 346/GPC/CGE/2017, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.03258-0000/2015, no valor total das despesas R$ 56.143,10 (cinquenta e seis mil cento e quarenta e três reais e dez centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental Heitor Vila Lobos, inscrita no CNPJ. Nº 84.727.692/0001-64, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2014548** e o código CRC **2304CD3D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 038/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo

Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.00523-0000/2016, no valor total das despesas R$ 44.221,26 (quarenta e quatro mil e duzentos e vinte um reais e vinte seis centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Francisco Mignone, inscrita no CNPJ. Nº 22.879.118/0001-74, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ariquemes.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 11 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária de Estado da Educação - Adjunta

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 18/09/2018, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2015888** e o código CRC **ACAB5F52**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Secretária Adjunta de Estado da Educação **RETIFICA** o Termo de Homologação e Adjudicação, do processo nº 01.1601.12011-0000/2016, enviado ao Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE-RO, por meio do Ofício nº 1403/2018-GAB/SEDUC, de 07 de agosto de 2018, publicado no DOE-RO n° 149, de 15.08.2018, conforme abaixo especificado:

ONDE SE LÊ:

[...] RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.329.337/0001-11, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R$ 4.824.246,26 (quatro milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, duzentos e quarenta e seis reais e vinte e seis centavos, [...]

LEIA-SE:

[...] RAIAR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 09.329.337/0001-11, primeira colocada no certame licitatório, no valor total de R$ 3.900.958,55 (três milhões, novecentos mil, novecentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), [...]

Porto Velho-RO, 21 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 24/09/2018, às 12:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3100673** e o código CRC **0D5FFFA2**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 45/GPC/CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.02913-0000/2015, no valor total das despesas R$33.307,59(trinta e três mil trezentos e sete reais e cinquenta e nove centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental Nações Unidas, inscrita no CNPJ: 00.704.900/0001-10, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2991785** e o código CRC **56514088**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretário de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e da Analise e Apreciação do Controle Interno - CI, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Regular, nos autos do Processo n° 01.1601.03171-0000/2015, no valor total das despesas R$ 38.539,19 (trinta e oito mil e quinhentos e trinta nove reais e dezenove centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental São Pedro, inscrita no CNPJ. Nº 00.799.221/0001-57, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Ji – Paraná.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992894** e o código CRC **E0ED823D**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer nº 022/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – PROAFI Adicional, nos autos do Processo n° 01.1601.11525-0000/2016, no valor total das despesas R$ 149.262,49 (cento e quarenta e nove mil e duzentos e sessenta e dois reais e quarenta e nove centavos), exercício de 2016, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Campos Sales, inscrita no CNPJ. Nº 63.789.770/0001-85, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de São Francisco.

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2992900** e o código CRC **EA6F1602**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 60/CI/GAB/SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03185-0000/2015, no valor total das despesas R$ 7.377,75 (sete mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e cinco centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental e Médio Raimundo Nonato Vieira da Silva, inscrita no CNPJ: 13.343.228/0001-26, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994125** e o código CRC **93531198**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 54/CI/CGE, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03390-0000/2015, no valor total das despesas R$ 28.866,54 (Vinte e oito mil oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental Senador Ronaldo Aragão, inscrita no CNPJ: 01.268.868/0001-30, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994137** e o código CRC **966B24A3**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 29/CI/GAB/SEDUC, que APROVA E

HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.00970-0000/2016, no valor total das despesas R$35.343,90(trinta e cinco mil trezentos quarenta três e noventa centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental São Sebastião I, inscrita no CNPJ: 00.648.804/0001-57, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994148** e o código CRC **A98E57E0**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 32/CI/GAB/SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03110-0000/2015, no valor das despesa de R$ 39.992,29 (trinta e nove mil novecentos e noventa e dois reais e vinte e nove centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação Fundamental Mundo Mágico, inscrita no CNPJ: 03.693.333/00001-31, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Porto Velho.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994797** e o código CRC **EDA7BC0E**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, da Apreciação do Controle Interno e Pareceres fiscais do conselho, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.03381-0000/2015, no valor total de R$ 48.660,30 (quarenta e oito mil seiscentos e sessenta reais e trinta centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Marizeti Mendes de Oliveira, inscrita no CNPJ: 84.560.176/0001-98, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2994809** e o código CRC **CF6AA136**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Parecer Nº 127/GPC/CGE, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.02883-0000/2015, no valor total R$ 79.379,83 (setenta nove mil trezentos setenta nove reais e oitenta três centavos), realizadas no exercício de 2015, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Educação de Jovens e Adultos – CEEJA Cecilia Meireles, inscrita no CNPJ: 00.697.488/0001-58, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Rolim de Moura.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995210** e o código CRC **B2B94983**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação no uso de suas atribuições torna público, nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014 e do Parecer CI/GAB/SEDUC, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas referente à execução de recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Adicional, nos autos do Processo n° 01.1601.03019-0000/2015, no valor das despesas R$ 13.774,91 (treze mil setecentos e setenta e quatro reais e noventa e um centavos), exercício de 2015, realizada pela Unidade Executora da Escola Estadual Ensino Fundamental e Médio Julieta Vilela Veloso, inscrita no CNPJ. Nº 84.560.093/0001-07, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Vilhena

A aprovação e a homologação da despesa fora lastreada em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e nas certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão

de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/DAF/SEDUC, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 c/c art. 8º da Resolução n° 001/2015-GAB/SEDUC, de 20 de julho de 2015.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995215** e o código CRC **3EF49A5A**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária de Estado da Educação, no uso de suas atribuições, torna público nos termos da Lei nº 3.350, de 24 de abril de 2014, e do Despacho nº 075/GPC/CGE/2018, que APROVA E HOMOLOGA a prestação de contas das despesas executadas com recurso financeiro repassado pelo Programa de Apoio Financeiro – Proafi Regular, nos autos do Processo de n° 01.1601.00526-0000/2016, no valor total R$ 149.356,87 (cento e quarenta e nove mil trezentos e cinquenta e seis reais e oitenta e sete centavos), realizadas no exercício de 2016, em favor da Unidade Executora, Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Maria de Abreu Bianco, inscrita no CNPJ: 05.605.564/0001-71, vinculada à Coordenadoria Regional de Educação de Buritis.

A aprovação e a homologação das despesas foram lastreadas em informações emitidas pelo Parecer do Conselho Fiscal e certificações das notas fiscais realizadas pelos membros da Comissão de Recebimento que atestaram a efetiva entrega de bens e execução de serviços e obras. Eventual irregularidade será de plena responsabilidade do gestor da Unidade Executora que autorizou indevidamente a contratação para o fornecimento de bens ou execução de serviços e obras.

Permaneçam os presentes arquivados no Arquivo Interno/Daf/Seduc, a disposição dos órgãos de Controle Interno e Externo, e do Ministério Público Estadual, conforme dispõe art. 1º da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991.

Porto Velho, 13 de setembro de 2018.

MARIA ANGÉLICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 21/09/2018, às 16:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2995220** e o código CRC **B7C1F900**.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N.: 0029.272821/2018-65

INTERESSADO: INEP

OBJETO: Devolução de recurso ao INEP.

Considerando os Despachos da Diretoria Administrativa e Financeira (doc. 2956773), o Relatório de Fiscalização: alínea "d" página 10 (doc.2554076) e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 1º do Decreto Estadual n. 5.459/1992, **HOMOLOGO** a despesa, no valor de **R$ 266,45** (duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), em favor do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisa Educacional Anísio Teixeira - INEP, CNPJ nº 01678363/0001-43, correspondente às despesas relativas ao convênio n°769840/2012.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS HOLANDA XAVIER

Secretária Adjunta de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Francisca das Chagas Holanda Xavier**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2018, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3092938** e o código CRC **B89FF6AA**.

TERMO DE RECONHECIMENTO

PROCESSO N.: 0029.095864/2018-11

INTERESSADA: ASSESSORIA TÉCNICA DE CONTRATOS – ATC/SEDUC

OBJETO: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a Justificativa da Gerência Administrativa, doc. 2247347, o PARECER nº 35/2018/PGE-SEDUC, doc. 1529474, o Despacho da Diretoria Administrativa e Financeira, doc. 2667281, e demais documentos constantes nos autos em epígrafe, com fundamento no artigo 2º do

Decreto Estadual n. 5.459/92, **RECONHEÇO** a dívida e **HOMOLOGO** a despesa, no valor de R$ **23.841,80** (vinte e três mil, oitocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos), Processo Administrativo nº 0029.095864/2018-11, em favor da empresa VALYS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME, CNPJ 12.839.409.0001/85, referente aos serviços de aquisição e instalação de centrais de ar, bem ainda compra de produtos de papelaria, na cidade de Porto Velho/RO, devendo ter a devida apuração de responsabilidade posterior.

Porto Velho-RO, 23 de agosto de 2018

MARIA ANGELICA SILVA AYRES HENRIQUE

Secretária de Estado da Educação

Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Silva Ayres Henrique**, **Ordenador(a) de Despesa**, em 19/09/2018, às 12:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2772441** e o código CRC **2040BB1F**.

SEJUCEL

Portaria nº 123/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de Ji-Paraná, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Locação e Serviços para realização do **XIV Rodeio Show de Urupá** dia 20/09/2018 ás 19h, Local linha C-04, Lote 31, Gleba 04 referente ao processo 0032.338478/2018-70.

Celebrados com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
CARLOS ANDRÉ DA SILVA	*300057214*
ROMÃO MORENO FILHO	300130679
DEISIANE MOREIRA SOARES BARRETO	*300111873*

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 20 setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

Rodnei Antônio Paes

Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 20/09/2018, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3082331** e o código CRC **1E4DBF2F**.

Portaria nº 124/2018/SEJUCEL-SECONV

O SUPERINTENDENTE DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SEJUCEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores relacionados no quadro abaixo, pertencentes ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEPOG, lotados na Secretaria Executiva Regional de são Francisco do Guaporé, para compor a Comissão Especial de Fiscalização in loco referente:

• Contratação de empresa para loção locação de palco de 01 Palco, Banheiro Químico Individual Feminino, Banheiro Químico Individual Masculino, Contratação de empresa para locação e montagem de sistema de som,Contratação de empresa para locação e montagem de telão de Led, Tendas tipo piramidal 10x10 piramidal 04(quatro) lados, abertura dia 27 a 30/09/2018 Festival de Praia de Costa Marques Convênio 230/PGE-2018, conforme processo0032.183094/2018-11, Celebrado com esta Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

SERVIDOR	MATRICULA
Patricia Pinheiro Torres	**300138119**
Iderli Alves de Oliveira	**300132480**
Diego Almeida de Jesus	**300132480**

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar a contar de 25 de setembro de 2018, e cessa seus efeitos após a entrega do relatório de fiscalização, bem como registro fotográfico.

Registre-se Publique-se

RODNEI ANTONIO PAES
Superintendente/SEJUCEL

Documento assinado eletronicamente por **Rodnei Antônio Paes**, **Superintendente**, em 25/09/2018, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3128964** e o código CRC **66B14380**.

IDEP

Portaria nº 74/2018/IDEP-GAB

O PRESIDENTE do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 71 da Constituição do Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir Comissão de Força Tarefa destinada a realizar levantamento e localização de todos os processos de diárias do IDEP, realizar o acompanhamento dos processos no SEI, informar pendências de prestação de contas, emitir notificações, apresentar relação de servidores a serem encaminhados para desconto em folha, realizar o registro no SIAFEM, homologar as despesas, bem como, emitir Relatório Final dos Trabalhos da Comissão, até trinta e um de outubro de dois mil e dezoito.

Art. 2º - A definição de função de cada um dos membros da Comissão será atribuída pela Presidente da Comissão, conforme as necessidades que motivaram sua instituição, devidamente apresentadas no art. 1º desta Portaria.

Art. 3° - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão de Força Tarefa, ora Instituída.

- **Fernanda Ferreira Alves da Silva** - Presidente: Matrícula nº 300122134 - Técnica da Gerência de Registro, Controle e Avaliação/IDEP;

- **Claudecy Ferreira dos Santos** - Matrícula n° 300014834 - Técnica da Gerência Administrativa/IDEP;

- **Dáfhine Silveira Torres** - Matrícula n° 300143863 - Assistente de Diretoria III/IDEP;

- **Rose Carvalho Ferreira** - Matrícula nº 300121498 - Gerente de Planejamento e Orçamento/IDEP;

- **João Batista de Lima - Matrícula** - nº 300008796 - Técnico da Gerência de Finanças/IDEP.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL CAMARA NOVAES
Presidente do Instituto Estadual de Desenvolvimento da Educação Profissional - IDEP

Documento assinado eletronicamente por **Miguel Camara Novaes**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 12:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3118936** e o código CRC **C9253300**.

SEAS

Portaria nº 542/2018/SEAS-DAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 841, de 27 de novembro de 2015, publicado no DOE nº 2831, de 27 de novembro de 2015 e Decreto de 03 de agosto de 2015, publicado no DOE nº 2753, de 04 de agosto de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º- NOMEAR, os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão com o objetivo de Receber, Acompanhar e Fiscalizar, a prestação dos serviços de Transporte Fluvial da População Ribeirinha do Município de Guajará Mirim a Pimenteiras do Oeste/RO, referente ao processo 01.2311.00022-0000/2017, visando atender a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social, com elaboração de Termos de Recebimento e Relatório dos Serviços, **para o exercício de 2018.**

1. **LUIS CARLOS AMPESSAM**,Gerente Regional de Guajará Mirim, Matrícula n° 300105091 (Presidente);
2. **CHIARA CECÍLIA DA SILVA CARNEIRO,** Assistente Social, Matrícula n° 300140031 (Membro);
3. **LUIS HENRIQUE BARBOSA**, Gerente de Apoio à Produção Familiar e ao Acesso à Alimentação e Gestão SISAN, Matrícula n° 300143726 (Membro).

Art. 2º – Fica designado para emissão de Relatório de Execução de Serviços Prestados a servidora **LUIS CARLOS AMPESSAM,** Assessora Técnica, Matrícula n° 300105091 (Membro);

Art. 3º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a contar de **1º de Setembro de 2018.**

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 21 de Setembro de 2018.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES

Secretário de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2018, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3096384** e o código CRC **88EEA2DD**.

AVISO

JUSTIFICATIVA PARA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO

PROCESSO: 0026.139889/2018-63

EMENDA PARLAMENTAR: Nº 040 LAERTE GOMES 2169301

VALOR: R$ 45.058,00

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEAS

CONVENENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

CNPJ: 63.786.990/0001-55 1700156

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO POPULAR

PERÍODO: INÍCIO - ARL / TÉRMINO - 180 DIAS ARL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho - 23.001.08.244.1290.2073 fortalecer a rede Socioassistencial Público e privada. Elemento de Despesa: 44.50.42 – Bem Permanente. Fonte: 0100.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29 e Art. 31, Inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015.

A Celebração de Termo de Convênio em Epígrafe justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar, constante na Lei Orçamentária de exercício de 2018, em conformidade ao disposto no Art. 29 e Art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os temos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recursos patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

II – A parceria decorre de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em Lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do parágrafo 3º do Art. 12 da Lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964, observado o disposto no Art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 04 de Maio de 2000.

Destaca-se ainda que a Emenda Parlamentar nº 04 2169301 define objeto, elemento de despesa, valor e a Prefeitura contemplada com o recursos, bem como na Lei Orçamentária Anual nº 4.231, de 28 de Dezembro de 2017, para o exercício de 2018, e ofício nº Ofício nº 2865/2018/CASACIVIL-DEP, devidamente autorizado pela autoridade competente.

PEDRO JOSÉ ALVES SANCHES
Secretário de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS

Documento assinado eletronicamente por **ROSINETE GOMES NEPOMUCENO SENA**, **Secretário(a) Adjunto(a)**, em 21/09/2018, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3104748** e o código CRC **314C48EB**.

FEASE

Portaria nº 329/2018/FEASE-ASGP

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos art. 71 e art. 161 da Lei Complementar n° 965 de 20 de dezembro de 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia.

R E S O L V E:

REMARCAR, o gozo de 30 dias de férias do (a) servidor (a) **ALVANISIO SERRA RODRIGUES,** Agente de Segurança Socioeducativo, matrícula 300093432, pertencente ao quadro de pessoal civil do Estado de Rondônia, marcada para o mês/ano de DEZEMBRO/2018**,** referente ao exercício de **2018** para serem gozadas no período de **11/02/2019 a 02/03/2019** e conversão de 10 (dez) dias em pecúnia para serem trabalhados em 01/02/2019 a 10/02/2019.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIRLENE BASTOS
Presidente FEASE
Matrícula nº 300024122

Documento assinado eletronicamente por **Sirlene Bastos**, **Presidente**, em 24/09/2018, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3101332** e o código CRC **C3963996**.

SEDAM

Portaria nº 321/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n°47/2018/SEDAM-DAI.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo Agente em Atividades Administrativas, Matrícula nº 300116874, lotado no DAI, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir em 16.11.2018 à 30.11.2018. Ficando 15 (quinze) dias para ser gozada em 11.02.2019 à 25.02.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119511** e o código CRC **A4528497**.

Portaria nº 322/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, inciso I, da Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, conforme memorando solicitado pela SEDAM/2018/COREH.

R E S O L V E:

Art. 1º - RETIFICAR, os termos da Portaria nº 154/SEDAM-ASGAB, que transfere por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **NOÉ CORDEIRO LOPES FILHO**, ocupante do cargo Técnico em Agropecuária, Matrícula nº 300020266, lotado no COREH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2018. Para usufruir no início de Novembro.

ONDE SE LE: ´´ 15.09. 2018 à 29.09.2018´´
LEIA-SE: ´´ 01.09.2018 à 15.09.2018´´

ONDE SE LE: ´´ 15.10.2018 à 29.10.2018 ´´
LEIA-SE: ´´ 17.12.2018 à 31.12.2018

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado e Desenvolvimento Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119551** e o código CRC **DA280375**.

Portaria nº 323/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 297/2018/ SEDAM/ERGASVHA.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, Engenheira Florestal, Matrícula nº 300135914, lotado no ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 17.12.2018 à 28.12.2018. Ficando 18 (Dezoito) dias restante para gozar em 31.12.2018 à 17.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119617** e o código CRC **3DEFBE1F**.

Portaria nº 324/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 214/2018/SEDAM-COGEO.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor, **CARLOS ROBERTO COELHO**, Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300118818, lotado no COGEO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Abril de 2018, referente ao exercício de 2017, para usufruir 20 (Vinte) dias em 01.10.2018 à 20.10.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119650** e o código CRC **EC013E9B**.

Portaria nº 325/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 214/2018/SEDAM-COGEO.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias do servidor **CARLOS ROBERTO COELHO**, ocupante do cargo Assessor Ambiental I, Matrícula nº 300118818, lotado no COGEO, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Agosto de 2018, referente ao exercício de 2018, ficando para usufruir em 01.11.2018 à 30.11.2018.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119685** e o código CRC **D199DE7F**.

Portaria nº 326/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 297/2018/ SEDAM/ERGASVHA.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora, **LUCIANA JUNQUEIRA RIBEIRO**, Engenheira Florestal, Matrícula nº 300135914, lotado no ERGA/VILHENA, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Dezembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 17.12.2018 à 28.12.2018. Ficando 18 (Dezoito) dias restante para gozar em 31.12.2018 à 17.01.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119710** e o código CRC **CBFF529B**.

Portaria nº 327/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pelo memorando n° 714/2018/SEDAM-COPAM.

R E S O L V E:

Art. 1º - REMARCAR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MÀRCIA GOMES DA SILVA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo Médica Veterinária, Matrícula nº 300135836, lotada no COPAM, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, que estava marcada para Março de 2019, referente ao exercício de 2018, para usufruir em data oportuna.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM

Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119743** e o código CRC **A14C4503**.

Portaria nº 328/2018/SEDAM-ASGAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - SEDAM, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 41, da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, conforme solicitado pela SEDAM/2018/CGRH.

R E S O L V E:

Art. 1º - TRANSFERIR, por interesse da Administração Pública, o gozo de Férias da servidora **MARINETE FERREIRA DE QUEIROZ**, Agente de Atividades Administrativa, Matrícula nº 300002999, lotada no CGRH, desta secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, marcada para Setembro de 2018, referente ao exercício de 2018, para usufruir em 01.06.2019 à 30.06.2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE E CUMPRA-SE

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
Secretário de Estado do Des. Ambiental/SEDAM



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119785** e o código CRC **9002430D**.

EXTRATO

EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 0029/2018-S

OBJETO: Firmar Termo de Compromisso de adesão ao Programa de Regularização Ambiental - PRA, Art. 59, parágrafo 2º da Lei Federal nº 12.651/2012, do imóvel rural denominado Sítio São João, Lotes 42 e 44/A, da Linha 160 da Gleba 02, Km 09 Sul, em Novo Horizonte do Oeste/RO, com área total de 77,2968 ha**,** visando à recuperação de **2,2686 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente.

OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Do Compromissário:

1. Promover a recuperação da área de **2,5316 ha** de passivo ambiental em Área de Preservação Permanente, mediante utilização de recuperação em conformidade com o Projeto de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada, aprovado pela SEDAM/RO;
2. Apresentação do Relatório de Monitoramento a SEDAM/RO, a cada 02 (dois) anos;
3. Cumprir rigorosamente as orientações técnicas e jurídicas constantes do processo administrativo, que passam a integrar o presente Termo de Compromisso.

Do Compromitente:

1. Promover o acompanhamento e monitoramento via sensoriamento remoto, do cumprimento das obrigações assumidas no Termo de Compromisso;
2. Em caso de descumprimento do pactuado no Termo de Compromisso, irá promover a aplicação as multas e demais sanções previstas na Cláusula 9ª do referido Termo.

DAS PENALIDADES EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DO TC

1. Exclusão do PRA;
2. Retomada do Processo Administrativo do órgão ambiental autuante;
3. Paralização das atividades admitidas nas áreas consolidadas;
4. Obrigação de recomposição integral das áreas consolidadas (Lei Federal nº 12.651/2012);
5. Aplicação e execução de sanções e demais cominações previstas no Termo.

AS PARTES QUE ASSINAM:

Compromitente:

Hamilton Santiago Pereira - Secretário de Estado de Meio Ambiente.

Compromissário:

Ademir Trevizani, CPF/nº 008.184.387-97



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119376** e o código CRC **68488C4D**.

TERMO

TERMO Nº 106/2018 QUE RETIRA A SUSPENSÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO Nº141597

A SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Secretário, HAMILTON SANTIAGO PEREIRA que **RETIRA** a **partir de 20/09/2018** a **SUSPENSÃO da LICENÇA** de **OPERAÇÃO Nº141597** do processo administrativo nº 1801/00244/2008**,** concernente ao empreendimento, MADERAZI INDÚSTRIA DE MADEIRAS LTDA-EPP – inscrito no CNPJ sob nº 08.609.390/0001-03, localizado na RO 471, KM 25,2, Lote 13, Zona Rural (Área de Expansão Urbana), no município de MINISTRO ANDREAZA/RO, com fulcro no Parecer Técnico: 3034/COLMAMP/2018 fl. 833-834 dos autos.

Dê-se ciência ao empreendedor, Publique-se,Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 20 de Setembro de 2018.

HAMILTON SANTIAGO PEREIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DO DES. AMBIENTAL



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Santiago Pereira**, **Secretário(a)**, em 24/09/2018, às 13:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3119301** e o código CRC **7CCED17C**.

Diário assinado eletronicamente por Gilson Barbosa, Diretor, em 26/09/2018, às 08:46.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo nº: 3001.0931.2018–DPE/RO
Assunto: **Aquisição de unidades de imagem para impressoras.**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, considerando que o Parecer Jurídico n° 402/2018-AJDPE (fls. 23/27) prevê a possibilidade da dispensa em conformidade ao disposto no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e considerando a constatação da regularidade dos atos procedimentais, vez que todos os apontamentos realizados pela Douta Assessoria Jurídica, bem como pelo Controle Interno foram devidamente sanados/esclarecidos, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** e **AUTORIZO** a contratação da empresa **PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA -** que apresentou a proposta que melhor atende ao interesse da Instituição - inscrita no CNPJ sob o nº 08.228.010/0004-33, com fundamento no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, no valor de **R$ 2.356,45** (dois mil, trezentos e cinquenta e seis reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de unidades de imagem para impressoras, a fim de atender as necessidades desta Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 21 de setembro de 2018.
12:00h

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 338/2018-DRH/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Marcelo Czarnecki Mayorquim, datado de 30 de agosto de 2018.

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido do servidor **MARCELO CZARNECKI MAYORQUIM**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300082201, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 02.01.2019 a 31.01.2019 para os interstícios de **02.01.2019 a 16.01.2019** e de **01.04.2019 a 15.04.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10h16min.

PORTARIA N.º 339/2018-DRH/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o requerimento da estagiária Agnes Vieira Silva, datado de 04 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER 15 (quinze) dias de recesso remunerado à estagiária de Direito **AGNES VIEIRA SILVA**, matrícula n.º 300130685, lotada na Comarca de Cacoal/RO, para gozo **no período de 18.10.2018 a 01.11.2018**, nos termos do art. 19 da Resolução n.º 002/2013/DPE-RO, de 31 de janeiro de 2013.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10h24min.

PORTARIA N.º 340/2018-DRH/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Elza Bernadete Moreno de Souza, datado de 30 de agosto de 2018,

RESOLVER:

Art. 1.º ALTERAR parcialmente, a pedido da servidora **ELZA BERNADETE MORENO DE SOUZA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300094547, lotada na Comarca de Cacoal/RO, os termos da Portaria n.º 1555/2017-GAB/DPE, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOE n.º 219, de 23 de novembro de 2017, para registrar a alteração das férias referentes ao **exercício de 2018**, transferindo-se o gozo de 03.12.2018 a 01.01.2019 para os interstícios de **01.02.2019 a 15.02.2019** e de **01.7.2019 a 15.7.2019**.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10h40min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 341/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Thais Rodrigues Muradas, datado de 14 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **THAIS RODRIGUES MURADAS**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130386, lotada na Comarca de Nova Brasilândia do Oeste/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **15 e 16 de outubro de 2018**, em virtude da atuação em 01 (um) plantão judiciário no 2.º período de 2017, conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 23 de março de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 09h50min.

PORTARIA N.º 342/2018-DRH/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPE-RO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 280/2018-DRH/DPE, de 07 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018, que alterou a pedido as férias do exercício de 2018 do servidor **RENÊ PHILIPE SANT'ANA DE MATOS**, Assessor de Defensor Público, matrícula n.º 300130419, lotado na Comarca de Porto Velho/RO.

Assim, onde se lê:

"[...] e de 11.3.2019 a 25.3.2018",

leia-se:

"[...] e de **11.3.2019 a 25.3.2019**".

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 13h11min.

PORTARIA N.º 343/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de agosto de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Tâmara Régia Santos da Silva, datado de 30 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **TÂMARA RÉGIA SANTOS DA SILVA**, Chefe de Secretaria de Núcleo, matrícula n.º 300073541, lotada na Comarca de Ariquemes/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **11 de outubro de 2018**, em virtude da preparação e execução das provas do "VIII Processo Seletivo de Estagiários de Direito da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", realizado no dia 03 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 1131/2018-GAB/DPE, de 03 de agosto de 2018, publicada no DOE n.º 150, de 16 de agosto de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 08h22min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA N.º 344/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Luan Hortiz Campos, datado de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido do servidor **LUAN HORTIZ CAMPOS**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130630, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **28 de setembro e 1.º de outubro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados durante o "VI Processo Seletivo Público de Estágio da Defensoria Pública do Estado de Rondônia", conforme a Portaria n.º 1195/2017-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2017, publicada no DOE n.º 174, de 15 de setembro de 2017.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 09h32min.

PORTARIA N.º 345/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Anaíla Veronez Néry, datado de 10 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º CONCEDER, a pedido da servidora **ANAÍLA VERONEZ NÉRY**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130468, lotada na Comarca de Cacoal/RO, 01 (uma) folga compensatória a ser usufruída no dia **28 de setembro de 2018**, em virtude da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias cada, durante o ano de 2018 (de 02.02.018 a 08.02.2018 e de 30.3.2018 a 05.4.2018), conforme a Certidão da Corregedoria-Geral datada de 17 de setembro de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10h14min.

PORTARIA N.º 346/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO uma correção, emitida pela Corregedoria-Geral em 17 de setembro de 2018, a respeito da certidão de atuação em plantões em nome de Anaíla Veronez Néry, datada de 10 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º RETIFICAR os termos da Portaria n.º 170/2018-DRH/DPE, de 14 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 111, de 20 de junho de 2018, que concedeu 02 (duas) folgas compensatórias à servidora **ANAÍLA VERONEZ NÉRY**, Assessora de Defensor Público, matrícula n.º 300130468, lotada no Núcleo da Comarca de Cacoal/RO, para gozo nos dias 15 e 22 de junho de 2018.

Assim, onde se lê:

"[...] em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias, durante o ano de 2017 (no período de 08.11 a 15.11.2017), conforme certidão da Corregedoria-Geral de 10 de abril de 2018",

leia-se:

"[...] em razão da atuação em 02 (duas) escalas de plantão judiciário de 07 (sete) dias, durante o ano de **2018 (nos períodos 02.02.2018 a 08.02.2018 e de 30.03.2018 a 05.4.2018)**, conforme certidão da Corregedoria-Geral **de 17 de setembro de 2018**".

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10h51min.

PORTARIA N.º 347/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento da servidora Alinne Assis de Ozêda, datado de 06 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido da servidora **ALINNE ASSIS DE OZÊDA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130720, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, 02 (duas) folgas compensatórias a serem usufruídas nas seguintes datas:

a) no dia **27 de setembro de 2018**, em virtude da atuação no evento "Ação Cidadã", no dia 02 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 612/2018-GAB/DPE, de 26 de abril de 2018, publicada no DOE n.º 83, de 07 de maio de 2018;

b) no dia **28 de setembro de 2018**, em virtude dos trabalhos realizados na Cerimônia de Posse dos Defensores Públicos nomeados pela Portaria n.º 669/2018-GAB/DPE, de 09 de maio de 2018, publicada no DOE n.º 86, de 10 de maio de 2018 (IV Concurso Público para provimento de cargo de Defensor Público Substituto desta Defensoria), no dia 08 de junho de 2018, conforme a Portaria n.º 788/2018-GAB/DPE de 07 de junho de 2018, publicada no DOE n.º 106, de 12 de junho de 2018.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 08h22min.

PORTARIA N.º 348/2018-DRH/DPE Porto Velho, 20 de setembro de 2018.

A DIRETORA DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 351/2018/GAB/DPERO, de 07 de março de 2018, publicada no DOE n.º 44, de 08 de março de 2018,

CONSIDERANDO o contido no requerimento do servidor Osvaldo Coutinho Magalhães, datado de 11 de setembro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **CONCEDER**, a pedido do servidor **OSVALDO COUTINHO MAGALHÃES**, Assessor II, matrícula n.º 300130367, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, 04 (quatro) folgas compensatórias a serem usufruídas nos dias **27 e 28 de setembro e 25 e 26 de outubro de 2018**, em virtude dos serviços prestados à Justiça Eleitoral durante as Eleições Municipais de 2016, conforme a Certidão da 20.ª Zona Eleitoral datada de 30 de outubro de 2016.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ROCILECE PEREIRA SANTANA PAIXÃO
Diretora de Recursos Humanos

Horário da assinatura: 10h49min.

PORTARIA N.º 1298/2018-GAB/DPE Porto Velho, 17 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 67/DPE/OPO/2018, de 29 de agosto de 2018;

CONSIDERANDO a exoneração da servidora Sinaira Machado de Souza, conforme a Portaria n.º 1280/2018-GAB/DPE, de 12 de setembro de 2018,

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

RESOLVE:

Art. 1.º **NOMEAR**, a contar de **18.9.2018**, **JÉSSICA EMILLE SILVA LIMA** para exercer o cargo comissionado de Assessora de Defensor Público, símbolo DPE-ADP-01, do Quadro de Cargos de Direção Superior e Assessoramento da Defensoria Pública do Estado, para atuar na Comarca de Porto Velho/RO, no Núcleo da Cidadania – Tudo Aqui.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 12h08min.

PORTARIA N.º 1300/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o contido no Memorando n.º 72/2018, de 31 de setembro de 2018, e no Ofício n.º 12/2018-GAB/VEPEMA, de 12 de julho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1.º **RECONHECER** o direito à fruição de folgas compensatórias pela estagiária de Direito abaixo mencionada, lotada na Comarca de Porto Velho/RO, em razão dos trabalhos desenvolvidos durante o Mutirão Processual promovido pela Vara de Execução de Penas e Medidas Alternativas (Vepema) de Porto Velho, entre os dias 20 de agosto e 06 de setembro de 2018, conforme a Portaria n.º 1042/2018-GAB/DPE, de 26 de julho de 2018, publicada no DOE n.º 137, de 30 de julho de 2018.

Estagiária	Matrícula	Cargo	Número de dias de folgas compensatórias
HELENA LOPES CARVALHO BARBOSA	300130832	Estagiária de Direito	02 dias

Art. 2.º A solicitação de fruição da folga compensatória deverá ser feita em procedimento administrativo próprio.

Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 12h30min.

PORTARIA N.º 1308/2018-GAB/DPE Porto Velho 19 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o teor do art. 8.º, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 117/94,

RESOLVE:

Art. 1.º **LOTAR**, a contar de **19.9.2018**, a estagiária de Direito **GABRIELA MENDES MIRANDA** no SUS Mediado, em Porto Velho/RO.

Art. 2.º **LOTAR**, a contar de **19.9.2018**, a estagiária de Direito **ÍTALO DA SILVA RODRIGUES** no SUS Mediado, em Porto Velho/RO.

Art. 3.º Os estagiários ora lotados deverão realizar sistema de rodízio entre as Defensorias Públicas e suas respectivas titularidades dentro do Núcleo Especializado de sua lotação.

Art. 4.º As escalas de rodízio deverão ocorrer a cada trimestre segundo escala elaborada pelo(a) Coordenador(a) de cada Núcleo Especializado de Porto Velho, de forma a contemplar de forma isonômica todas as titularidades.

Parágrafo único: As escalas referidas neste artigo deverão ser comunicadas à Diretoria do Centro de Estudos e à Divisão de Recursos Humanos, que auxiliarão no controle da frequência dos estagiários.

Art. 5.º A supervisão do estágio continuará a ser realizada pelo Defensor Público a quem o estagiário estiver vinculado e os respectivos relatórios de estágio serão coordenados pelo Centro de Estudos da Defensoria Pública, com o auxílio da Divisão de Recursos Humanos.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 6.º Os casos omissos serão resolvidos pela Direção do Centro de Estudos e pela Chefia de Gabinete do Defensor Público-Geral.

Art. 7.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Comuniquem-se nominalmente os Coordenadores de Núcleo, para que tomem providências a partir desta portaria.

Cientifiquem-se os estagiários.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 12h30min.

PORTARIA N.º 1319/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o Memorando n.º 41/2018/GA/DPE, de 18 de setembro de 2018,

Art. 1.º REVOGAR parcialmente os termos da Portaria n.º 1291/2018-GAB/DPE, de 17 de setembro de 2018, apenas no que se refere à designação da servidora **ADRIANA DO SOCORRO PORTO COSTA**, Técnica Administrativa, matrícula n.º 300130804, para participar de formação *in loco* no Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (TCE-RO), em Porto Velho, no dia 19 de setembro de 2018, das 07h30 às 13h30.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 12h.

PORTARIA N.º 1320/2018-GAB/DPE Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

RESOLVE:

Art. 1.º RELOTAR, a contar de **19.9.2018**, a estagiária de Direito **JAQUELINE ARIADNE HASSAN RAMOS**, matrícula n.º 300130727, para atuar na 9.ª Defensoria Pública, na Contestação Cível em Porto Velho.

Art. 2.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 12h15min.

PORTARIA N.º 1325/2018-GAB/DPE Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições legais, especialmente na forma da Constituição Federal, da Constituição do Estado de Rondônia, da Lei Complementar Federal n.º 80/1994, de 12 de janeiro de 1994, e da Lei Complementar Estadual n.º 117/1994, de 04 de novembro de 1994,

CONSIDERANDO o conteúdo do Processo n.º 3001.0339.2017-DPE-RO;

CONSIDERANDO os termos do Regulamento n.º 021/2018/DPG/DPERO, de 05 de fevereiro de 2018, publicado no DOE n.º 26, de 08 de fevereiro de 2018, que dispõe sobre o gerenciamento e a fiscalização dos contratos firmados pela Defensoria Pública do Estado de Rondônia,

RESOLVE:

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Art. 1.º DISPENSAR o Defensor Público de 3.ª Entrância **SÉRGIO MUNIZ NEVES**, matrícula n.º 300093559, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, da atuação como fiscal titular do Contrato n.º 019/2017/DPE/RO, que tem como objeto a locação de imóvel para o posto de atendimento da Zona Leste desta Defensoria, na Comarca de Porto Velho, e sobre o qual versa o Processo n.º 3001.0339.2017-DPE-RO, função para a qual o defensor havia sido designado pela Portaria n.º 1297/2016/GAB/DPE, de 09 de novembro de 2016, publicada no DOE n.º 215, de 21 de novembro de 2016.

Art. 2.º DESIGNAR o servidor **ADRIANO JORGE RIBEIRO GARCIA**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130643, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal titular do referido contrato.

Art. 3.º DESIGNAR o servidor **LEONARDO SILVESTRE MONTEIRO JUCÁ**, Técnico Administrativo, matrícula n.º 300130818, lotado na Comarca de Porto Velho/RO, para, na observância da legislação vigente, atuar como fiscal suplente do referido contrato.

Art. 4.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HANS LUCAS IMMICH
Subdefensor Público-Geral do Estado

Horário da assinatura: 10h17min.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PORTARIA Nº 1.313/2018-GAB/DPE

Porto Velho, 19 de setembro de 2018.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 105, § 3º, da Constituição Estadual e pelo artigo 4º, inciso I e artigo 8º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 117, de 04 de novembro de 1994; e,

CONSIDERANDO a autorização contida nos arts. 7º e 8º, da Lei nº 4.231, de 28 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Promover o remanejamento no Quadro de Detalhamento da Despesa do exercício 2018, estabelecido pela Portaria nº 001/GPG/SEPOG, de 03 de janeiro de 2018, até o montante de **R$ 55.000,00** (cinquenta e cinco mil reais) no presente exercício, conforme discriminação no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral

Horário: 12h50min

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 1.313, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

CRÉDITO SUPLEMENTAR

REDUZ

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	0300	R$ 55.000,00
			TOTAL	**R$ 55.000,00**

SUPLEMENTA

Código	Especificação (Unidade Orçamentária, Ação)	Natureza da Despesa	Fonte de Recurso	Valor
	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA			
30.001.03.122.2043.2182	MANTER O FUNCIONAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	449052	1100	R$ 55.000,00
			TOTAL	**R$ 55.000,00**

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Processo: 3001.1860.2018/DPE-RO
Assunto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de licenças de uso de software Microsoft Office Home and Business 2016.
Destino: Comissão Permanente de Compras e Licitação

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 012/2018/CPCL/DPE/RO

Considerando os documentos acostados aos autos, bem como o estabelecido nos arts. 8º e 27 do Decreto Federal nº 5.450/2005, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de PREGÃO na forma ELETRÔNICA nº 012/2018/CPCL/DPE/RO, que tem por objeto a formação de registro de preços para futuras e eventuais aquisições de licenças de uso de software Microsoft Office Home and Business 2016 para atender as demandas da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme quantidades, condições e especificações técnicas descritas no edital e seus anexos, para **declarar VENCEDORAS** as empresas: **ASM TECNOLOGIA EIRELI (item 01)**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.828.223/0001-44, situada na SRTVS SUL, Qd. 701, Bloco 01, Sala 209, na cidade de Brasília-DF e **TRECH SOLUÇÕES DIGITAIS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.030.023/0001-07, situada na Rua Capitão Vasconcelos, nº 238, Jardim Olinda, na cidade de São Paulo-SP, com o valor global de **R$ 127.882,00 (cento e vinte e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais)**.

Publique-se.

Porto Velho, 21 de setembro de 2018.

MARCUS EDSON DE LIMA
Defensor Público-Geral do Estado

Data e horário da assinatura: 24/09/18 às 13:25

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 1777 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº005/CPLM/2018

A Prefeitura do Município de Alta Floresta D Oeste-RO torna público para conhecimento dos interessados, que fara realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar nº 123/2006, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO 005/2018, referente ao Processo Administrativo nº 424/2018 tipo Empreitada por menor preço global, Execução Indireta. Cujo objetivo é Contratação de Empresa especializada em construção civil para atender o contrato de Repasse nº 869132/Alt/CAIXA, celebrado entre o Ministério dos Esportes, por intermédio da Caixa Econômica Federal e o Município de Alta Floresta D Oeste-RO, objetivando a Construção de quadra Esportiva com grama sintética, localizado na Praça Castelo Branco, Bairro Centro com valor estimado de R$262.248,64. A sessão tera inicio no dia **16/10/2018, às 09h00min** Horario local, na sala da comissão permanente de licitação de materiais – CPLM, localizada na Av. Não Peçanha 4543 Bairro Redondo, Alta Floresta D Oeste-RO. Das informações complementares o Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação-CPL - situado a Av. Não Peçanha Nº 4513, Bairro Redondo nesta cidade de Alta Floresta D Oeste - RO, em dias úteis nos horarios de 07h 30min As 13h 30min. Mediante o recolhimento em nome do Município de Alta Floresta D'Oeste - RO, da importância de 0,5 (0,10 centavos reais), cujo valor refere-se ao custo efetivo de reprodução grafica da documentação fornecida, através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM. E no portal de transparência do município no endereço eletrônico http://www.altaflorestadoeste.ro.gov.br. Fone (69) 3641 2818.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 24 de Setembro de 2018as 07:57min

Celia Ferraz Bueno
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONÔNIA
MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PREFEITURA MUN. DE ALTA FLORESTA DOESTE-RO.

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº. **065/2018**-PARA REGISTRO DE PREÇO.
PROCESSO Nº648/2018

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº 9.793 de 26 de Junho de 2018, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo Menor Preço Por Item, que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02 Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal nº. 8.013 de 29 de setembro de 2011, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 e/c 147/2014 e Decreto 8.538/2015.
Objeto: Registro de Preço para possivel e futura locação de caminhões tipo pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
Valor total estimado da presente licitação de R$193.950,00 (Cento e noventa e três mil, novecentos e cinquenta reais).
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 09/10/2018.
Horário: 10h (horário de Brasília)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)
LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial).
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site oficial supracitado, www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Nilo Peçanha 4513, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h 30min. as 13h30min., para maiores informações.

Alta Floresta D'Oeste – RO, 19 de Setembro de 2018 as 09:58min.

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira
Fone: (69)3641-2818

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
ESTADO DE RONDÔNIA

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 052/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 005/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO DISTRITO DE VILA BOSCO EMENDA PARLAMENTAR 29470002 PROPOSTA 11913.5770001/16-002**, no valor Global de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **452/SEMUSA/2018**, com sessão de abertura marcada para o dia 15 de Outubro de 2018, **às 09h00min**, horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Setembro de 2018 as 16:00

Jovana Posse
Presidente CPL

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL Nº 053/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 006/CPL/2018

A Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento de interessados, que se encontra instaurada a licitação, sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, destinada a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA LINHA P-44 EMENDA PARLAMENTAR 29470002 PROPOSTA 11913.5770001/16-003**, no valor Global de **R$ 100.000,00** (Cem mil reais). Procedimento Administrativo iniciado através do Processo nº. **453/SEMUSA/2018**, com sessão de abertura marcada para o dia 16 de Outubro de 2018, **às 09h00min**, horário local, na sala da Comissão de licitação na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Afonso Pena, nº. 3370, Centro, em Alto Alegre dos Parecis/RO. O Edital e os demais elementos técnicos pertinentes ao certame poderão ser obtidos de forma gratuita em mídia digital junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, sito av. Afonso Pena 3370, Bairro Centro, CEP 76.952-000, no site www.altoalegre.ro.gov.br/portal ou via e-mail cpl@altoalegre.ro.gov.br, bem como as informações complementares poderão ser obtidas através do telefone (69) 3643-1255/1104 Ramal 211, de segunda a sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, horário local; exceto em dias de feriado. Caso haja interesse de cópia em papel do referido edital, será cobrado o valor de **R$ 30,00 (trinta reais)** devendo ser recolhido através de **DAM** - Documento de Arrecadação Municipal, emitido pelo setor de Tributos desta Prefeitura.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 24 de Setembro de 2018 as 16:00

Jovana Posse
Presidente CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 015/2018/CPLMS
PROCESSO Nº 1008/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem por objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de (Buritis) e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) Jato Pulverizador (canhão) com capacidade para 400 litros de água de cor amarelo com o Tombamento 493094 lote 07, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis /RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 26 de Outubro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 13h:14min. 24 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sousa
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MATERIAIS E SERVIÇOS-CPLMS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 011/2018/CPLMS 2º ATO
PROCESSO Nº 864/2018/SEMAGRI

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do Presidente da Comissão Especial de Seleção, Análise e Julgamento das propostas, no exercício das atribuições que lhe conferem o Decreto 8460/GAB/PMB/2018, torna Público para conhecimento dos interessados, o Edital na Modalidade Chamamento Público tendo como objeto: O presente Edital tem objetivo selecionar projeto para celebração de Acordo de Cooperação entre a Prefeitura Municipal de Buritis e entidade sem fins lucrativos, para disponibilização 1 (um) trator Marca BUDNY 4X4 de cor laranja com o tombamento 5040 lote nº 5, a fim de facilitar atividades Agrícolas dos pequenos produtores rurais da comunidade no município de Buritis/RO. A documentação necessária para participar deste processo deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Buritis/RO, localizada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, **nos horários de 07h30min as 13h30min, até as 09h:00min dia 31 de Outubro de 2018 Horário que iniciara a sessão**. A cópia do Edital, estará disponível aos interessados, na Sala da CPLMS desta Prefeitura em dias úteis, nos horários de 07h:30min às 13h:30min, no site oficial (www.buritis.ro.gov.br) e/ou solicitação via email: (cpl@buritis.ro.gov.br).

Buritis, 13h:29min. 24 de Setembro de 2018.

Thiago Alves de Sá
Presidente
Decreto: 8460/GAB/PMB/2018.

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 039/2018

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 039/2018-PMC adjudicado em 05 de setembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº872/SEMUSA/2018 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER A UNIDADE MISTA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CABIXI-RO, COM RECURSOS ORIUNDOS DO CONVÊNIO ESTADUAL Nº099/PGE-2018. Conforme memorando de solicitação nº426/2018/SEMUSA, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei

CENTERMED COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ..... R$24.255,52
(Vinte e quatro Mil duzentos e cinquenta e cinco Reais cinquenta e dois centavos). Total dos lotes 03-4- 6- 8- 9- 10- 11- 12- 13- 14- 15- 16- 17- 18- 19- 20- 21.

MBR FERNANDES EPP ..... R$9.587,25 (Nove Mil quinhentos e oitenta e sete Reais e vinte e cinco Centavos). Total dos lotes: 28- 31- 33- 34- 35- 37- 39- 40.

JAMARI COMÉRCIO DE EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.....R$1.800,00 (Hum mil e oitocentos Reais). Total do lote 24.

GOLDENPLUS COM. DE MED. E PROD. HOSP. LTDA.....R$4.348,80 (Quatro Mil trezentos e quarenta e oito Reais e oitenta Centavos). Total dos lotes 2- 26- 27-29- 30- 36- 38.

BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.....R$1.744,50 (Hum mil setecentos e quarenta e quatro Reais e cinquenta Centavos) Valor total dos lotes 5 e 32.

TOTAL GERAL ADJUDICADO .....R$41.736,07
(Quarenta e um mil setecentos e trinta e seis Reais e sete Centavos).

Cabixi-RO, 20 de setembro de 2018.

Silvênio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/2018

O Prefeito do Município de Cabixi-RO, Silvênio Antônio de Almeida, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pelo Pregoeiro e mediante o Parecer Jurídico, HOMOLOGA nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.66/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 041/2018-PMC adjudicado em 13 de setembro de 2018, referente ao Processo Administrativo nº952/SEMUSA/2018 que tem por objeto: Aquisição de 01 (um) VEÍCULO AMBULÂNCIA TIPO A, zero quilômetro, simples remoção de acordo com os critérios pré-estabelecidos pelo Ministério da Saúde, conforme Termos de Compromisso Ambulância nº110031712260957813, destinada ao atendimento a Unidade Mista de Saúde de Cabixi-RO. Conforme memorando de solicitação nº482/2018-SEMUSA, ficando a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s) convocada(s) para retirada das notas de empenho, nos termos do art. 64 caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

COUTIN ESCRITÓRIO, DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.....R$79.000,00 (Setenta e nove Mil Reais) valor total do lote 01.

Cabixi-RO, 24 de setembro de 2018.

Silvênio Antônio de Almeida
Prefeito Municipal

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
SECRETARIA GERAL, GESTÃO, FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMFAGESP.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/CPL/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 647/SEMED/2018.

A Prefeitura do Município de Candeias do Jamari - RO, no uso de suas atribuições torna público o aviso de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO: 023/CPL/2018**, do tipo **Menor Preço, por Item,** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (TRANSFORMADOR DISTRIBUIÇÃO 112,5 KVA TRIFÁSICO 60 HZ CLASSE 15 KV, IMERSO EM ÓLEO MINERAL, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO) visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação** BUSCANDO DAR CONTINUIDADE ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI-RO. Inicio de Acolhimento das Propostas: **25 de setembro de 2018**, data e hora da disputa: **08 de outubro de 2018 as 10h00min (Horário de Brasília).** No site **www.licitacoes-e.com.br. VALOR ESTIMADO R$ 12.353,33 (Doze mil trezentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos).** Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á à disposição dos interessados no endereço Sede da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari/Secretaria Municipal Geral, Fazenda, Gestão e Planejamento - SEMFAGESP, situada à Avenida Tancredo Neves - 1781 - Bairro: União - Município de Candeias do Jamari - Estado de Rondônia - CEP: 76.860-000- Sala da CPL, e-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, para maiores informações entrar em contato através do telefone (69) 3230-1330 ou **ACESSE O PORTAL DA TRANSPARÊNCIA:** http://transparencia.candeiasdojamari.ro.gov.br/

Candeias do Jamari, 24 de setembro de 2018.

ANDRÉ LUIZ DE SÁ TINOCO
PREGOEIRO/CPL

Hora de assinatura: 09 / 42

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18

Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 183/2018
EXCLUSIVO MEI, ME e EPP

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 952/2018, torna público que realizará Licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO Nº 183/2018,** do tipo **Menor Preço Por Item.** Nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a aquisição de implementos agrícolas para atender as necessidades da Secretaria de Agricultura – SEMAGRI, em conformidade com o convênio nº176/2018/PGE/RO. Processo Administrativo nº **1231/2018**. Valor total de R$: 105.240,32 (cento e cinco mil, duzentos e quarenta reais e trinta e dois centavos). Data para recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 25 de Setembro de 2018**; data para término de recebimento de proposta: às **08:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018**; data da abertura de propostas: às **08:30 horas do dia 08 de Outubro de 2018.;** data de inicio da sessão pública: às **09:00 horas do dia 08 de Outubro de 2018;** horário de Brasília – DF, local www.bnc.org.br e http://chupinguaia.ro.gov.br/ "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

CHUPINGUAIA, 24 de Setembro de 2018

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Pregoeiro Oficial
Chupinguaia-Ro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA
SETOR DE COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 007/2018.

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 101/2018/SEMFIN, 222/2018/SEMAM, 143/2018/SEMAS, 213/2018/SEMOSP, 221/2018/SEMUSA e 264/2018/SEMED.

Ata de Registro de Preços nº. 007/2018, cujo o presente processo versa sobre a licitação, **FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS**, visando atender as necessidades da, **SEMAM, SEMAS, SEMUSA, SEMED, SEMOSP e SEMFIN** no ano de 2018/2019.

Contratante: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.

Contratada: FUTURA ARTES GRAFICA LTDA EPP – CNPJ: 09.328.732/0001-80. Lotes: 01 09 e 10. – Valor Adjudicado: R$ 45.229,50 (quarenta e cinco mil, duzentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos).

Contratada: GRAFICA MODERNA EXPRESS EIRELI ME – CNPJ: 26.427.897/0001-28. Lotes: 08 e 11 – Valor Adjudicado: RS 3.218,00 (três mil, duzentos e dezoito reais).

Contratada: GRAPHITE GRAFICA E EDITORA LTDA-ME – CNPJ: 05.155.654/0001-08. Lotes: 06 e 07 – Valor Adjudicado: RS 2.163,00 (dois mil, cento e sessenta e três reais).

Contratada: R COMACHIO PUBLICIDADE ME – CNPJ: 18.394.492/0001-02. Lotes 02, 03, 04 e 05 – Valor Adjudicado: RS 27.572,00 (vinte e sete mil, quinhentos e setenta e dois reais.

VALOR TOTAL ADJUDICADO: RS 78.182,50 (setenta e oito mil, cento e oitenta e dois reais e cinqüenta centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.

Forma de pagamento: O pagamento será efetuado mediante ordem bancária em moeda corrente deste país, após a emissão de nota fiscal junto com as certidões e conferido pela comissão de recebimento composta de cinco membros e devidamente atestada pelos (as) Secretários (as), e as tarifas derivadas da Transferência serão por conta da contratada.

Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 01 (um) ano, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

Corumbiara/RO em 24 de Setembro de 2018.

Laércio Marchini
Prefeito Municipal.

ércio Marchini
Prefeito Municipal
Termo de P. nº 176

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES/RO
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018
PROCESSO Nº 342/SEMOSP/2018

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 889/GAB/2011, e aplicando-se subsidiariamente a Lei 8.666/93, e Lei Complementar nº 123/2006, a Licitação na Modalidade de **Pregão,** na forma **Eletrônica,** tipo **MENOR PREÇO** em regime de preço **GLOBAL,** que tem por objeto a **Aquisição de equipamentos de fabricação de manilhas e bloquetes,** em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com valor estimado de **R$ 104.000,00** (Cento e quatro mil reais), conforme descrito no Plano de aplicação detalhada do Convênio nº 094/DPCN/2017. Da sessão de abertura: Cadastramento de propostas pode ser feito das **09:00hs** do dia **26/09/2018**, até as **09:30hs** do dia **08/10/2018.** Abertura das propostas: **08/10/2018** às **09:45 hs.** Inicio do pregão: **08/10/2018** às **10:00 hs.** Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF. **LOCAL: www.licitanet.com.br.** Da Autorização: Processo Administrativo nº 342/SEMOSP/2018. Da Fonte de Recursos: Convênio nº 094/DPCN/2017. A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do email **www.costamarques.ro.gov.br** do email **cplcostamarque@hotmail.com** e na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida no endereço acima, e pelo telefone (69) 3651-3786.
Costa Marques/RO, 19 de Setembro de 2018.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 473/GAB/2017

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 049/2018
PROCESSO Nº 589/2018
ITENS 01, 03, 05, 07, 09, 11 E 1 3 -EXCLUSIVO PARA ME, EPP ITENS 02, 04,06, 08,10 E 12 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

(A Prefeitura Municipal de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 109/2017 de 02 de Junho de 2017 através das atribuições legais que são conferido torna público, a licitação denominada **Formação de Registro de Preço Para Eventual e Futura Aquisição de Tubos de Concreto Armado (Manilhas), piso intertravado de concreto Sextavado (bloquetes, Sextavado) e Meio Fio Pré - Moldado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.** com valor estimado de **R$ 2.447.419,50 (dois milhões quatrocentos e quarenta e sete mil quatrocentos e e dezenove reais e cinquenta centavos).** Torna–se público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO na forma **ELETRÔNICA**, tipo MENOR VALOR POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e seus anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito **das 08h00min do dia 25/09/2018 até às 09h30min do dia 08/10/2018**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h00min do dia 08/10/2018 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.licitanet.com.br.** Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (069) 3582.2004 / 98451.6364

Cujubim - (RO) 24 de setembro de 2018.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
FERNANDO NASCIMENTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF:/CNPJ 53115155204
Assinado em: 24/09/2018
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço : <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

Fernando Nascimento de Oliveira Júnior
Pregoeiro oficial

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

TOMADA DE PREÇOS No 003/PMJ/2018
REGIME DE EXECUÇÃO: INDIRETA
PREÇO GLOBAL

AVISO DE ERRATA

RESULTADO DE JULGAMENTO TECNICO E DECLARAÇÃO DE VENCEDOR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 053/GP/2018, torna público o resultado de julgamento técnico da licitação, modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 003/PMJ/2018.

Onde se lê: Com recursos advindos do MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO via FNDE.

Leia-se: Fonte de Recursos: Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos/DER-RO e Contrapartida do Município

Informações no endereço supracitado, pelo telefone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br

Demais publicações no site www.jaru.ro.gov.br, link "Editais e Licitações".

Jaru, segunda-feira, 24 de setembro de 2018, 16h12min

Assinado digitalmente por:
HIAGO LISBOA CARVALHO
CPF/CNPJ: 00564142228
Assinado em: 24/09/2018
Site autenticidade pode ser conferido no endereço: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital

Hiago Lisboa Carvalho
Portaria nº 0053/GP/2018
Presidente da CPL

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 110/CPL/PMJP/RO/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO
N. 7491/2018/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520/02, Lei Municipal n. 1401/05, Lei Federal n. 8.666/93, suas alterações e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é **a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de limpeza, higienização e conservação predial de Unidade de Saúde, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R$ 377.226,72 (trezentos e setenta e se*e mil, duzentos e vinte e seis reais, setenta e dois centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **08 de outubro de 2018, às 09:00 horas**. (Horár. de Brasilia-DF), no endereço eletrônico: **http://www.comprasgovernamentais.gov.br**, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 24 de setembro de 2018.

Christiano Alves Vieira
Presidente Interino
Decreto nº 9830/GAB/PM/JP/18

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

Este documento tem por objetivo **RETIFICAR** o Anexo I do Pregão Eletrônico 51 2018, publicado no site da Prefeitura (www.santaluzia.ro.gov.br), DIOF, Mural da Prefeitura, Mural da Câmara Municipal, Jornal de Grande Circulação, Arom.
Edital nº 56/2018 – Pregão Eletrônico nº 51/2018 – Processo nº 741/2018

Onde se lê:

01	**PNEU 1000X20 16 LONAS** – Borrachudo	Und.	04
02	**PNEU 1000X20 16 LONAS** - Liso	Und.	08
03	**Protetor de Câmara de Ar 1000x200**	Und.	08
04	**Câmara de Ar 1000x20**	Und	02

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 27/09/2018

Leia-se:

01	**PNEU 1000X20 16 LONAS – Borrachudo** com selo IMNETRO E IQA E SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	Und.	32
02	**PNEU 1000X20 16 LONAS – Liso** - com selo IMNETRO E IQA E SIMILAR AS MARCAS GOODYEAR, FIRESTONE, PIRELLI.	Und.	16
03	**Protetor de Câmara de Ar 1000x200**	Und.	48
04	**Câmara de Ar 1000x20**	Und	48

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data: 10/10/2018

NILSON GREGORIO NETO
Pregoeiro

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

ESTADO DE RONDONIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 056/2018
PROCESSO 573/2018/SEMOSP

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).**
Empresa Vencedora: LOTE 1,3,4,5,6,7/**S.B.PIRES ME/*CNPJ: 13.293.515/0001-79.*** No valor de **R$ 447.050,00** (quatrocentos e quarenta e sete mil e cinquenta reais).
Validade: 365 dias
Theobroma/RO, 24 de SETEMBRO de 2018. ÁS 16:14 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 056/2018
PROCESSO 573/2018/SEMOSP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Empresa Vencedora: LOTE 2: P.D.V PEÇAS EIRELI-ME/CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12, No valor de R$ 16.488,92 (dezesseis mil quatrocentos e oitante e oito reais e noventa e dois centavos)
Validade: 365 dias
Theobroma/RO, 24 de SETEMBRO de 2018. ÁS 16:14 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRONICO 056/2018
PROCESSO 573/2018/SEMOSP

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAL DE CONSUMO (PEÇAS, LÂMINAS E DENTES), PARA ATENDER AS MAQUINAS DA SEMOSP, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE THEOBROMA-RO, NO VALOR ESTIMADO DE R$: 695.268,30 (SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO MIL DUZENTOS E SESSENTAS E OITO REAIS E TRINTA CENTAVOS).
Empresa Vencedora: LOTE 8: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP CNPJ: 08.055.411/0001-96, No valor R$ 60.999,99 (SESSENTA MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS
Validade: 365 dias
Theobroma/RO, 24 de SETEMBRO de 2018. ÁS 16:14 HORAS

CLAUDIOMIRO ALVES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Hatani Eliza Bianchi
Pregoeira Oficial
PMT/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EXTRATO DE TERMO
Processo: 010/2018 Objeto: 2º Encontro Nacional de Conselhos Profissionais Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO Contratada: S/P Eventos e Treinamentos Período: 14 á 17 de agosto de 2019 Valor do Contrato: R$ 2.880,00 Amparo Legal: Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO
Processo: 009/2018 Objeto: Empresa prestadora de serviços educacionais "formação de pregoeiro". Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO Contratada: Vianna & Consultores Associados LTDA Período: 20 á 24 de agosto de 2019 Valor do Contrato: R$ 3.800,00 Amparo Legal: Artigo 25, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO
Processo: 004/2018 Objeto: Compra de Café, açúcar e chá Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO Contratada: Superatacado Centronorte Comercio de Alimentos LTDA Período: 24/07/2018 Valor do Contrato: R$ 1.834,50 Amparo Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO
Processo: 013/2018 Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reparos e/ou confecção de placas Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO Contratada: Casa de Placas LTDA – Me Valor do Contrato: R$ 1.100,00 Amparo Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO
Processo: 008/2018 Objeto: Aquisição de "curso completo de licitação e contratos" on line Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO Contratada: Vianna & Consultores Associados LTDA Valor do Contrato: R$ 2.997,00 Amparo Legal: Artigo 25, II c/c art. 13, VI da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMO
Processo: 016/2018 Objeto: Filmagem Contratante: Conselho Regional de Farmácia do Estado de Rondônia- CRF/RO Contratada: R. F. RIBEIRO-ME Período: 12(doze) meses Valor do Contrato: R$ 9.800,00 Amparo Legal: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

EDITAL DE RESULTADO

Pelo presente Edital, torno público o resultado das eleições realizada no dia 17 de Setembro de 2018, na sede da Entidade, Sito a Rua Dom Augusto nº 445 – Térreo - Bairro Centro – Ji Paraná – RO – CEP 76900-022, conforme Edital de Convocação publicada no dia 16/08/2018 Seção 3 no Diário Oficial da União nº 158, para composição da **DIRETORIA, CONSELHO FISCAL E CONSELHO DE REPRESENTANTE JUNTO A SFIERO**, Triênio administrativo 2018/2021,**DIRETORIA EXECUTIVA (EFETIVOS);** Presidente - Emilio Cristiano Olsen Notário, 1º Vice Presidente- Marcelo Zanatta Estevam; 2º Vice Presidente - Pedro Alcidir Delavy, 1º Secretário - João Guilherme Yoshimatsu Felix Pereira, 2º Secretário - Gedenilson Ferrer Campos; 1º Tesoureiro - Eduardo de Almeida Ferreira; 2º Tesoureiro - João Gonçalves Filho; **DIRETORIA SUPLENTE:** Eurípedes Freitas Martins, Ardemir João da Cruz, Bruno Goes Brainer, Itallo Amaral, Emilio Eduardo Tabalipa Krause, Heitor Olsen Neto e Carlos Henrique da Silva; **CONSELHO FISCAL EFETIVOS:** Valdir Aparecido Boni, Sônia Cristina Batista Martins, Vilma Regina Testoni Delavy; **CONSELHO FISCAL SUPLENTE:** Adevanilde Herminia Notário da Cruz, Hugo Braz da Silva e Henrique Martins Tabalipa Krause; **CONSELHO REPRESENTANTE TITULAR – SFIERO** - Marcelo Zanatta Estevam e João Gonçalves Filho **CONSELHO REPRESENTANTE SUPLENTE –SFIERO -** Emilio Cristiano Olsen Notário e Itallo Amaral.

Ji Paraná/RO, 17 de setembro de 2018.

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS FRIGORÍFICAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Associação Pestalozzi de Porto Velho
Utilidade Pública Municipal Lei 12 11/04/94
Utilidade Pública Estadual RO Lei 348 12/12/91
Utilidade Pública federal Lei 91 20/11/97
CNAS nº 28010.002529/94-76 CNPJ nº 04.079.737/0001-00
Telefax: (XX 69) 3229-4418 e-mail: apestalozzipvh@hotmail.com
Endereço: Rua Líbero Badaró, 3429 Bairro: Costa e Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Pestalozzi de Porto Velho, nos termos do Estatuto social por sua presidência, convoca todos os seus associados para Assembléia Geral Extraordinária que será realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 10:00, em primeira convocação, ou em segunda convocação 30 minutos depois com qualquer número de sócios em sua sede social à Rua Líbero Badaró, 3429 – Costa e Silva, telefone 3229-4418, com a seguinte ordem do dia:

1. Alteração do Estatuto da Associação Pestalozzi de Porto Velho

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.

Margarida Maria de Paula Rocha
Presidente –RG -6929-SSP/RO

CERTIFICO
Diário Oficial do Estado de Rondônia
nº 177 Data da publicação 25/09/18
Gilson Barbosa
Imprensa Oficial / CC
Diretor

Associação Pestalozzi de Porto Velho
Utilidade Pública Municipal Lei 12 11/04/94
Utilidade Pública Estadual RO Lei 348 12/12/91
Utilidade Pública federal Lei 91 20/11/97
CNAS nº 28010.002529/94-76 CNPJ nº 04.079.737/0001-00
Telefax: (XX 69) 3229-4418 e-mail: apestalozzipvh@hotmail.com
Endereço: Rua Líbero Badaró, 3429 Bairro: Costa e Silva

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Associação Pestalozzi de Porto Velho, nos termos do Estatuto social por sua presidência, convoca todos os seus associados para Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 25 de outubro de 2018, às 11:00, em primeira convocação, ou em segunda convocação 30 minutos depois com qualquer número de sócios em sua sede social à Rua Líbero Badaró, 3429 – Costa e Silva, telefone 3229-4418, com a seguinte ordem do dia:

1. Aprovação ou não das contas do ano calendário 2017 da Associação Pestalozzi de Porto Velho;
2. Eleição dos Membros da Diretoria;
3. Eleição dos Membros Conselho Fiscal;
4. Eleição dos Membros Conselho Administração;
5. Posse dos Membros Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Administração.

Porto Velho, 24 de Setembro de 2018.

Margarida Maria de Paula Rocha
Presidente –RG -6929-SSP/RO